ANNO XXXV. NUMERO 64.

Por tres mezes adiantados 4$000.
Por tres mezes vencidos 5$000.

SABBADO 19 DE MARÇO DE 1859.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE.

Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avelino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as nove e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MARÇO.

4 Lua nova as 4 horas e 51 minutos da tarde.
12 Quarto crescente as 2 horas e 20 minutos da manhãa.
18 Lua cheia as 7 horas e 25 minutos da tarde.
26 Quarto minguante as 7 horas e 8 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 4 horas e 30 minutos da manhãa.
Segundo as 4 horas e 54 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

14 Segunda. S. Mathildes Rainha; S. Afrodizio m.
15 Terça. S. Henrique rei; S. Longuinho soldado.
16 Quarta. Ss. Cyriaco e Taciano mm.; S. Abrahão Eremita.
17 Quinta. S. Patricio ap. da Irlanda; S. Getrudes v.
18 Sexta. S. Gabriel arc.; S. Narcizo arc.; S. Frigdiano b.
19 Sabbado. S. José Esposo de Nossa Senhora.
20 Domingo. S. Martinho Dumiense arc.; S. Guilberto b.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da justiça.

DECRETO N. 2,342 DE 26 DE JANEIRO DE 1859.

Divide em duas secções de batalhão o 8º batalhão de infanteria, creado no municipio de Cachoeira, da provincia do Pará.

Attendendo á proposta do presidente da provincia do Pará, hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1.º Fica dividida em duas secções de batalhão de tres companhias cada uma, com as designações de 4ª e 5ª do serviço activo, o 8º batalhão de infanteria da guarda nacional da provincia do Pará.

Art. 2.º A secção de batalhão n. 4 comprehenderá as tres primeiras companhias do antigo 8º batalhão; e a de n. 5 será formada das outras tres: tendo aquella a sua parada geral no districto da Cachoeira, e esta no de Soure.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 26 de janeiro de 1859, 38º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o imperador.—*Jose Thomaz Nabuco de Araujo.*

Ministerio da fazenda.

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1859.

Estabelece penas para os que, em contravenção ao art. 182 do regulamento de 22 de junho de 1836, introduzirem nas alfandegas generos inflammaveis.

Usando da autorisação conferida pelo artigo 46 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848, hei por bem decretar:

Art. 1. Todo o capitão de embarcação que conduzir para os portos do imperio generos inflammaveis dos mencionados no art. 182 do regulamento de 22 de junho de 1836 e tabella a fl. 282 da tarifa em vigor, ou outros semelhantes, deverá especifica-los em seu manifesto, ou declara-los por escripto dentro de quarenta e oito horas depois da sua entrada na alfandega, sob pena de ser multado de 20$ a 100$ por volume, ou de 50 0/0 do valor dos generos, a juizo do inspector.

Art. 2.º Na mesma multa incorrerá o dono ou consignatario do volume em que forem encontrades taes generos, e que tenham sido descarregados para a alfandega com declaração de conterem mercadorias differentes: e neste caso cobrar-se-ha em dobro a armazenagem contada do dia da descarga.

Não terá lugar, porém, a multa, se antes da descarga o dono ou consignatario dos volumes tiver feito a declaração competente por escripto ao escrivão da descarga.

Art. 3. Quando as mercadorias, de que trata o art. 1, vierem manifestadas com direcção á ordem e até o penultimo dia da descarga da embarcação se não tiver apresentado na alfandega pessoa competente para o despacho na fórma do citado art. 182 do regulamento de 22 de junho de 1836, o inspector as mandará arrematar em praça precedendo editaes de tres dias, publicados pelo menos na folha official, e, deduzidos os direitos e mais rendimentos devidos, o liquido será levado a deposito para ser entregue a quem pertencer.

Art. 4. Antes de começar a descarga da embarcação, o escrivão da descarga fará extrahir uma relação dos volumes ou mercadorias de que se trata, e á remetterá ao administrador das capatazias, para que não tenham entrada na alfandega. Ao guarda encarregado da descarga tambem se dará uma relação igual para que não desembarque taes volumes sem ordem expressa do escrivão da descarga.

Art. 5. Verificada a existencia nos armazens da alfandega ou depositos nacionaes, de qualquer volume de generos semelhantes, será intimado o dono ou consignatario, se fôr conhecido, para dentro de 24 horas despacha-lo e retira-lo; e não o fazendo, ou não sendo conhecido o dono ou consignatario, proceder-se-ha á venda em hasta publica, como fica determinado, com a differença que neste caso o prazo da arrematação será de 24 horas e se cobrará a multa e armazenagem na fórma do art. 2.

Art. 6. Se o capitão, dono ou consignatario das mercadorias houver feito em termos a sua declaração, e não obstante a mercadoria fôi descarregada para a alfandega, far-se-ha effectiva a multa ao empregado por cuja omissão a mercadoria entrou na alfandega.

Art. 7. Os consules do imperio, quando legalizem os manifestos das embarcações, darão conhecimento da disposição do artigo 1 aos respectivos capitães, e assim o declararão nos mesmos manifestos.

Art. 8. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Francisco de Salles Torres Homem, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios dazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 26 de fevereiro de 1859, 38º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M o Imperador *Francisco de Salles Torres Homem.*

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1859.

Eleva o numero dos feitores da mesa do consulado da côrte e altera os vencimentos dos arqueadores e guardas da mesma mesa.

Usando da autorisação concedida no art. 30 da lei n. 369 de 18 de setembro de 1845 e nos arts. 29 e 46 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848, hei por bem ordenar o seguinte:

Art. 1. Fica elevado a seis o numero dos feitores conferentes da mesado consulado da côrte.

Art. 2. O vencimento dos arqueadores da mesma mesa fica igualado ao dos feitores conferentes e o dos guardas que não forem agentes de trapiches, elevado a 700$ annuaes, sendo 300$ como gratificação, devida sómente pelo effectivo exercicio.

Francisco de Salles Torres Homem, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 26 de fevereiro de 1859, 38º da independencia e do imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Francisco de Salles Torres Homem.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 26 de fevereiro.

Officio ao Exm. enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil em Londres.—Tenho a honra de remetter a V. Exc. os inclusos relatorios ácerca do tratamento dos trabalhadores estrangeiros a serviço da estrada de ferro.

Commissionei por parte do governo o Sr. vice-presidente Portella para averiguar todos os factos e queixas dos trabalhadores, por elle e por mim, que tambem visitei o caminho de ferro, e todos os trabalhos, verificou-se que os estrangeiros tem sido e são optimamente tratados, e que o empreiteiro ha cumprido exactamente os seus contratos.

Julguei conveniente dizer isso a V. Exc., por ser talvez necessario demonstrar na Europa, e onde convier, que são falsas as queixas que muitas vezes e frequentemente levantam os trabalhadores

Dito ao commandante das armas.—Faço apresentar a V Exc., para serem inspeccionados, os recrutas Canuto Alves Moreira e Joaquim Antonio Dourado.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Faço apresentar a V. Exc, para ser inspeccionado, o recruta Izidoro Angelo de Souza.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.—Queira V. Exc. informar sobre o incluso requerimento de Domingos Soriano Alves da Silva.

Dito ao chefe de policia.—Remettendo a V. S. duas notas de 20$, que com os dous officios juntos, sob ns. 1 e 2, me foram remettidos pelo promotor interino da comarca de Santo Antão, que suspeitou serem falsas, e como taes foram consideradas pela thesouraria da fazenda, que as examinou, como se vê dos officios de ns. 3 a 6, tenho a recommendar a V. S. que, de accordo com o referido promotor, dê as providencias necessarias nestes casos, tendo em attenção a circumstancia de existirem na circulação tantas notas falsas, como parece revelar a apprehensão das duas, a que refiro-me.

Dito ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Rio Formoso—Tenho á vista a informação, que V. S. ministrou em 5 do corrente, assim como a representação e mais papeis, em que o commandante do batalhão n. 44 de infanteria da guarda nacional do municipio do Rio Formoso declara que a falta de conveniente decisão do districto, em que se comprehendem o seu corpo e o de artilharia dá lugar a que o commandante deste tenha alistado nas respectivas companhias todos os individuos domiciliados na cidade do Rio Formoso e seus suburbios. E dando solução a este objecto se me offerece a dizer o seguinte:

Que, estando o batalhão de artilharia organisado de conformidade com o art. 1º do decreto n. 1471 de 4 de novembro de 1854, que determina que os corpos desta arma sejam formados das praças escolhidas dos de infanteria dos respectivos municipios, nada ha que providenciar sobre a materia da sobredita representação, uma vez que V. S. tenha feito, como lhe compete, a conveniente distribuição dos guardas qualificados nas duas freguezias, de que se compõe o municipio do Rio Formoso, em virtude do art. 34 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1854, regulando-se essa distribuição pelo disposto no citado decreto n. 1471, afim de que o batalhão de artilharia não tenha força superior á que se acha designada: o que V. S. fará constar ao commandante do referido batalhão n. 44.

Dito ao promotor publico da comarca de Santo Antão.—Reconhecendo-se na thesouraria de fazenda serem falsas as duas notas de 20$, que com os seus officios de 5 e 14 do corrente Vmc. enviou-me, afim de serem examinadas, fiz dellas remessa ao Dr. chefe de policia, para que de accordo com essa promotoria, tome as providencias necessarias em taes casos, e á Vmc. recommendo todo o empenho nas averiguações, que são precisas, afim de proceder-se como convém.

—28—

Officio ao Exm. bispo diocesano.—Devendo ter lugar amanhãa, á 1 hora da tarde, a abertura da sessão ordinaria da assembléa legislativa provincial; assim o communico a V. Exc. afim de que se sirva de ir celebrar a missa votiva do Espirito Santo na igreja matriz da freguezia do Recife.

Dito ao mesmo.—A vista da representação (copia n. 1,) que em 12 de janeiro ultimo dirigio-me a camara municipal da Boa-Vista, e da informação ministrada pelo conselheiro delegado da repartição especial das terras publicas, e constante da copia n. 2, rogo a V. Exc. queira providenciar de sua parte para que por falta de parocho não fique interrompido o registro das terras naquella freguezia.—Communicou-se á camara municipal da Boa-Vista.

Dito ao commandante das armas.—Devendo ter lugar amanhãa, á 1 hora da tarde, a abertura da sessão ordinaria da assembléa legisltiva provincial, haja V. Exc. de mandar postar em frente da respectiva casa um dos corpos da guarnição, afim de fazer as honras do estylo á referida assembléa, providenciando ao mesmo tempo para que a fortaleza do Brum dê a salva do costume.

Dito ao mesmo.—Queira V. Exc. informar sobre a materia do incluso requerimento de Manoel Martins Gomes.

Dito ao mesmo.—Póde V. Exc. mandar abrir assentamento de praça aos recrutas Profirio Pereira de Almeida, de que trata o seu officio de 25 do corrente sob n. 170.

Dito ao mesmo.—Póde V. Exc. mandar pôr em liberdade o recruta Manoel Felix de Lima, que foi julgado incapaz de serviço do exercito, como V. Exc. communicou em seu officio de 25 do corrente, sob n. 171.

Dito ao director da faculdade de direito desta cidade.—Queira V. Exc. informar sobre o que pede o Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, no requerimento incluso.

Dito ao presidente da relação.—Communico a V. S. que o bacharel Francisco Caldas Lins, segundo participou-me em officio de 21 do corrente, entrou naquella data em exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo da Escada.—Communicou-se tambem ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao commandante da divisão naval.—Ordene V. S. que se dê transporte para a côrte no vapor *Pedro II* ao machinista Manoel de Borba Mendes.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda— Tendo nesta data prorogado por 4 mezes o praso de 5, concedido ao bacharel João Carlos Augusto Cavalcanti Vellez, para a apresentação do seu titulo de juiz municipal e de orphãos do termo de Iguarassú: assim communico a V. S. para seu conhecimento.

Dito ao mesmo.—Ordene V. S. que sejam trocadas por notas do thesouro as do banco do Brasil, que o commandante do vapor *Urussuhy*, recebeu no Rio de Janeiro para as despezas do mesmo vapor, e não são aceitas sem grande abate na provincia para onde elle segue em commissão do governo imperial.—Communicou-se ao referido commandante.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. pagar opportunamente a importancia das madeiras compradas, como declara o inspector do arsenal de marinha no officio junto por copia datado de 25 do corrente sob n. 67.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de 26 de fevereiro se me offerece a dizer que com effeito é irregular que sejam as compras miudas do arsenal de guerra feitas pelo ajudante do porteiro em vez de serem feitas pelo porteiro.

Mas, não tendo o director do arsenal de guerra nenhuma confiança naquelle empregado, convém que continuem as compras a ser feitas como até aqui: o que se communica ao governo imperial com os motivos da irregularidade, que V. S. nota.

Dito ao capitão do porto.—Conformando-me com o que Vmc. propõe em seu officio de 25 do corrente, tenho designado Francisco Firmino Monteiro, empregado na secretaria dessa capitania, para exercer provisoriamente as funcções de secretario em quanto estiver com assento na assembléa provincial o bacharel Antonio Epaminondas de Mello.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Declaro a Vmc., com referencia ás suas informações de 24 do corrente, que não sendo prohibido nas mattas particulares, em virtude do aviso circular de 5 de fevereiro do anno passado, sob numero 108, o côrte de madeira de amarello ou vinhatico, não póde entender-se que sejam sujeitos á prohibição os pranchões dessa madeira, como tambem o não estão os de quaesquer outras que não sejam reservadas.

Dito ao mesmo.—Ao seu officio de 23 do corrente, respondo declarando que o recruta João José da Chagas foi destinado para o exercito em 21 do corrente.

Dito ao mesmo. — Ponha Vmc. á disposição do commandante da divisão naval, afim de assentarem praça, caso não tenham obtido prazo para provar isenção legal, os sete recrutas que se acham a bordo do brigue barca Itamaracá, a cuja guarnição ficarão pertencendo.—Communicou-se ao commandante da divisão naval.

Dito ao director das obras militares.—Fico inteirado de que as obras da cacimba e tanque do quartel da Soledade, orçadas e arrematadas pela quantia de 500$000, terão de importar na de 650$000 pelo acrescimo que convém fazer-lhes, como tudo me communicou Vmc. em seu officio de 25 do corrente, sob numero 47.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Mande Vmc. calafetar convenientemente o pavimento superior do hospital militar, afim de se poderem lavar as enfermarias nelle collocadas, e declare-me a despeza que com isso se fizer. — Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao director do arsenal de guerra. — Fica Vmc. autorisado, como solicita em seu officio de 16 do corrente, sob numero 46, para mandar encadernar os documentos de despezas feitas pelo pedagogo dos aprendizes menores desse arsenal, despendendo com isso a quantia de 2$ a 3$000 que calcula ser precisa.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Mande Vmc. fornecer ao quartel do corpo de policia 50 camas com travesseiros e pés de ferro, remettendo a conta da despeza respectiva para ser indemnisada pela thesouraria provincial.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Com quanto da quantia distribuida para obra da casa de detenção apenas reste a de 2:067$624 rs., a mande Vmc. fazer a despeza de 4:500$000 ordenada pelo meu officio de 23 do corrente.

Dito ao mesmo.—Haja Vmc. de ordenar que o cofre da thesouraria de fazenda, como requisita o respectivo inspector no officio junto por cópia, seja indemnisado da quantia de 188$480 rs. em que importam, segundo o pret incluso em duplicata, os vencimentos abonados pela collectoria de rendas geraes da villa de Pão d'Alho ás praças da guarda nacional destacadas na mesma villa, durante o mez de janeiro ultimo.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo. — Devolvo a Vmc. os papeis da divida, de que pede pagamento João José Pinto de Oliveira, proprietario da casa que serve de quartel ao destacamento da villa do Cabo, para que seja processada a que pertence ao exercicio findo, e satisfeita a que é relativa ao exercicio corrente, sendo o aluguel contado a 9$000 mensaes até o dia 3 de agosto ultimo, e na razão de 20$000 de 4 desse mez em diante.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao vice-consul da republica oriental do Uruguay.—Accusando recebida a communicação que em 16 do corrente dirigio-me o Sr. Antonio Valentim da Silva Barroca, vice-consul da republica oriental de Uruguay, insistindo em sua opinião emittida anteriormente ácerca dos favores que pensa deverem ser concedidos aos vapores orientaes, á vista dos tratados, se me offerece a dizer ao Sr. consul que submetti esse assumpto á deliberação do governo imperial, cuja decisão aguardo.

Renovo ao Sr. consul os protestos de minha estima e consideração.

Dito ao director interino das obras publicas — Mande Vmc. fazer na casa de detenção as obras e substituições, que indica o respectivo administrador no officio junto por copia.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Communico a Vmc., para seu conhecimento e direcção, que designo o engenheiro Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto para dirigir essa repartição emquanto Vmc. estiver com assento na assembléa legislativa provincial.—Communicou-se tambem ao inspector da thesouraria provincial.

Dito ao mesmo.—Respondo ao seu officio de 26 do corrente, sob n. 32, dizendo que concedo a autorisação que Vmc. pedio para lavrar o termo de recebimento definitivo da obra do empedramento de 1,000 braças no 17.º e 18.º lanço da estrada de Pão d'Alho, e nesta data recommendo ao inspector da thesouraria provincial, que á vista do competente certificado, mande pagar a importancia da prestação, a que tem direito o arrematante daquella obra.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Entendendo-se com o presidente do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos mande Vmc. receber 50 camas para o quartel do corpo de seu commando, e opportunamente outras tantas, que tem de ser fornecidas pelo arsenal de guerra, ficando assim satisfeito o pedido annexo ao officio de Vmc. de 26 do corrente, sob n. 98.

Dito ao vigario da freguezia do Poço da Panella. —Devolvo a Vmc. o seu officio de 24 do corrente, visto que deixou de acompanha-lo o mappa a que elle se refere.

Dito ao commandante do vapor *Urussuhy*.—Respondendo ao officio, que Vmc. me dirigio nesta data, tenho a declarar-lhe que approvo o contrato feito com o engenheiro João Etchegoun Portal, que se obrigou a servir de machinista no vapor *Urussuhy*, executando todos os trabalhos de sua profissão por um anno, e com o vencimento mensal de 200$ rs., visto não poder desempenhar essa commissão o machinista Manoel de Borba Mendes, que Vmc. fará desembarcar, podendo elle se quizer, seguir para a côrte no vapor *Pedro II*.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito a Francisco Rufino de Arajo Cavalcanti juiz de paz do segundo districto da freguezia de Maranguape.—Em resposta ao seu officio que Vmc. me dirigio em 24 do corrente, declarando que deixára de ministrar informações ácerca de posses e sesmarias, visto que, tendo entrado ha pouco tempo, em exercicio de seu cargo, ignorava a existencia de ordens a semelhante respeito, se me offerece a dizer que deve Vmc. dar em prazo breve taes informações exigidas pelo officio constante da copia inclusa.

Dito á camara municipal desta cidade.—Devendo ter lugar amanhãa á uma hora da tarde, a abertura da sessão ordinaria da assembléa legislativa provincial, recommendo á camara municipal desta cidade que mande preparar a igreja matriz da freguezia do Recife, afim de ahi celebrar-se a missa votiva ao Espirito Santo.

Dito ao conselho administrativo do patrimonio dos orphãos. — Mande o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos entregar ao commandante do corpo de policia, mediante a necessaria indemnisação, 50 das camas, que foram encommendadas pelo mesmo conselho, e reconhecendo-se não servirem para o collegio dos orphãos.

Dito ao conselho encarregado do fornecimento dos navios da armada e estabelecimentos de marinha.—Ao officio que em data de 23 do corrente dirigio-me o conselho encarregado do fornecimento dos navios da armada e estabelecimentos de marinha, respondo declarando que approvo o contrato que segundo consta do termo annexo ao citado officio foi celebrado com Antonio Vasconcellos de Mendonça para o fornecimento de madeiras de construcção necessarias ao arsenal de marinha.

Portaria.—O Sr. agente da companhia brasileira dos paquetes mande transportar para o Maranhão, em lugar de ré destinado para passageiro de estado, a Antonio Lourenço de Carvalho Serra.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com o que propoz o Dr. chefe de policia em officio de 12 do corrente, sob n. 146, resolve exonerar do cargo de subdelegado da freguezia de Gravatá a Luiz Beltrão Jorge, visto que alli não reside, e nomêa para o mesmo cargo Vidal Pereira de Mello, que occupa o de 2.º supplente, para o qual é nomeado José Soares de Oliveira Grande.—Communicou-se ao chefe de policia.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao commandante das armas.—O Exm. Sr. presidente da provincia, autorisando nesta data o inspector da thesouraria de fazenda a mandar pagar os vencimentos do alferes Joaquim José Luiz de Souza, nos termos da informação de V. Exc., datada de 7 do corrente: assim o manda communicar a V. Exc. para seu conhecimento.

Dito ao chefe de policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que acaba de recommendar á thesouraria provincial que pague a quantia de 39$830 rs., que se despendeu nos mezes de novembro do anno proximo passado a janeiro ultimo, com o aluguel da casa, que serve de quartel ao destacamento do 2.º districto do termo desta capital, uma vez que esteja nos termos legaes a conta em duplicata, que acompanhou o officio de V. S., sob n. 169, de 26 do corrente.

Dito ao 1.º secretario da assembléa legislativa provincial.—N. 1.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, a quem apresentei o officio de V. S. desta data, manda declarar-lhe, afim de que o faça constar á assembléa legislativa provincial, que amanhãa, á 1 hora da tarde, comparecerá perante a mesma assembléa para fazer a leitura do seu relatorio.

Dito ao regedor do Gymnasio.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda communicar a V. S. que a thesouraria provincial tem ordem para satisfazer a quantia de 510$000 rs., em que importam as mesadas dos alumnos internos, e meio-pensionista gratuitos desse Gymnasio, relativos aos mezes de janeiro a março deste anno, como se vê da relação, que acompanhou o officio de V. S. de 26 do corrente.

Dito ao engenheiro fiscal da estrada de ferro.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 23 do corrente, que, por despacho desta data, autorisou a thesouraria de fazenda a pagar a quantia de 25$000 rs. despendida com a remessa, que V. S. fizera para Londres dos dormentes julgados improprios para a via permanente do caminho de ferro.

Dito ao capitão Joaquim Francisco de Oliveira.—Fiquam expedidas as ordens necessarias para que se apresentem no quartel-general do commando das armas os individuos mencionados na relação annexa ao seu officio de 26 do corrente, afim de deporem como testemunhas perante o conselho de investigação, de que V. S. é presidente, e ao qual tem de responder o soldado da companhia fixa de cavallaria José Benicio Bezerra.

Dito ao capitão commandante do destacamento de Villa-Bella.—O Exm. Sr. presidente da provincia, remettendo ao inspector da thesouraria provincial, nesta data, para seram satisfeitos, os prets na importancia de 328$800 rs. dos vencimentos das praças da guarda nacional destacadas nessa villa, á contar do 1.º de janeiro ultimo até 31 de março proximo vindouro: assim o manda communicar a V. S. em resposta ao seu officio de 8 do citado mez de janeiro.

Dito á camara municipal desta cidade.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar á camara municipal do Recife que vai ser transmittida ao governo imperial a representação, que acompanhou o officio da mesma camara datado de 19 do corrente, sob n. 15.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, 17 de março de 1859.

ORDEM DO DIA NUMERO 208.

O tenente general commandante das armas faz certo, para conhecimento da guarnição e devida observancia, que a presidencia resolveu na data de hontem que o Sr. 1º tenente do 4º batalhão de artilharia a pé, Francisco Villela de Castro Tavares, passasse a servir interinamente de ajudante do director das obras militares desta provincia, e nomeou provisoriamente para o cargo de director, o Sr. tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, Monoel Ignacio Bricio.

Assignado —*José Joaquim Coelho*

Conforme. — *Horacio de Gusmão Coelho*, alferes ajudante de ordens do commando.

EXTERIOR.

A grande politica e as questões secundarias.

O congresso de Paris ha de por si constituir uma época na historia do seculo XIX. Elle elevou o direito publico europeu acima da politica egoistica e arbitraria dos tratados de Vienna. A santa alliança elevára a Europa ao grão das potencias contratantes.

No congresso de Paris houve em momento questão de povos. Tratou-se de reconstruir a nacionalidade romana, fizeram-se ouvir palavras sympathicas em favor da nação italiana.

Este congresso celebre, dizemo-lo em honra de todas as potencias que tomaram parte em suas deliberações, desempenhou o seu dever com toda a dignidade. Havia-se interdicio todo o espirito de invasão e de conquista, toda e qualquer vantagem material resultante da guerra: cumpriram lealmente a palavra. Elevando-se além dos interesses particulares, os plenipotenciarios só tiveram em vista os interesses geraes da Europa, restituição dos territorios conquistados, amnistia para os crimes de guerra, neutralisação do mar Negro, liberdade da navegação do Danubio; abdicação da independencia politica e religiosa dos principados, sob o senhorio da Porta, liberdade concedida á nação romana de por si mesma fixar por meio de promessas, as bases de sua reorganisação; garantias dadas aos Christãos do Oriente subditos da imperio ottomano: taes são os principios reconhecidos e sanccionados pelo tratado de Paris.

Essa politica de desinteresse, esse espirito liberal se encontra nas convenções particulares, nas dos Estreitos, por exemplo, na solemne declaração de abolir o corso e que tende á estabelecer um direito maritimo uniforme entre as nações civilisadas; no voto unanime emettido pelo congresso, «que os estados entre os quaes se elevou um sério desaccordo antes de appellarem para as armas, recorressem, se assim o permittissem ás circumstancia, aos bons officios de uma potencia amiga.» Os plenipotenciarios tambem podiam com um orgulho bem entendido e legitimo declararem-se «convencidos de que as sentenças que acabavam de declarar não poderão ser acolhidas senão com gratidão do mundo inteiro.» Quem ha que quizesse apagar uma só linha do tratado de Paris?

Eis a grande politica. Estavamos no dia seguinte ao de uma guerra que abalára a Europa, exaltára o patriotismo, dispozera os soberanos e os estadistas á grandes e nobres sacrificios, á mutuas concessões. As grandes potencias reconciliadas julgavam que o equilibrio europeu estava assentado sobre bases por demais solidas para praticar essa politica liberal e generosa que tão prematuras esperanças fez conceber.

Quem pois póde romper esse accordo de vontades, esse todo de potencias tão bem unidas em todas as grandes questões da politica europea?

Depois do tratado de Paris, as complicações diplomaticas tem-se sempre aggravado. Não por que os principios se tenham transtornado, elles servem sempre de base do direito publico nosso; mas as questões de principios, tem se tornado razões de estado; das alturas da politica tem descido ao terreno da diplomacia. Em primeiro lugar, da interpretação, e depois da execução do tratado de Paris nasceram as complicações secundarias cujo desenvolvimento vamos seguir.

O artigo 20 estendo a nova fronteira da Bessarabia, estipulava que a linha de demarcação turco-russa passaria ao sul de Belgrad. Ora haviam duas aldeias com o nome de Belgrad. Qual a que se havia designado? Uma discussão pueril empenhou-se sobre este negocio de pouca importancia. Acabaram por entrometterem-se com a possessão da pequena ilha das Serpentes, cujo tratado não havia feito menção; tão pouca importancia dava elle a isto. Trocaram-se ameaçadôres protocolos; a Inglaterra não pedia talvez nada menos do que encetar de nova a guerra.

Em pouco tempo a Russia teve o bom gosto de ceder a ilha das Serpentes.

A mais importante das questões reservadas pelo congresso de Paris era a dos principados, a qual ainda não se acha resolvida.

O art. 24 do tratado estipulava que um divan *ad hoc*, composto de modo a representar o mais exactamente possivel as diversas classes da sociedade seria chamado para exprimir os desejos das populações, relativamente a reorganisação da Moldo-Valachia.

O partido nacional inclinava-se a união; a França appoiava com toda a lealdade este projecto de reconstituir a nacionalidade romana; a Russia, em veia de liberalismo, accedia a esta solução, que parecia estar no espirito do tratado; mas á preponderancia do occidente começava a diminuir nos principados romanos voltados a seus antigos erros. Presos por assim dizer, entre a Austria e a Porta, elles deviam sentir a influencia delles. A questão da união era separada a priori pelo sultão A Austria abundava neste sentido. A Inglaterra hesitava ja entre a alliança da França e a Austria.

Não podendo obrar assaz efficazmente em um paiz tão affastado de sua esphera de acção, o governo francez ficava pelo menos fiel ao espirito do congresso em favor da causa unionista, e o imperador podia dizer em um de seus discursos officiaes. « Pelo que toca aos principados se á alguem admira o nosso desaccordo com alguns dos nossos alliados, é por que a França, em sua politica desinteressada, tem sempre protegido, tanto quanto o permittem os tratados, os votos da população que tinham voltado suas vistas para elles. »

Depois que as potencias, conduzidas a sua politica particular, tem-se affastado dos principios liberaes em momento proclamados pelo congresso, as mesmas que nenhuma relação tem com o tratado de 30 de março tendiam a diminuir, e os gabinetes europeus despendiam sua actividade em pueris negociações. É a questão de Neufchatel pequena controversia que por pouco não produzio uma guerra geral, e que acabou a intervenção desinteressada da França; é a questão dos ducados, obscura disputa que os diplomatas allemães, não terminam, afim de terem sempre um processo diplomatico nas mãos e por este modo, exercerem a sua antiga mania de protocolos. Não ha um estado da Europa, por mais pequeno que seja que não tenha tido tambem sua luta politica.

Tivemos a questão de Montenegro, a qual foi antes posta de parte, do que resolvida — *De minimis non curat.*

Cessemos de considerar a Europa com o apurado vidro de nosso oculo, e voltemos á politica geral, que se debatia sempre na interpretação das questões reservadas.

Os plenipotenciarios iam reunir-se de novo, em congresso, afim de estatuir deffinitivamente sobre a organisação das provincias danubianas. Quanto porém deviam essas segundas conferencias ficar aquem das primeiras!

Mais rasgos generosos, mais confiança mutua, e por tanto mais accordo politico.

Não só a Porta recusava adherir á Austria, na reorganisação dos Principados; mas a Austria a seu turno, procurava illudir o principio da livre navegação do Danubio.

O texto do tratado de Paris era entretanto formal.

O art. 15 estipulava que a navegação de Danubio não poderia estar sujeita a obstaculo algum, que os regulamentos a estabelecer seriam concedidos de modo a favorecer, tanto quanto fosse possivel, a circulação dos navios.

Ora, emquanto uma commissão européa estacionava nas embocaduras do rio e reforçava-se por tornar o Sulina accessivel dos navios, uma commissão *ribeirinha* animada de um espirito exclusivo, applicava-se nos regulamentos de navegação, que astava encarregada de elaborar, em manter o monopolio do commercio e de cabotagem fluvial em proveito dos ribeirinhos.

Protestou-se, em nome do principio da liberdade dos rios abertamente violada no acto de navegação do Danubio.

Ainda se protesta, e é esta uma das offensas legitimas feitas á França contra o gabinete de Vienna. Quanto ao mais, a Austria explora por si só essa via politica e commercial, a qual serve de signal de união á sua alliança com a Porta; ella recusa até passaporte á maior parte d'aquelles que querem descer o *livre* Danubio, para dirigirem-se aos Principados.

Senhora do curso do rio ella domina de facto em Servia. Ora, pergunto ainda uma vez, acaso estamos no espirito, estamos na lettra do tratado de Paris?

Cheguemos finalmente á questão que neste momento occupa a attenção da Europa; á questão italiana. O voto, por mais reservado que fosse, emittido pelo congresso de Paris sobre a situação geral da Italia devia trazer complicações.

Na época em que, cheias de fé e de um santo ardor pelos principios que acabavam de proclamar em nome de Deos todo poderoso, as potencias não hesitavam em pedir a applicação delles, o governo das Duas Sicilias foi convidado a deferir ao voto do congresso.

O rei Fernando recusou prestar contas; contestou as suas potencias, que haviam tomado tal iniciativa o direito de engirirem-se nos negocios da Peninsula. Questão de Napoles!

Novo escolho da grande politica, por quanto as potencias occidentaes, não ousando apoiar por actos os desejos que haviam manifestado, verão as suas representações anniquillarem-se contra a politica obstinada de Fernando.

O resultado foi um rompimento diplomatico,—que ainda dura.

O mesmo Piemonte acreditou nas sympathias manifestadas em favor da causa italiana

Na sessão de 8 de abril de 1856, a proposito da Santa Sé, o conde de Walerrski havia feito entender « *o que ha de normal na situação de uma potencia que, para manter-se, tem necessidade de ser sustentada por tropas estrangeiras.* »

Seguindo essa ordem de idéas o conde de Walerrski, perguntava, se não seria para desejar « *que certos governos da peninsula italica chamando a si por actos de clemencia bem entendida os espiritos descairados, mas não pervertidos acabassem com um systema que cai directamente contra seu fim, e que, longe de attingir os inimigos da ordem, tem por effeito enfroquecer os governos e dar proselytos á demagogia.* »

Lord Clarendon associando-se generosamente a essas leaes reclamações, e M. de Cavour, não podendo obter que a questão italiana fosse resolvida obteve pelo menos que a sua menção fosse consignada nos protocolos.

Tal era a opinião da França e da Inglaterra sobre a questão italiana, no dia immediato ao do tratado de Paris.

Qual é, a não ser a situação mais aggravante, a nova forma que taes negocios tem tomado? Acaso não são as mesmas causas que mantem o mesmo estado de cousas? Seria pois a politica das potencias quem teria mudado, e as suas nobres aspirações, as suas generosas sympathias seriam arrefecidas em favor da Italia, no momento em que essa infeliz nação soffre mais do que nunca a occupação estrangeira e um systema oppressor que motivaram uma eloquente protestação?

E neste caso o congresso não teria dado á Italia senão essas provas de compaixão banal e de interesse esteril, que, perto de vinte annos, foram consignados nos processos verbaes das nossas assembléas parlamentares, em favor da Polonia?

Não nos cumpre, neste golpe de vista da politica geral, pronunciarmos-nos sobre a alternativa de paz ou ou de guerra, que se levanta presentemente: essa questão foi discutida com mais autoridade e de um modo conveniente.

Se porém a divergencia deve ter uma solução diplomatica, se, assim como o congresso de Paris tem revindicado o privilegio, os Estados entre os quaes os *casus belli* parece imminente antes de empunharem as armas, devem recorrer á intervenção, aos bons officios das potencias esclarecidas, nós fazemos a nosso turno, um voto: e é que essas mesmas potencias, esclarecidas com suas proprias luzes, encontram essa dedicação generosa, que em favor das nacionalidades opprimidas, que ellas até mesmas inspiram, não da lettra morta dos tratados de Vienna, tantas vezes violados, não das apprehensões pusilanimes da diplomacia, mas da tradição liberal, da declaração generosa, em uma palavra, da grande politica do congresso de Paris.

CH. BRAINE,
(*La Presse.*)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE MARÇO DE 1859.
Presidencia do Sr. Dr. Carneiro da Cunha.
(Conclusão.)

ORDEM DO DIA.

Primeira discussão do projecto n... que autorisa a camara municipal de Olinda a aforar a H. Gibson 2 partes do pantano que faz parte do patrimonio da mesma camara

O Sr. Brandão diz que não duvidaria votar pelo projecto, se não tivesse escrupulos, que lhe foram suscitados por informações que teve de que o afforamento que se pretende approvar vai prejudicar a diversas pessoas, que desde muitos annos occupam differentes fracções do pantano de Olinda. Consta-lhe que essas pessoas requereram, e reclamaram contra esse aforamento feito ao Sr. Gibson, e entende que seria imprudente e censuravel approvar aquelle aforamento, sem se saber se elle prejudica aos antigos occupadores os quaes em todo caso devem ter preferencia a respeito das partes do pantano que occupam, ou a titulo de servidão dos seus predios, ou por qualquer outra razão.

Diz mais, que por muitas vezes tem elle deputado reclamado do governo geral na camara temporaria o esgoto e aproveitamento do pantano de Olinda no interesse da salubridade daquella cidade, mas que hoje não póde sanccionar uma injustiça, approvando um aforamento que não sabe se vai ou não prejudicar a direitos por outros adquiridos.

Recorda-se, que em certa época um grande proprietario desta cidade, o fallecido Gervasio Pires Ferreira pretendeu beneficiar aquelle pantano com a condição de lhe ficar pertencendo, ou em plena propriedade, ou por aforamento, mas que não póde obter isto talvez porque o governo entendeu, que esse pantano podia ser utilisado para algum fim publico, e bem póde ser que ainda haja este pensamente da parte da administração.

A vista pois de tudo isto, entendo que, para não acontecer fazer-se uma lei que vá prejudicar a terceiros, e atacar direitos adquiridos, ou contrariar alguma medida util que o governo queira tomar, é mais prudente ouvir ao presidente da provincia e a camara de Olinda, e neste sentido propõe o addiamento do projecto.

É lido e appoiado o seguinte requerimento:

Requeiro que fique o projecto addiado até ser ouvido o Exm. presidente da provincia e a camara de Olinda.—*Brandão.*

O Sr. M. Cavalcanti:—Sr. presidente, eu adopto em grande parte as reflexões do nobre deputado, mas tenho ainda uma observação a fazer, da qual me parece que depende a marcha regular das decisões desta casa.

O projecto diz o seguinte:

« Fica a camara municipal de Olinda autorisada a aforar duas partes etc. » Eu não sei que partes são estas de que trata o projecto. Duas terças, duas quartas ou duas oitavas partes, eu comprehendo, mas duas partes, creio que ninguem entende o que é, não tem sentido nenhum. Se o pantano for dividido por exemplo, em cem partes, será cousa muito diminuta, mas será isso? Será mais? Será menos? E' preciso que nós saibamos o que se pretende fazer, é preciso que daqui não saiam cousas desta ordem. *(Apoiados.)*

O Sr. P. Duarte:—Eu acho facil de explicar-se: divide-se o termo em quatro partes e afora-se duas.

O Sr. M. Cavalcanti:—Isto é dividido o pantano em quatro partes, mas por ventura diz o projecto isto? Se se dividir em seis?

O Sr. P. Duarte:—Afora-se proporcionalmente.

O Sr. M. Cavalcanti:—A esse aparte só o Sr. S. Lacerda póde dar explicação.

Eu faço esta reflexão somente para não passar desapercebida essa parte do projecto, votando pelo requerimento de adiamento.

O Sr. Epaminondas de Mello: — Sr. presidente, de ha muito tempo se tem reconhecido que o pantano de Olinda outro serviço não póde prestar, senão sujeitando-o a aforamento a particulares, de ha muito tempo o governo procurou dar a esse pantano outro destino, mas taes difficuldades appareceram, que o abandono dos projectos concebidos foi o unico resultado, e o pantano tem permanecido no mesmo estado em que se acha.

Reconhecido que nenhuma utilidade o pantano prestava no estado em que se achava, e que essa utilidade só poderia apparecer com os aforamentos feitos a particulares, a camara de Olinda pedio ao governo da provincia autorisação para effectuar esses aforamentos, e com effeito o governo da provincia a concedeu: em virtude dessa concessão a camara fez aforamento ao Sr. Gibson, e outros moradores de Olinda. Feitos os contratos e dependendo da approvação da assembléa provincial, para aqui foram elles remettidos, sendo renhida a discussão; o anno passado depois de erguer-se caprichosamente uma opposição injusta e infundada contra esses contratos, opposição que foi refutada plenamente, cujos fundamentos foram distribuidos satisfactoriamente nesta casa, passaram os contratos em primeira e segunda discussão; vindo a cahir em terceira por uma especie de sorpreza, por falta de alguns membros que não tinham comparecido, e pelo unico pretexto de que a autorisação do presidente da provincia, não era sufficiente e que era necessaria a autorisação da assembléa provincial *(apoiados.)* Cahidos os contratos, nada mais restava fazer do que pedir a autorisação a esta casa e de novo contratar, e é isto o que acaba de praticar este pretendente já outr'ora contratante.

Não duvido, Sr. presidente, que haja alguma lacuna na expressão do projecto, quando diz simplesmente — 2 partes —; mas quem se recordar da discussão que houve o anno passado, quem estiver a par dos termos desse contrato, conhecerá que estas duas partes se referem áquellas que esse individuo ja havia contratado com a camara municipal. E isto é materia de segunda discussão; na segunda discussão se poderá determinar precisamente quaes os limites dessas duas partes que o Sr. Gibson quer aforar; mas isto não é razão para que na primeira discussão se empregue a utilidade do projecto pelo fundamento de que os limites do terreno não estão assignalados.

Por tanto não sendo isto razão bastante, me parece que o requerimento de adiamento deve cahir e ser regeitado, assim como deve cahir e ser regeitada qualquer opposição que ao projecto se apresente na primeira discussão com taes fundamentos.

Agora, o illustre membro que se dignou tomar a palavra para impugnar o projecto com outros fundamentos, me concederá licença para que eu lhe dê as explicações que estão ao meu alcance.

Acho muito rasoaveis os principios que o nobre deputado estabeleceu, de que se não deve contratar com o Sr. Gibson, de modo que vá ferir os direitos adquiridos, ou outros posseiros, nem de nenhuma maneira a camara poderia fazer semelhantes contratos, se por ventura alguem tem direito adquirido nesses terrenos que se pretendem aforar; mas os terrenos que a camara municipal de Olinda quer aforar, não são senão as partes que não estão occupadas, as partes que estão devolutas, porque aquellas que teem posseiros, não podem ser objecto desta autorisação.

Além destes fundamentos trouxe o nobre deputado outra razão para justificar seu requerimento de adiamento e foi dizer, que o pantano de Olinda poderia servir para algum outro mister: disse até referindo-se a um outro nobre membro desta casa, que podia ser, que o camara do Recife, quizesse parte desse pantano para um logradouro publico.

O Sr. Rego Monteiro: — Modernamente tratar disso.

O Sr. E. de Mello:—Sr. presidente, não é razão, nem ao menos plausivel, para se demorar o aforamento do pantano de Olinda, essa pretenção da camara do Recife, se é que a tem; e é até uma injustiça, esperar por essa utilidade que o governo possa de futuro, n'uma epoca ainda não determinada, tirar desse pantano, para o deixar em abandono, no estado em que está até que em algum tempo um presidente queira utilisar aquelles terrenos. Se por ventura o governo houvesse declarado que queria o pantano para logradouro publico de preferencia a outros pretendentes, então poderia o nobre deputado e outros ter razão para fazer esta oposição ao aforamento; mas não havendo essa declaração da parte do governo, não tendo o governo manifestado intenção alguma de precisar d'esses terrenos para logradouro publico ou outra serventia, não vejo fundamento para que não effectue este contrato, e se espere até que o governo, quando bem quizer, n'uma epoca não determinada, reclama por si esses terrenos, afim de dar-lhe qualquer applicação.

Quanto a dizer-se que a camara do Recife pretende o pantano de Olinda para logradouro publico, me parece que é ainda uma razão menos plausivel, porque eu desconheço o direito que tem a camara do Recife em pedir terrenos que não estão em seu municipio para seus logradouros Se a camara do Recife quer terrenos fora do seu municipio para logradouro publico, ha de entrar em concurrencia com o direito que tem qualquer particular; a camara ha de ser pretendente, ha de requerer á de Olinda, que lhe afore esses terrenos, como qualquer particular tem o direito de requerer.

Portanto, esta razão ainda não procede e já se vê que nenhuma razão, nenhum fundamento ha para que se deixe de approvar o projecto em primeira discussão, assim como nenhuma razão ha para que se protelle, se adie a votação do projecto.

Julgo ter dado explicações sufficientes e voto pelo projecto e contra o requerimento.

O Sr. Brandão: — Diz que quando propoz o addiamento do projecto ignora ter elle já cahido na sessão do anno passado, e haver a camara municipal desta cidade pretendido os terrenos do pantano de Olinda para logradouro, como acaba de informar o seu honrado amigo o Sr. Rego Monteiro. Se pois, sem ter esta informação julgava imprudente, que o projecto fosse approvado antes de ser ouvido o presidente da provincia, é a camara de Olinda, com maioria de razão reputa agora desarrazoado e censuravel esse açodamento com que se quer que elle passe. Ha por ventura perigo publico em demorar-se a approvação do aforamento feito ao Sr. Gibson? Quanto mais que do proprio requerimento desse Sr. se vê que elle falla em demandas, que vai propôr a respeito do pantano, se o aforamento fôr approvado: que demandas são essas? O que quer isto dizer? Parece, que nessas expressões ha uma ameaça aos velhos passaros; e será acertado que esta assembléa se apresse em acorocoar essa luta, que não póde deixar de produzir inquietações? Certo que não.

Outro sim, se a camara do Recife quer o pantano para logradouro publico, porque não se lhe ha de dar a preferencia, salvando sempre os direitos dos terrenos? Porque ha de ser o Sr. Gibson o escolhido, e a camara desta cidade a preterida?

Nem parecem plausiveis a elle deputado as razões allegadas pelo precedente orador, porque não vê nellas sufficientes motivos de convicção, que aconselhem uma decisão precipitada sobre a materia, e por isso continua a votar pelo addiamento.

Vai á mesa e apoia-se o seguinte requerimento:

Requeiro que sem ser preterida a votação da primeira discussão, se peçam as informações referidas no discurso do Sr. Dr. Brandão.—S. R.—*M. Pereira.*

Encerrada a discussão e posta a votos a materia, é o projecto approvado, sendo regeitados os adiamentos propostos.

O Sr. Martins Pereira:— Parece-me, Sr. presidente, que a minha emenda ao requerimento do Sr. Dr. Brandão, satisfaz ao Sr. Dr. e aquelles que desejam que o projecto passe em 1.ª discussão. O Sr. Dr. Brandão, não contesta a utilidade do projecto, deseja apenas ser esclarecido com as informações que pede; outros Srs. deputados querem que o projecto passe: eu proponho que continúe a discussão do projecto, que deve ser votado sem prejuizo as informações pedidas pelo Sr. Dr. Creio pois que estas palavras são sufficientes para justificar a materia da minha emenda.

Encerrada a discussão, são regeitados os requerimentos dos Srs. Brandão e Martins Pereira e approvado o projecto.

Segunda discussão do projecto n. 2 deste anno, que fixa a força policial para o anno de 1859 á 1860.

Vai á mesa e é approvada a seguinte emenda, substitutiva ao art. 1.º:

« A força policial para o anno financeiro de 1859 a 1860 constará de 600 praças, e das quaes 200 poderão ter uma organisação especial, como o presidente da provincia julgar conveniente, e serão empregadas no serviço exclusivo da policia desta capital, e 400 serão organisadas e distribuidas em destacamentos, pelo módo que o mesmo presidente determinar.—*Brandão.—Lacerda.—Teixeira.—Arruda Falcão.—Passos da Silva.—Sette.—M. Pereira.—Amorim Salgado Junior.—Pereira de Brito.*

O Sr. Peixoto Duarte: —Sr. presidente, é sem duvida muita animosidade da minha parte, fallar diante de um concurso de pessoas tão illustradas e de tanta pratica parlamentar! E todavia, cumpre-me dizer algumas palavras.

Procurarei ser o mais breve possivel, como costumo, mesmo porque ligeiras observações tenho a fazer relativamente ao projecto que se acha em discussão.

Senhores, eu voto pelo projecto tal qual se acha redigido, ou por outra tal qual foi apresentado pela nobre commissão, porque além de outras razões, ha uma, que está muito em meu espirito, que é a razão da confiança.

Um Sr. Deputado: — Em quem? Na commissão, ou no presidente?

O Sr. P. Duarte: — No presidente, está claro; quando se trata de dar ou retirar a confiança aos governos, eu entendo que a virtude está nos extremos, o vicio é que está no meio...

Um Sr. Deputado.—Nem sempre.

O Sr. P. Duarte:—Voto, repito, pelo projecto tal qual está.

(Ha um aparte.)

O Sr. P. Duarte. — O nobre deputado deve entender, que eu arrastro a questão para o vasto campo da politica. Ou o Sr. conselheiro Saraiva nos merece confiança, ou não....

Vozes:—Muita, muita.

O Sr. P. Duarte: — Se merece muita confiança, devemos conceder-lhe tudo para que elle leve a provincia ao estado florescente que ella pede e nós desejamos...

Um Sr. Deputado: — De muita, a tudo ha uma grande distancia.

O Sr. P. Duarte:—... e se pela negativa, se em S. Exc. não confiamos, neguemos-lhe pão e agua; ou tudo, ou nada; porque como disse, nestas materias os extremos são virtuosos; visto como, senhores, eu não sei o que quer dizer uma assembléa provincial, ou outro qualquer corpo politico, prestar confiança ao governo em umas cousas, e em outras, não; apenas só provará uma desconfiança absolutamente inconveniente. Devemos, pois, autorisar o governo para organisar o corpo de policia, não porque eu desconheça que podemos tambem organisa-lo, mas porque tendo esta casa tantos trabalhos a dar conta, existindo mesmo tanto expediente nas pastas, eu entendo que não nos devemos occupar de cousas tão minuciosas, que pertencem ao presidente, no silencio de seu gabinete, visto que elle se acha mais a par das necessidade da provincia, do que qualquer de nos, o que por certo ninguem contestará.

Se, porventura, os affazeres da presidencia não permittirem, que S. Exc. possa encarregar-se da organisação do corpo de policia, está claro que deverá incumbir este trabalho a commissões compostas de pessoas habilitadas, afim de que d'elle dê conta, e com tempo.

Eu não sei, pois, e nem posso entender, como disse o nobre deputado, que se assenta á minha direita, no seu brilhante discurso, — que talvez S. Exc. por um acaso, ou por fatalidade mudasse de opinião, a respeito dos negocios de Pernambuco, ou tivesse de deixar-nos, por ter de ir tomar assento na camara quatriennal. No primeiro caso, protestam os precedentes honrosos do Sr. conselheiro Saraiva...

Um Sr. Deputado:—Não traga a discussão para ahi.

O Sr. P. Duarte: — Repito, protestam os precedentes honrosos do Sr. Saraiva, e por isso estou certo que elle nunca mais se ha de esquecer dos interesses da provincia de Pernambuco...

O Sr. Lacerda: —Não disse isso

O Sr. P. Duarte:—O nobre deputado disse, que por um acaso, ou por fatalidade elle podia mudar de opinião relativamente aos negocios de Pernambuco...

O Sr. Lacerda:—Não apoiado.

O Sr. P. Duarte:—... ou que tivesse de retirar-se para a côrte.

O Sr. Lacerda: — Veja o que eu disse; a mudança de resolução, ou de opinião, não importa o dizer, que será contra os interesses da provincia de Pernambuco, póde não levar a effeito esse trabalho, por differentes motivos.

O S. Duarte: — Nesse caso, póde mandar organisa-lo por uma commissão...

Um Sr. Deputado: — Está provocando uma aggressão.

O Sr. Duarte: — Dá parte de quem?...

O Sr. M. Cavalcanti: — De nós todos...

O Sr. Duarte: — Mas eu só estou fallando aqui com o nobre collega o Sr. Barros de Lacerda. O que convém senhores, é que não percamos o tempo; o que convém é que a provincia seja libertada desse estado degradante em que até hoje tem estado.... *(apoiados.)*

Sim, senhores, relativamente á segurança de vida e prosperidade, o que convém é que o cidadão encontre protecção na lei, e o criminoso tenha a certeza de ser punido.... *(apoiados.)*

(Ha um aparte.)

O Sr. Duarte (declinando a vóz) o nobre deputado está enfadado comigo?

Um Sr. Deputado: — Continue!

Os assassinos, senhores, já não procuram os lugares ermos, e as emboscadas; no centro da capital, dentro de nossas casas, cercados de nossas familias, elles vêm cevar sua ferocidade. É o que se tem dado desgraçadamente nesta capital; foi o que se deu no dia 8 de fevereiro; elles sacrificam na maior publicidade as suas victimas, e depois riem-se da impossibilidade da policia....

Um Sr. Deputado: — É para acabar com isso o que é preciso?

O Sr. Duarte: — Autorisar o governo a dár outra organisação ao corpo de policia, ou regenerar o actual, moralisando-o, fazendo-o comprehender, que a elle está incumbido a guarda das vidas, e propriedades dos cidadãos, que a elle compete garantir a ordem publica....

Um Sr. Deputado: — O orador, está elogiando a commissão.

O Sr. Souza Reis: — Como voto de confiança?

O Sr. Duarte: — De outra maneira, não posso apreciar o projecto; se não é pelo voto de confiança, como explica-lo?

Senhores, o actual estado de cousas quando se trata da segurança particular é o mais deploravel possivel. Não têmos garantias, vivemos a mercê dos nossos inimigos, e do punhal dos seus sequazes. *(Apoiados.)*

E se não, senhores, dizei-me com a organisação actual da policia, qual o assassino que tem encontrado repressão? Dizei-me o que é feito dos executores que arrancaram a vida ao infeliz delegado de Ingazeira?

O que é feito daquelles que tentaram contra a do juiz de direito do Bonito?...

O Sr Brito: — Ha centenares desses, por ahi. *(Apoiados.)*

O Sr. Duarte: — O que é feito do mandante, segundo a voz publica do assassinato do vigario do Bonito?..

O Sr. M. Pereira: — Estão presos, e processados.

O Sr. Duarte: — Os mandatarios, talvez?...

O Sr. M. Pereira: — Não consta do processo, que houvesem mandatarios.

O Sr. Duarte:— Aonde está o boleiro, que assassinou impune e publicamente a um Allemão na Boa-Vista?....

Vozes: — Foi absolvido, pelo jury.

O Sr. Duarte: — Não me consta que fosse preso; apezar da solecitude do subdelegado, que por mais deligente que seja elle, e outros agentes policiaes nada farão com semelhante corpo de policia. Senhores eu vou continuando.

O que e feitos dos mandantes, ou mandatarios de horriveis assassinatos praticados nas ruas desta capital; cujo sangue regou suas lages? O que é feito dos mandantes, ou mandatarios dos escandalosos homicidios praticados ás portas da nossa cidade, nos suburbios mais populosos, Apipucos, Casa-Forte?

O que é feito dos mandantes, ou mandatarios dos assassinatos perpetrados com ostentação no Limoeiro?

Senhores, seria longo enumerar a lista dos mandantes e mandatarios dos diversos crimes praticados na provincia, e não querendo eu fatigar a casa por mais tempo com essa estatistica criminal, páro aqui, mas no entretanto cumpre dizer que esses homens acham-se impunes, não devido isto á falta de zêlo das autoridades policiaes, mas sim á pessima organisação do corpo de policia.

Dizei-me, senhores, que serviços tem prestado ella á nossa provincia, o que lhe devemos?...

Um Sr. Deputado: —Isso, contra o projecto.

O Sr. Duarte: — Não é, porque elle quer que se dê nova organisação ao corpo de policia...

O Sr. G. Guimarães: — É contra por que o projecto manda conservar os actuaes officiaes, e o nobre deputatado sabe que nas guerras, o que val é quem alcança a victoria.

O Sr. Duarte: — O corpo de policia, tem descido a um grão de aviltamento consideravel...

O Sr. Lacerda: — Vamos aos factos.

O Sr. Duarte: — Eu vou contar um.

Pessoa que me merece muito criterio disse-me que indo em uma occasião para o Cabo, no lugar, Areias, encontrara dous soldados de policia uniformemente trajados, guiando uma prêta, e perguntando-se-lhes o que iam fazer com aquella prêta e para onde a conduziam, responderam, que a prêta estava fugida e a levavam a mandado a seu senhor. Ora, eis aqui os soldados de policia servindo de capitães de campos....

Um Sr. Deputado:—Logo, está aviltada?

O Sr. Duarte:—Acho, que sim, porque não se emprega no mister para que foi creada...

Outro Sr. Deputado:—E o Sr. deputado sabe, se esses soldados iam por mandado de autoridade superior? se iam em cumprimento de ordens?

O Sr. Duarte: —O que se seguia dahi era que essa autoridade queria humilhar o soldado de policia, dando-lhe uma commissão impropria da farda. *(Apoiados.)*

Senhores, já que estou com a palavra e para não ser objecto de tantos apartes dos meus nobres collegas, mais habilitados do que eu para fallarem nesta materia, eu farei um pequeno passeio pela comarca de Garanhuns, um passeio policial, porquanto não desejarei mais, a não ser provocado fallar sobre o projecto que se discute.

Senhores, a comarca de Garanhuns, é uma das mais importantes da provincia, ao menos pela sua tranquilidade, pelo modo porque alli se distribue a justiça: ha partidos, ninguem o contesta, o liberal e o conservador, mas sómente se sabe que estão divergentes em idéas, em occasião de eleições; são perfeitamente irmãos, são da melhor indole possivel, comprehendem cabalmente o que seja a tolerancia politica. O delegado de policia do primeiro termo, é o capitão Florentino Cypriano da Costa, que tem prestado relevantes serviços á ordem publica. O que tem faltado á villa de Gara-

nhuns é um destacamento de linha para que seja aliviada aquella porção de cidadãos pertencentes á guarda nacional que ha perto de 6 mezes ou mais está alli destacada; mas parece-me que este inconveniente ficará sanado, visto que o Sr. presidente da provincia tem de mandar para Villa Bella o 8º batalhão de linha, que fornecerá destacamentos para comarcas proximas.

O sub-delegado de S. Bento, tem-se portado como devera relativamente, á policia tanto, que simplesmente com 3 soldados e policia a freguezia não sendo ella das menores que ha na comarca.

Em Papacaça, por ora nada alli tem havido que cause vulto; os animos acham-se mais calmos, e nem eu, senhores, seria reservado para com um povo tão importante, se alguem tentasse persegui-lo. A policia vai bem. Entretanto que não succede o mesmo em Panêma, e desde já peço ao governo da provincia que lance suas vistas benignas para aquella freguezia, porque alli o simples facto de ser um cidadão considerado *liberel*, é motivo mais que sufficiente para ser atrozmente perseguido...

(Ha um aparte.)

O Sr. Duarte:—Eu faço excepção de Panêmas e peço a attenção do governo. Um homem que alli existe coberto de sangue e de crimes...

Um Sr. Deputado:—Isso é horroroso.

O Sr. Duarte... tem sido o flagello daquelle povo de Panêmas...

Um Sr. Deputado:—Quem é essa féra? E autoridade?

O Sr. Duarte:—O nobre deputado leia a historia criminal da provincia e verá que o nome desse individuo, occupa nella um lugar muito importante: e um homem injurioso da sua mobillissima e honrada familia, é opprobrio de seus concidadãos...

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Essa discussão, não é conveniente. (*Apoiados e não apoiados.*)

O Sr. Duarte:—Bem, se o nobre deputado não quer que eu continue, faço-lhe a vontade, mas então pedirei aos Srs. tachigraphos, que tenham a bondade de acrescentar umas reticencias.... Sou muito docil aos conselhos dos mais velhos.

Irei agora, Sr. presidente, ao Buique, se bem, que devesse deixar esta tarefa para o meu nobre collega e companheiro de circulo, mas pouco direi a respeito dessa localidade. No Buique ha um delegado, homem summamente probo e honrado e que tem sabido até hoje cumprir os seus deveres, e por isso os negocios policiaes no Buique marcham da melhor maneira possivel; não me constando que hajam casos de perseguição, quer de um lado, quer de outro lado politico; creio por conseguinte que o governo da provincia deve estar tranquillo a respeito daquella parte da comarca de Garanhuns.

Meus senhores, votando eu pelo projecto como se acha confeccionado, tenho apresentado com a maior franqueza e lealdade os meus sentimentos politicos, tenho prestado ao presidente, com nobreza, lealdade e desinteresse, um voto de confiança que elle merece, pela sua pratica governativa, pelo seu nome já bem conhecido no paiz, e pelos seus precedentes, muito honrosos, e não é possivel, Sr. presidente, que S. Exc. tenha vontade, ou queira perder em Pernambuco o que tem ganho em outras provincias. Tenho concluido.

(Muito bem, muito bem.)

Vai á mesa e é apoiado para entrar em discussão o seguinte artigo substitutivo ao primeiro do projeto.

O Sr. M. Pereira:—Não pretendia, Sr. presidente, tomar parte na discussão do projecto da força policial, e tencionava apenas limitar-me a dar o meu voto, porque entendo ser isto bastante para conhecer-se qual a minha opinião a semelhante respeito, mas fui obrigado a tomar parte no debate, divido á proposições emittidas pelo nobre deputado que me precedeu, que teem referencia a factos praticados na comarca do Bonito; pois exercendo eu alli funcções publicas, seriam esses factos para mim, uma censura manifesta, se eu, orgão da justiça alli, não tivesse feito o que me cumpria, não tivesse promovido a punição dos criminosos usando dos recursos que a lei me faculta.

O facto que o nobre deputado alludio, deu-se na cidade de Caruarú, que por mim sabido nesta cidade, muito me penalisou; não só porque tinha sido praticado contra o juiz de direito daquella comarca, o Dr. Manoel Correia Lima, como porque era um facto que dava uma idéa muito triste do povo daquella localidade. Nessa occasião eu occupava um lugar nesta casa; depois de concluidos os seus trabalhos para alli me retirei, e chegando á cidade de Caruarú, encontrei os animos bastante exaltados por causa das noticias encontradas que existiam, ou de proposito se faziam correr, attribuindo-se já a uns individuos, já a outros, esse facto por demais desagradavel. Na qualidade de promotor público, em cujo caracter previamente me havia entendido com a primeira autoridade da provincia, contando com a confiança que me vota toda a gente da comarca, procurei indagar com cuidado, attenção e muito minuciosamente esse facto, examinando sua origem e suas consequencias. Alguem dizia, Sr. presidente, que o muito digno Sr. tenente coronel João Vieira de Mello e Silva, que era delegado então, havia concorrido para esse facto...

O Sr. P. Duarte:—Elle era incapaz disso.

O Sr. M. Pereira:—Eu na qualidade de promotor público da comarca, procurei sondar os animos, e procurar tambem, se assim me posso exprimir, mesmo penetrar a consciencia publica, depois do que me convenci e mais porque a minha opinião anteriormente formada, foi que o digno Sr. tenente coronel J. V. de Mello e Silva, era incapaz de ter concorrido directa ou indirectamente para a pratica de factos semelhantes. A muitos outros individuos foi igualmente attribuido este facto, mas eu não pude com certeza, nem mesmo firmado em probabilidades descobrir a origem, nem os autores desse facto, porque foi um facto praticado alta noite e no silencio desta, e ácerca do qual a opinião alli estava baseada com boatos adrede espalhados. Exercia nessa occasião as funcções de delegado o capitão José Francisco Carneiro Monteiro, que mal comprehendendo a sua posição, não se tendo compenetrado dos seus deveres na qualidade de delegado deixou de proceder immediatamente e como lhe cumpria, as averiguações e pesquizas necessarias para avaliar o facto que se deu na noite de 12 de junho do anno passado; sendo que eu cheguei á comarca no dia 29, isto é, 17 dias depois do succedido. Talvez pois, que pela falta do capitão Carneiro Monteiro, deixou a acção da lei de fazer-se effectiva em tal emergencia, ficando occulto o autor, ou auteres do facto a que me tenho referido.

Na qualidade de promotor púbico entretive communicações officiaes com a primeira autoridade da provincia, relatando-lhe todos os factos que se tinham passado, expondo-lhe o estado da comarca. Os meus officios existem na secretaria do governo; não tenho autorisação para manifestar a materia dos mesmos; se algum nobre deputado entender que os deve pedir para saber o que elles contém, requeira neste sentido e assim se habilitará a avaliar do promotor público da comarca do Bonito.

Disse-se que o tiro dado no juiz de direito, era resultado da correição: o Sr. Correia Lima, que em todos os cargos que tem exercido ha mostrado sempre muita actividade, muita energia; obrando sempre sem a ostentação que costumam por ahi manifestar certas autoridades, o que dá origem a factos desagradaveis; me parece pois não ser bem cabida a origem desse tiro á correição que estava aberta e findou, creio que nesse mesmo dia.

Os autores do assassinato do vigario do Bonito, estão presos e processados e em breve tem de responder no jury: os crimes commettidos na comarca do Bonito, tem encontrado da parte das autoridades da mesma todo o cuidado.

Ultimamente existia naquellas paragens um criminoso importante de nome Thomaz Antonio de Gouvêa....

O Sr. Brito:—Cuja prisão se deve a uma familia e não á policia.

O Sr. Lacerda:—A policia, não foi estranha a essa prisão....

O Sr. M. Pereira:—Eu tratarei de elogiar a quem merece.

Em direcção do termo do Bonito, demorei-me em casa do Sr. commandante Xavier Lima e ahi soube que Thomaz de Gouvêa demorava-se alli algures e que havia arrojado a ir á fazenda deste senhor, onde insultára pessoas de sua familia e ameaçára algumas com a morte: achei a sua illustre e prestimosa familia em consternação, e ahi mesmo me dirigi ás autoridades policiaes do termo do Bonito e animei os membros dessa familia que já estavam dispostos a proceder á captura desse homem com autorisação do delegado do Bonito. Chegado que fui a Caruarú, convidei o delegado dahi para tomar parte nesta captura, no que fui promptamente attendido. Felizmente, senhores, o resultado mostra, que os meus desejos não foram infructiferos: Thomaz Antonio de Gouvêa, foi preso, e para isso muito concorreu a familia Sapucaia....

O Sr. Lacerda:—Mas a acção da policia não foi alheia a este facto?

O Sr. Brito:—Foi uma familia particular que effectuou a prisão.

O Sr. Lacerda:—Não apoiado.

O Sr. M. Pereira:—Supponho que das palavras que acabo de enunciar, não se póde inferir que a policia fosse estranha a esse facto, muito mais tendo eu dito que minha animação muito concorrêra para que essa familia se empenhasse nessa diligencia, e se ella não soubesse que a autoridade policial a ajudaria de certo se não animaria a isso, porque não poderia animar-se para faze-lo sem consentimento da autoridade.

O resultado, como eu disse, foi Thomaz de Gouvêa ser preso e os meus desejos serem coroados com tão feliz exito. A familia Sapucaia teve grande e valiosa parte nesse facto, foi quem teve a gloria de prender Gouvêa, não obstante ter sido nessa occasião acompanhada por força de policia, que lhe foi mandada de Caruarú....

O Sr. Brito:—Depois da prisão feita.

O Sr. M. Pereira:—Antes da prisão dous dias.

O Sr. Lacerda:—E um desses senhores dessa familia não era inspector?

O Sr. M. Pereira.—Era....

O Sr. Lacerda:—Eis ahi a autoridade.

O Sr. Brito:—Elles resolveram-se a procurar prender este assassino, porque elle foi á sua casa querendo-os matar.

O Sr. M. Pereira:—Foi preso por essa familia, com a coadjuvação da força de policia, mandada de Caruarú pelo delegado S. Barreto.

Um Sr. Deputado:—Como inspector, fez a sua obrigação.

(Ha outro aparte.)

O Sr. M. Pereira:—Eu não procuro elogiar essa familia, o facto não foi procurado por mim, mas sendo promotor da comarca e tendo de tratar das pessoas que concorreram para essa prisão, não era possivel que eu deixasse de render o elogio merecido a pessoas que estão altamente collocadas.

(Ha um outro aparte.)

O Sr. M. Pereira:—A essa familia, cuja influencia, não é fundadda no bacamarte...

O Sr. M. Cavalcanti:—É um rasgo de eloquencia.

O Sr. M. Pereira:—Não sei se é rasgo de eloquencia, mas sei e posso affirmar ao nobre deputado que a mentira nunca manchou meus labios, e ainda que me aproveitasse deliberada e pensadamente desta circumstancia para elogiar uma familia que muito me merece, não faria mais do que imitar ao procedimento de muitos nobres deputados que rendem constantes elogios, o elogios ás vezes immerecidos...

O Sr. Lacerda:—Vamos aos factos.

O Sr. M. Pereira:—Eu não quero personalisar....

O Sr. Lacerda:—Então a sua proposição, não tem merecimento.

O Sr. M. Pereira:—Isso é o que o nobre deputado costuma dizer, de tudo quanto não é obra sua...

O Sr. M. Cavalcanti:—É terrivel este modo de argumentar.

O Sr. M. Pereira:—Se é máo, eu vim aprendê-lo aqui, quando para aqui entrei ja achei....

O Sr. Corrêa de Oliveira:—Outros dizem que veio do Bonito: ha opiniões encontradas.

O Sr. M. Pereira:—Outros dizem que veio de Goianna.

Outro Sr. Deputado:—Ha quem diga que é costume geral.

O Sr. M. Pereira:—Se é costume geral, não é de estranhar que eu o faça agora; mas o que é certo é que se estranham certos factos, quando esses factos tocam a certos individuos, mas parece-me que não devia haver essa manifestação de ciume...

O Sr. M. Cavalcanti:—Ciume, não: a dignidade da casa pede que se não tragam essas discussões para aqui.

O Sr. M. Pereira:—O nobre deputado não terá mais desejos que esta casa conserve sempre dignidade. Se o nobre deputado tendo uma longa vida, e firmado nos seus actos póde appellar para elles, eu que não tenho essa vida longa, com tudo com a que tenho, ainda que curta, posso della me servir para provar que eu aonde estou procuro sempre zelar a dignidade da corporação a que pertenço, ou a minha dignidade pessoal...

(Ha um aparte.)

O Sr. Pereira:—Se o nobre deputado não quer que eu falle, eu o vou satisfazer, exige pouco de mim, por que eu não tinha mais que dizer; tem-se-me dirijido tantos apartes, a discussão tem sido tão interrompida que eu vejo-me obrigado para não continuar neste desconchavo de idéas sentar-me, satisfazendo assim ao que quer o nobre deputado.

O Sr. Barros de Lacerda:—Sr. presidente, a discussão tem seguido um curso inteiramente estranho ao que todos nós deviamos esperar que ella tomasse; porque deixou-se de parte o projecto da força publica, a proposito de se fazer um discurso sobre confiança á presidencia; disse-se bonitas cousas.

O Sr. M. Cavalcanti:—Feias cousas.

O Sr. B. Lacerda:—Se eu quizesse entrar com o escalpêlo da analyse, e examinar os argumentos apresentados pelo nobre deputado, primeiro orador nesta discussão, não sei até aonde chegaria...

O Sr. P. Duarte:—Eis a razão, porque mandei acrescentar reticencias.

O Sr. B. de Lacerda:—Mas, Srs., uma cousa que de algum modo me molestou, foi a asseveração que esse nobre deputado fazia de proposições ditas por mim, ao passo que eu as contrariava, mas elle continuava....

O Sr. P. Duarte:—Eu dou, pelo que o nobre deputado disser.

O Sr. B. de Lacerda:—Então cahe por terra tudo quanto avançou.

Eu disse na primeira discussão deste projecto que tinha toda a confiança no Sr. Saraiva, disse que esperava que o seu nome ficasse gravado em alguma empreza util nesta provincia, mas que além de significar próva de confiança, o projecto que se apresenta era concebido em termos taes, que na execução podia dar-se em resultado a conservação da organisação actual do corpo de policia. Foi este o meu pensamento; disse, que passando a autorisação ampla como está no projecto, podia o Sr. presidente mudar de opinião sobre a organisação do corpo policial, e assim contrariar de algum modo as vistas da assembléa; onde segundo eu creio está inteiramente condemnada a organisação.

O Sr. P. Duarte:—Foi o que eu disse.

O Sr. B. de Lacerda:—Poderá dizer-se e traduzir-se como o nobre deputado traduzio, isto é, que o Sr. Saraiva póde amanhãa mudar de juizo e não se importar com os interesses da provincia...

O Sr. P. Duarte:—Eu risco a traducção.

O Sr. B. de Lacerda:—Não, porque eu quero que a explicação appareça.

Passando deste incidente, que como foi o primeiro que hoje teve lugar na casa eu primeiramente fallei delle, declaro, senhores, que eu não pretendia entrar nesta discussão, só se fosse obrigado e provocado a sustentar a emenda que assignei com outros collegas, e se estes que são muitos segundo ouvi lêr a não sustentassem. Mas desta emenda não se tratou, porque o nobre deputado promotor publico do Bonito, não disse nada acerca della e apenas entendeu que devia dar explicações acerca de um facto que é por todos nós sabido, e que foi trazido pelo nobre deputado que fallou em primeiro lugar.

O Sr. P. Duarte:—Já estou arrependido disso.

O Sr. B. de Lacerda:—No meio desta explicação, e entrando em outros acontecimentos fallou especialmente do facto da prisão de Thomaz Antonio de Gouveia, e como que quiz tornar estranha ou alheia a acção da justiça neste acto.

O Sr. M. Pereira:—O nobre deputado não me ouvio bem.

O Sr. B. de Lacerda:—O nobre deputado como que quiz tornar estranha, a acção da policia nesse facto, tanto assim que eu e mais alguem reclamamos: eu perguntei por mais de uma vez: o delegado não interveio nisto? Este Sr., da familia Sapucaia, não era inspector? E o que é inspector? Não é um agente policial?

Outro nobre deputado, que segundo creio tinha tambem o mesmo pensamento que o orador entendeu que eu queria deprimir a gloria dessa familia, mas eu direi ao nobre deputado que disse que este inspector foi fazer essa prisão por ter sido agredido por Gouveia, que com isto elle diminuia os brios desta illustre familia a quem elle queria elogiar. O nobre deputado quiz tirar o merecimento da acção ao inspector, quem quer que elle fosse, porque elle tinha obrigação, mesmo sem ser agredido, de fazer a diligencia.

Senhores, eu queria fazer sentir que a acção da policia não era estranha a este acto, mas o nobre deputado entende que com isto eu queria deprimir ou menoscabar o merecimento do acto, que se diz foi praticado pela familia Sapucaia; não, senhores, eu entendo que essa familia merece louvores, e que o inspector tambem merece algum.

No seguimento desta discussão, ou logo antes disso, dando eu um aparte, respondeu-me o nobre deputado que então fallava, que eu entendia ou queria que tudo que fosse feito pelos outros não tivesse merecimento.

Eu estou n'uma posição tão difficil, que não sei como responder a isto.

O Sr. Martins Pereira:—Taes como eu tenho feito, deixando sem resposta muitas cousas semelhantes.

O Sr. Lacerda:—O nobre deputado póde assim obrar, mas eu careço de dar uma resposta.

Senhores, eu sei que ás vezes tomo um certo calor nas discussões, que talvez tenha mesmo um espirito de contradicção, porque me occupo de discutir aqui questões mesmo pequeninas; mas, senhores o que é verdade é que apezar de eu tomar algum calor nas discussões, quando passo aquelles reposteiros, todos somos amigos, não me importa mais com isso. Se assim são os factos, como é que o nobre deputado, de quem tenho a honra de ser companheiro este anno pela primeira vez, póde asseverar o que avançou? Senhores, eu tenho aqui uma unica desafeição, é o Sr. Dr. Baptista por causa de discussões havidas aqui, mas isto é uma questão velha que não vem ao caso. O nobre deputado esteve comigo o anno passado aqui, tres ou quatro dias, este anno é que tenho a honra de ser seu companheiro; peço-lhe que apresente um facto, um acto meu, uma palavra só neste sentido; desafio-o completamente; apresente um facto unico, uma mera presumpção, quér se retira a si ou a qualquer outro collega...

O Sr. M. Pereira:—Eu appello para a consciencia do nobre deputado.

O Sr. Lacerda.—Apresente um facto, eu creio que na minha consciencia não ha cousas tão horriveis, tão misteriosas que se não possam apresentar, venham os factos, porque aliás faz-se-me uma accusação da qual não sei-me defender ..

Um Sr. Deputado:—É injusta.

O Sr. Lacerda:—Mais alguma cousa...

O Sr. M. Pereira:—Estou justificado.

O Sr. Lacerda:—Este facto é posterior, e o nobre deputado não podia, fundado n'um facto futuro dizer que o meu comportamento era esse que avançou.

Meus senhores, o meu terreno é outro muito differente; talvez que se eu me quizesse aproveitar da occasião provocada desagradavelmente por esse incidente que appareceu, eu podesse fazer accusações ao promotor do Bonito; depois da narração que elle fez, talvez lhe podesse fazer, porém sigo terreno differente, eu senhores, poderia de algum modo dizer, e sem querer mesmo molestar o nobre promotor do Bonito, podia, digo, fazer reflexões muito sensatas, muito sérias, e alguma cousa profundas sobre o comportamento do promotor em relação aos factos, ou narração feita por elle nesta casa. O nobre promotor, censurou o procedimento do delegado por não ter cumprido com os seus deveres; por que se elle o houvesse feito, naturalmente se teria conseguido a descoberta do criminoso. Ora, para uma asseveração destas, parece que actua no espirito do nobre promotor, alguma cousa; algum facto, por onde elle possa saber, que é uma verdade que se o delegado tivesse praticado, taes e taes actos se teria conseguido a descoberta do criminoso. Mas o que sabe elle para affirmar que o delegado foi negligente, e se sabe, o nobre deputado exercendo as suas funcções e não obtendo esse resultado, como póde accusar alguem de negligente.

Deixemos prém este negocio, e affirmo ao nobre deputado que só dou alguma resposta desagradavel quando sou forçado: nem todos tem um sangue frio á prova de bomba, ou de agua; animo-me, encoleriso-me, mas são cousas passageiras, não passam daqui. De mais, se eu fosse um deputado muito trabalhador, que apresentasse muita cousa, ainda se podia dizer: Aquelle quer ser chefe, quer toda a gloria. Mas eu que não apresento projectos, que apenas gosto de apresentar cousas ligeiras, pequenas reflexões que me occorrem aqui na casa, como n'outro dia fiz ácerca da discussão da policia, não tenho por consequencia o menor facto, a cousa mais insignificante por onde se me possa attribuir ou dizer que tudo quanto faço é bom, e máo do que os outros fazem, por que a conclusão era que pouco ou nada prestava, porque eu pouco faço.

Sr. presidente, mas que tem isto com a discussão da força policial? Nada, eu pois findo o meu discurso neste ponto, guardando-me para sustentar o artigo substituivo que está na mesa, se os outros signatarios, sendo elle combatido o não defenderem. Só neste caso fallarei. Entendi que não podia deixar de dar resposta quando se me lança um defeito, com que se me quiz molestar.

Peço desculpa aos meus collegas, por lhes ter roubado tanto tempo.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Sr. presidente, não é para admirar que eu não leve a discussão ao terreno em que tem sido collocada, por que eu reclamo sempre e logo que se entra nesse terreno, por que eu prevejo, que os elogios exagerados dão lugar a censuras: os elogios indo além do que devem, dão sempre esse resultado.

Eu, pois, não acompanharei os Srs. deputados, mesmo para não cahir naquillo que eu censurava aos outros, mas direi uma unica cousa a meu respeito.

Trouxe-se aqui a minha longa vida. etc., etc., e eu responderei a tudo o que se disse, que eu só respeito duas cousas, a lei e as minhas conveniencias: quem falla assim, não deixa a menor duvida; se um inspector de quarteirão me fizer qualquer intimação, eu o obedeço; é uma autoridade constituida em virtude da lei, eu a respeito, mas fóra disso, nada mais.

Quanto á theoria da confiança, eu creio que não ha nada mais absurdo do que a confiança plena. Quem diz confiança plena, não pensa...

O Sr. P. Duarte:—Obrigado.

O Sr. M. Cavalcanti:—Sim senhor...

O Sr. P. Duarte:—Não parece que quer levar a discussão para outro lado.

O Sr. M. Cavalcanti:—O homem erra...

O Sr. P. Duarte:—As vezes errando se aprende.

O Sr. M. Cavalcanti:—Pode-se ter muita confiança, mas plena não; se póde ter em ninguem, neste ou naquelle ponto, póde ter-se confiança, mas quem tem confiança plena não pensa. Nunca se diz: eu tenho confiança plena neste ou naquelle. De minha parte eu não a tenho em ninguem: grande confiança tenho eu em pouca gente, é preciso muita cousa para eu ter grande confiança.

É este o meu modo de pensar, e sobre este ponto não digo mais nada.

Passarei agora a tratar da materia que se discute.

Eu já disse na primeira vez que fallei, que toda a discussão sobre a fixação da força policial seria nulla, se não se tivesse fixado uma idéa sobre o aviso de tal....; não se fazendo isto, tudo que deliberarmos seria inutil, por que pelo aviso de tal..., o presidente póde chamar a força de guarda nacional que fôr precisa para a policia, fazendo a despeza pelo cofre provincial.

Senhores, na fixação da força policial, todos nós temos em vista os recursos da provincia, e se não damos sempre um grande corpo para o serviço da policia, não é por que entendemos que não ha necessidade delle, e sim pela circumstancia, que muito deve pesar em nosso animo, de que os meios que temos a nossa disposição, não são por tanto sufficientes. Contra isso, que não resiste a boa razão, resiste o aviso de tal....., por que mui claramente diz o presidente da provincia, que a assembléa tem querido com a diminuição da força fazer economias, sem se lembrar do aviso de...... tem autorisado os destacamentos da guarda nacional por conta da provincia. Isto me parece que quer dizer, vão-se embora, que eu farei o que entender...

Um Sr. Deputado:—Quer dizer, que façamos uma lei de méra formalidade.

O Sr. M. Cavalcanti:—Este modo de que se servio o Sr. presidente, para fallar a esta casa, fez-me talvez perder a confiança....

O Sr. M. Portella:—Acho que essa franqueza deve ser elogiada; foi franco, disse o que na realidade era.

O Sr. M. Cavalcanti:—Quem quizer que elogie...

Este aviso sem data, não existe na casa; mas ainda que diga que a força da guarda nacional que fôr chamada para o serviço policial, seja paga pelos cofres provinciaes, não póde dar-se-lhe outra interpretação?

No caso affirmativo, é preciso que a assembléa diga que só poderá ser chamada para esse serviço, em casos extraordinarios, tal numero de praças, e não deixar arbitrio.

Senhores, se não ha remedio, senão o conflicto apparecer, elle que appareça: tenhamos a coragem de provocar o conflicto, uma vez que elle é indispensavel.

Tenhamos a córagem de nos pronunciar a este respeito. Eu não sei que aviso foi este, nem que ministro o expedio, nem isso me importa saber, o que é certo é, que nós temos direito de reclamar contra esse aviso, e vejam os senhores da theoria de confiança, que quando a resistencia legal não appareça, é que apparece a resistencia extra-legal; se as corporações incumbidas de velar na guarda da constituição, não fazem essa resistencia legal, deixam campo a que o povo em massa a faça extra legal, e as pessoas amantes da ordem não devem concorrer para que appareçam estes factos, devendo por isso cumprir com o seu dever.

Amanhãa, quando a discussão continuar, eu acrescentarei mais algumas reflexões.

Tendo dado a hora.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia para a sessão seguinte, e levanta a de hoje.

Eram 2 1/2 horas da tarde.

SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE MARÇO DE 1859.

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes 31 Srs. deputados.

Abre-se a sessão.

Lêem-se e approvam-se as actas das sessões de 16 e 17 do corrente.

O Sr. 1.º *Secretario* menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento de José Antonio Pereira, proprietario dos engenhos Potosi e Parnaso, pedindo autorisação para organisar uma companhia, sob sua direcção que se encarregue da factura das obras da estrada do sul da provincia comprehendidas do fim do 15.º lanço no engenho Massangana, até á cidade do Rio Formoso.—Á commissão de obras públicas.

Outra dos empregados da secretaria do governo, pedindo augmento de ordenado.—Á commissão de ordenados.

Outro da junta administrativa do hospital Portuguez de Beneficencia, pedindo a approvação dos seus estatutos.—Á commissão de legislação.

Outra dos moradores da povoação da Cupiti, pedindo que aquella capella filial seja elevada á cathegoria de matriz.—A' commissão de estatistica.

Outro dos moradores do districto do Olho d'Agua dos Bredos, pedindo que sejam removidos os gados que pastam naquelles lugares, por serem terrenos proprios para plantação.—Á commissão de negocios das camaras.

Outro de Maria Francisca Pessoa de Mello, ex-directora do collegio das orphãas, pedindo ser aposentada na razão de 12 annos que exerceu aquelle lugar.—A' commissão de petições.

Outro de Alexandre Americo de Caldas Brandão, 1.º escripturario da thesouraria provincial pedindo se lhe paguem os seus ordenados dos mezes de fevereiro e março, na importancia de 149$336, em que na qualidade de official do 6.º batalhão da guarda nacional, quando este foi aquartelado.—A' commissão de legislação.

Lê-se e approva-se o seguinte parecer:

« A commissão de posturas examinando as do Rio Formoso, é de parecer, que sejam approvadas e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

« Sala das commissões 12 de março de 1859.—*Epaminondas.—A. J. de Oliveira.*»

Entra em discussão o seguinte parecer:

« 1859.—*Parecer n.* 12.

« Dos papeis, que foram remettidos pelo governo a esta assembléa, para serem resolvidas as duvidas suscitadas sobre limites da freguezia da Escada com a de Serinhãem, vio a commissão de estatistica e divisão civil e ecclesiastica, a cujo parecer foi submettida a questão:

1.º Que o juiz municipal do termo de Serinhãem, em 19 de novembro de 1858, levou ao conhecimento da presidencia o conflicto de jurisdicção, que se deu entre elle e o juiz municipal do termo da Escada a respeito de um terreno além do rio Sebiró entre os engenhos Tres-braços e Jussaral, no qual foi manutenido o proprietario deste pelo mesmo juiz municipal de Serinhãem, e mais de um anno depois o proprietario d'aquelle pelo juiz municipal da Escada. Assevera aquelle juiz que o rio Sebiró limita as duas freguezias, e diz que da camara municipal de seu terreno nada consta; mas que tal limite foi sempre observado e reconhecido;

« 2.º Que a camara municipal da Escada, em officio de 1 de dezembro, informou o contrario: ella affirma que os limites de toda a comarca de S. Antão, são bem conhecidos, e que o terreno em questão é sem duvida pertencente ao termo e freguezia da Escada, cujas autoridades alli exerceram sempre actos de seus officios;

« 3.º Que o vigario da Escada, em officio da mesma data, dirigido á camara, deu a informação, que por ella foi perdida, no mesmo sentido;

« 4.º Finalmente que o juiz municipal da Escada declarou, em officio de 18 de dezembro, á presidencia que pertence ao seu termo o terreno em questão, e para mostrar que o rio Sebiró não é limite das duas freguezias, como pretende o juiz municipal de Serinhãem, nota que o sitio de Antonio do O' de dentro, além do mencionado rio, pertence ao engenho Caxocira, que é todo da Escada, e limitrophe de Tres-braços; affirmando mais que isto nunca entrou em duvida, e que elle mesmo, quando foi subdelegado; teve um inspector do quarteirão no lugar da questão.

« Ha ainda outros documentos, que, por não esclarecerem as duvidas, deixam de ser mencionados.

« A commissão, para proceder com mais segurança e prudencia, entende que deve ser ouvido o vigario de Serinhãem, e requer que se peça sua informação por intermedio do Exm. Sr. presidente da provincia, bem como ao Exm. Sr. bispo diocesano, copia dos documentos, que houver na camara episcopal, relativos a taes limetes.—*J. A. Correia de Oliveira.—Manoel Cavalcante*, (vencido).—*Pinto de Campos.*

(Continuar-se-ha.)

REVISTA DIARIA.

O estado de finanças da provincia vai causando serias aprehensões. A receita calculada pela thesouraria provincial é insufficiente para a despeza ordinaria da provincia. É isto uma questão muito seria, que precisa ser resolvida com muito criterio e prudencia, para que o futuro da provincie não se torne cheio de compromettimentos imanaveis.

A commissão de orçamento provincial animada da lealdade que deve aos seus collegas, nos embaraços em que se acha, conveio em que o Sr. Dr. Carneiro da Cunha, o primeiro de seus membros, convocasse a reunião que teve hontem lugar em sua casa, para offerecer ao exame de todos os senhores deputados as difficuldades existentes, e com elles convencionar no meio mais aceitavel de sahir dellas.

Não sabemos ainda o que se ha resolvido; mas confiamos na prudencia com que os dignos deputados deverão proceder em circumstancias taes.

— O Sr. tenente-coronel Francisco Antonio Bandeira de Mello, que se havia recolhido á cadeia do Rio Formoso, foi transferido para uma das prisões desta cidade.

— O Sr. Dr. Rufino Augusto de Almeida, foi pelo Sr. presidente da provincia, nomeado membro da direcção do theatro do Santa Isabel.

— Diversas reclamações temos recebido sobre o grande lamaçal que se encontra no pateo do arsenal de marinha, fronteiro ao porto das canôas. Lama assim no meio da cidade, só se encontra no Poço da Panella.

É preciso, portanto, alguma providencia para esta cidade inteira não se converta em atoleiros.

— Foram, por portaria de 16 do corrente, nomeados:

Professor de Ipojuca—Vicente de Moraes Mello Junior.

De Bom Jardim Manoel Lopes de Albuquerque.

De N. S. do O de Goianna, José Marcelino da Costa Junior.

O Sr. tenente-coronel Manoel Ignacio Bricio foi nomeado interinamente engenheiro das obras militares, em lugar do Sr. tenente-coronel José Joaquim Rodrigues Lopes, removido no mesmo cargo para o Maranhão. Como ajudante do Sr. Bricio deverá servir o Sr, tenente de artilharia, Francisco Vilella de Castro Tavares.

— Durante o mez de janeiro do corrente anno, foram capturados 50 criminosos, a saber.

De morte	9
Tentativa de morte	10
Complices de morte	5
Ferimentos graves	5
Ditos leves	6
Roubos	3
Estelionato	1
Furtos	5
Moeda falsa	2
Armas defesas	1
Fuga de presos	2
Rapto	1
Resistencia	1
	51

Um criminoso de roubo foi tambem autor de um ferimento leve.

Destes 50 foram presos por já estarem pronunciados 12, estão sendo processados 38.

— Passageiro do brigue portuguez *Tarujo I*, entrado de Lisboa:—João de S. Miguel.

— Passageiros do hiate brasileiro *Santa Luzia* entrados de Camaragibe:—João Augusto B. de Mello, Gregorio de Macedo Bello, Antonio José de Mendonça, Julio Cesar de M. Uchoa, Affonso José Miranda Uchoa, Geraldo Antonio.

— Passageiros do hiate brasileiro *Bom Amigo* entrados do Assú:—João Gonçalves Pereira e José C. Teixeira da Silva.

— *Matadouro publico.*—Mataram-se no dia 17 do corrente para o consumo desta cidade 27 rezes.

No dia 18 do mesmo 42.

Mortalidade do dia 18:

Maria Innocencia do Nascimento, branca, solteira, 25 annos; tuberculos pulmonares.

— *Hospital de caridade.*—Existem 59 homens, 51 mulheres, nacionaes; 1 homem, estrangeiro; 2 homens, escravos; total 113.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 7 1/2 horas da manhãa, Dr. Dornelias ás 8 1/2 horas da manhãa, e Dr. Firmo ás 5 horas da tarde de hontem.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Houve hontem sessão da assembléa provincial, na qual só se discutio o parecer da commissão de estatistica, que pedia informações ao governo sobre os limites entre as freguezias da Escada o Serinhaem.

Oraram os Srs. Rego Monteiro, Manoel Cavalcanti, Corrêa de Oliveira, Souza Reis, e Manoel Portella, sendo approvado o parecer com a emenda do Sr. Souza Reis, para que fosse a questão decidida no fôro.

Dada a hora o Sr. presidente marcou para ordem do dia de hoje, a continuação da de hontem, e levantou a sessão. Eram duas horas da tarde.

Communicados.

No dia 15 do corrente houve exame no concurso que se procedeu para o lugar de segundo escripturario da thesouraria provincial. Como o exame fosse publico, fomos ver e apreciar esse acto.

Compareceram dous oppositores, o professor jubilado o Sr. Alexandre Primo Camello Pessoa e o Sr. amanuense da mesma repartição, João Cezar Cavalcanti de Albuquerque. Disseram-nos alli mesmo que havia um outro oppozitor, empregado tambem da repartição, mas que este desistira da pretenção na hora do exame.

Os examinadores foram dous lentes do Gymnasio os Srs. Dr. José Soares e Antonio Egidio, outro examinador mais foi o contador da thesouraria, o Sr. Queiroz Fonseca.

Este examinou sobre partidas dobradas theorica e praticamente: o Sr. Antonio Egidio sobre calculo, reducções de moedas ao cambio nas praças extrangeiras, proporção simples e compostas, juros compostos etc., o Sr. Dr. José Soares arguio sobre grammatica portugueza; pouco perguntou pelas regras grammaticaes, ou regencia; toda sua argumentação oral, e por escripta, foi analyse logica.

O exame principiou ás 11 horas e acabou ás 4 horas da tarde. Gostamos de ver o desembaraço, intelligencia e precisão com que o Sr. Pessoa respondia e resolvia os calculos, riscando o *Diario* e livro de razão, e nelle escripturando todas as addições.

Se os concursos são para se conhecer as habilitações e maior intelligencia, força é confessar que o Sr. Pessoa desempenhou satisfactoriamente.

A nomeação do Sr. José Marcelino Alves da Fonseca para inspector da instrucção pública na freguezia dos Afogados.

Com a morte do coronel Vianna, tendo ficado vago o lugar de inspector do circulo litterario da freguezia dos Afogados, dizem que muitos pretendentes houveram, e entre elles ganhava palma, e foi nomeado o Sr. José Marcelino. Foi brilhante o concurso. Factos se dão em nossa terra, que revoltam o homem mais prudente, e que parecem outro fim não ter se não animar o crime, e perpetuar a corrupção, e immoralidade; factos que não apresentam uma conveniencia pública, factos em fim escandalosos, e sem explicação alguma.

Custa a crêr, que o Sr. José Marcelino, que, ha pouco foi demittido de thesoureiro das obras públicas, processado e prezo por falsificador de recibos de dinheiros, tenha sido escolhido e nomeado para presidir e inspeccionar a instrucção pública nos Afogados; mas é uma realidade, elle foi o nomeado!! É muito escarnecer da opinião pública.

Se assim continuarmos, teremos de vêr em breve premiado o crime e a prostituição, e banida de nossa terra a virtude e a honra! Estamos certos que S. Exc. o Sr. presidente da provincia fez tal nomeação em boa fé, e por ter-lhe sido apresentado o nome do Sr. José Marcelino.

Dizem, que, o Sr. José Marcelino foi despronunciado; mas que importa isto? Nós sabemos, como se fazem em nossa terra essas cousas.

Tinhamos muito ainda a dizer; mas aguardamolos para outra occasião, se formos contestadosr e então levantaremos todo o véo, que até aqui tem encerrado este negocio.

Correspondencias.

Senhores redactores.—Desejoso de cumprir o melhor que me for possivel os meus deveres como empregado da policia, não posso consentir que tome vulto e resumbre de verdade, uma imputação contra mim proferida, que, se por um lado por si mesma se desfaz e nenhum peso merece, porque lançada por um menor, revella sua falsidade e malicia; e por outro lado, um respeitavel tribunal, como sóe ser o do jury, e o publico illustrado ante o qual foi ella denunciada, com direito me pedem contas do illegal e reprovado procedimento, que semelhante imputação me empresta, e que como mostrarei, em cousa alguma é verdadeira, sendo sem duvida, suggerida pelos desejos que nutria seu autor, de innocentar um seu acto. No *Liberal Pernambucano* do 1.º do andante mez se vê incerta uma discripção das respostas que ao Illm. Sr. Dr. presidente do jury, foram dadas pelo portuguez Joaquim da Silva Moreira, na occasião em que, pronunciado por mim no art. 202 do codigo penal, e regularmente sustentada sua pronuncia, tendo de ser julgado era interrogado: ahi se observa que sendo dito portuguez enterrogado pela sua idade, elle respondo que apenas tinha 13 annos, como era resado em seu passaporte, com o qual me havia ficado sem querer restitui-lo, mas que no intuito de processa-lo, eu o havia figurado nos autos com 17 annos de idade.

Eu porém repetirei para o restabelecimento da verdade, o facto pela forma porque se deu, e porque foi pronunciado por pessoas cujos depoimentos, que me será facil consegui-los, o virão comprovar, e então verão os senhores jurados convocados na sessão, proximamente finda, e especialmente os sorteados para o conselho de sentença no julgamento de dito portuguez, e o publico, que elle maliciosamente mentio, ou porque sabia que a sua mentira favorecia sua defeza, ou porque sendo disto instruido, della quiz tirar partido.

No dia 2 de novembro do anno proximo passado á minha presença foi conduzido o referido Moreira em companhia de um outro menor que apresentava uma das mãos com profundos talhos, dizendo terem sido elles feitos por seu companheiro o mesmo Moreira, e pedindo que, como autoridade policial, eu providenciasse a respeito do facto.

Parecendo-me pelo que representava o offensor que não teria mais de 12 ou 13 annos, e que portanto comprehendido na escusa consagrada no artigo 10 § 1.º do codigo penal não podia ser responsabilisado pelo facto que lhe imputava seu companheiro, mandei pela minha ordenança que o levasse á casa de seu patrão, dizendo-lhe isto mesmo: apenas acabava eu de assim ordenar, explicou o referido Moreira nestes termos: — não senhor, eu tenho 17 annos,—ao que ainda lhe retorqui admirando—como era possivel que já elle tivesse 17 annos. —Então de novo repetio-me elle:—tenho 17 annos porque sahi de minha terra com mais de 13, posto que meu passaporte apenas diga 13, e aqui cheguei ha mais de 3 annos, — perguntei-lhe pelo seu passaporte para verificar o que elle dizia, e tendo em resposta que estava em casa de seu patrão, o fiz buscar, e com effeito certifiquei-me da veracidade do que lhe havia dito, porque seu passaporte foi passado a 29 de setembro de 1855, aqui chegou elle no brigue *Tracador* no dia 4 de dezembro e apresentou-se no consulado portuguez e á policia no dia 6 do sobredito mez de dezembro do mesmo anno de 1855.

Agora que está repetido o facto pela fórma porque teve lugar, e porque como disse se comprova com os depoimentos de differentes pessoas que a elle foram presentes, e pelo passaporte hoje no poder do Illm. Sr. Dr. promotor publico, perguntarei? que proveito tinha eu em figurar Moreira na idade de 17 annos, para processa-lo, quando sua idade de certificada, verificada, e por elle proprio confessada o habilitava a responder por seus actos? Todo mundo vê que nenhuma necessidade tinha eu, ainda quando obrigado por força do meu dever á processa-lo, de augmentar-lhe a idade, e que portanto suas declarações falsas, maliciosas, outro fim não tiveram senão offendendo-me em minha reputação que muito prezo, illudir a convicção de seus juizes, revestindo seu acto da mais completa ausencia de descripção e vontade.

Resta-me agora tambem dar um desmentido solemne ao mesmo Moreira, quando na ultima parte de suas declarações fez acreditar que seu passaporte havia sido demorado em meu poder

É verdade que tive em meu poder um tal passaporte, mas porque entregando-o eu a elle, me pedio que, estando preso temia que o tirassem, ou se desencaminhasse, e que eu tivesse a bondade de o guardar ao que me prestei porque nisto nenhum inconveniente via contra mim, e porque não me passava pela mente que em tão tenra idade com que elle se figurava, já soubesse armar ardis, e espalhar laços, em que prendendo-me, podesse tentar fortuna para o seu livramento.

Tendo historiado o facto da maneira porque se passou, e crendo-me ter justificado ante a opinião publica, a quem presto homenagem.

Rogo-lhes, senhores redactores, que deem lugar em suas enriquecidas columnas a estas toscas linhas do de Vmcs. leitor e assignante

José Carlos de Souza Lobo.

Recife 16 de março de 1859.

Publicações a pedido.

PUBLICAÇÃO DO INSTITUTO HOMEOPATICO DO BRASIL.

Apontamentos para a historia da homeopathia.

Pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, medico pela imperial academia de medicina da Bahia; primeiro propagador das doutrinas homeopathicas nas provincias do norte do Brasil; fundador das sociedades homeopathicas da Parahiba e do Maranhão; fundador e director da escóla homeopathica de Pernambuco; fundador da sociedade homeopathica beneficente, e seu presidente perpetuo; membro de muitas sociedades scientificas nacionaes e estrangeiras; ex-deputado á assembléa provincial de Pernambuco, etc. etc. etc.

RES, NON VERBA.

PROLOGO.

Depois de longo lidar na propagação da homeopathia, e vendo com indisivel prazer coroados os meus esforços pelo mais bello e formal acolhimento da opinião publica, tomei a resolução de concentrar-me nos limites de meus trabalhos clinicos, e de minha vida particular, abandonando as lides jornalisticas, e deixando a outros mais habilitados a ampliação das idéas e doutrinas do immortal Hahnemann.

Além disso, habitualmente doente desde os meus mais tenros annos, e tendo passado sempre uma vida de vigilias e de trabalhos, os meus soffrimentos tem augmentado de intensidade nestes ultimos tempos, por cujo motivo tenho sido obrigado a restringir-me ao serviço inteiramente indispensavel para prevenir os máos effeitos da innacção e da vida sedentaria.

Isto posto, longe estava eu de entrar na apreciação dos factos, que se passaram durante a epidemia do cholera-morbus nesta provincia, na parte que diz respeito á homeopathia, e muito particularmente na que me é relativa; mas infelizmente sou compellido a isso pela indiscripção de um homem, com quem sempre nutri relações de amisade desde os bancos da faculdade de medicina da Bahia até as cadeiras da assembléa provincial de Pernambuco, o qual, desprezando essas antigas relações, não hesitou em tomar a si a ingrata missão de doestar-me a titulo de defender a administração do Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo.

Motivos, que não cumpre apreciar, levaram a antiga commissão de hygiene publica, presidida pelo Sr. Dr. Joaquim de Aquino Fonseca, a eximir-se do serviço da mesma durante o reinado da terrivel epidemia. Nestas circumstancias foi chamado o Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira para presidir a nova commissão tendo por collegas os Srs. Drs. Ignacio Firmo Xavier e João José Innocencio Poggi. Terminada a epidemia era do dever da commissão apresentar ao governo o relatorio de seus trabalhos; mas em lugar de um relatorio da commissão ao governo, appareceu com essas honras um discurso, ou o quer que seja, do Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira apresentado á mesma commissão, eivado de odios, e em que são referidos os factos com a mais estupenda infidelidade.

Não é pois á commissão, a quem tenho de dirigir-me na minha resposta, e sim ao seu presidente, a quem peço desculpa, se por ventura lhe não agradarem as minhas expressões, as quaes por mais fortes que fossem, nunca seriam equiparadas á dolorosa impressão, que me causou a leitura do seu escripto, e sua falta de cavalleirismo para com o seu antigo amigo.

Bem quizera eu não envolver em minha resposta o nome do Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, com o fim de poupar-lhe desgostos com a renovação de factos, que talvez não deixem de magoa-lo: mas o nome de S. Exc. se acha de tal modo ligado á creação do hospital homeopathico de Pernambuco, imprudentemente trazido a discussão pelo Sr. Dr. Cosme, que não me é possivel prescindir de analysar o seu procedimento a tal respeito. Affianço a S. Exc. que se não fosse o rigoroso dever de manter illesa a minha dignidade, e de restabelecer os factos no pé em que elles se passaram, por certo que por mim não seria agora incommodado. Ao Sr. Dr. Cosme agradeça pois S. Exc. qualquer dissabor que lhe possa causar a minha analyse.

Logo que li o impresso do Sr. Dr. Cosme, e me parecendo que a narração acerca do hospital homeopathico apresentava algum vislumbre da influencia de S. Exc., tanto mais quanto vem relatada uma circumstancia, que não consta de documento official, e que o Sr. Dr. Cosme não poderia saber a não ser referida por S. Exc., dirigi ao Sr. conselheiro as duas seguintes cartas, que foram respondidas successivamente.

Illm.º e Exm.º Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo.—Acaba de chegar-me ás mãos um papel impresso intitulado *Relatorio do Estado Sanitario da Provincia de Pernambuco no anno de* 1856, apresentado pela commissão de hygiene publica, no qual se pretende contar a historia da *epidemia do cholera* que teve lugar durante a administração de V. Exc. E como nesse papel se trata da minha pessoa em relação a de V. Exc. e da correspondencia havida entre nós acerca da creação de um hospital homeopathico naquella tremenda crise, para tratamento dos enfermos pobres, e ainda parecendo evidente que o contido em tal relatorio não seja outra cousa mais do que os appensos promettidos por V. Exc. ao seu relatorio na abertura da assembléa provincial em 1856, não tenho remedio senão dirigir-me á V. Exc. pedindo-lhe reverentemente que se digne de declarar-me se toma sobre si a responsabilidade de tudo quanto se acha escripto nesse papel da commissão de hygiene na parte que me é relativa.

Confio muito no cavalheirismo de V. Exc.; e por isso não devo duvidar que serei satisfeito; pelo que anteciporo os meus agradecimentos.

Tenho necessidade, Sr. conselheiro, da resposta de V. Exc. para me saber dirigir na analyse que devo fazer ao mencionado relatorio da commissão que tanto interessa á minha dignidade, como á de V. Exc.

Tenho a honra de ser de V. Exc. attento reverente criado.

Dr. *Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

20 de janeiro de 1858.

Illm. Sr. Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.—Não tive a fortuna de receber a carta que V. S. se dignou dirigir-me em data de 20 do corrente, e que vem impressa no *Diario* de hoje; todavia acudindo ao appello que V. S. faz ao meu cavalheirismo, apresso-me em responder:

1.º Que o apenso n. 5, que a respeito do cholera offereci á assembléa provincial, não se acha ainda publicado, e isso por circumstancias independentes de minha vontade.

2.º Que eu, fallando á assembléa provincial em 1856, não podia reportar-me ao relatorio da junta de hygiene, á que V. S. alludo; porque esse documento foi apresentado não a mim, mas ao meu digno successor em 1857.

3.º Que os seus honrados autores, que o teriam redigido segundo sua consciencia e sem a menor suggestão de minha parte, são mui sufficientes para tomarem sobre si a responsabilidade, que creio piamente não quererão subrogar.

Agradecendo a cortezia com que V. S. me trata, tenho a honra de confessar-me

De V. S.

Humilde e muito obrigado servo,

José Bento da Cunha e Figueiredo.

Recife, 23 de janeiro de 1858.

Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo.—Agradecendo á V. Exc. a presteza com que se dignou de responder a minha carta anterior, vejo-me ainda na necessidade de pedir-lhe certos esclarecimentos, que me são indispensaveis para a bôa ordem, que devo dar á analyse do escripto da commissão de hygiene.

Fico inteirado da declinação da responsabilidade, que faz V. Exc. da infiel narração dos factos que se lêem no relatorio da commissão de hygiene, e conseguintemente das illogicas e gratuitas consequencias, que a mesma commissão teve a bondade de tirar em desfavor de minhas intenções. A este respeito, pois, entender-me-hei com a dita commissão, e muito particularmente com o seu presidente o Dr. Cosme de Sá Pereira, que não hesitou em tomar a si a paternidade de tudo que me é relativo na questão do hospital homeopathico.

Em sua resposta me diz V. Exc., que o appenso n. 5, por V. Exc. offerecido á assembléa provincial em 1856, não se achava ainda impresso, e isso por circumstancias independentes de sua vontade. Peço permissão á V. Exc. para dizer-lhe, que esse documento já se acha impresso, não duvidando eu, que V. Exc. ainda o não tenha visto; e como eu possua um exemplar, que a bondade de um amigo me forneceu, depois que tive a honra de enderecar a V. Exc. a minha primeira carta, é esse documento que me suggere o objecto da presente.

A leitura do documento á que me retiro, causou-me surpreza, e não deixou de imprimir em meu espirito (com franqueza o confesso) a desconfiança de alguma trama contra o merito, que por ventura podesse ter a dedicação, com que me prestei ao reclamo da humanidade: por quanto, havendo V. Exc. tratado minuciosamente de todos os factos, de todos os episodios, que se deram antes, durante e depois da epidemia; nem uma só palavra diz acerca do hospital homeopathico,—que foi um facto publico, que não só deu lugar a troca de correspondencias entre mim e V. Exc., como tambem á alguns commentarios dos jornaes da provincia, e até dos da côrte, por via dos correspondentes de cá.

Não quero por ora antecipar as hypotheses, a que se presta tão sensivel lacuna; por que não desejo para mim os epithetos de imprudente e immoderado, interpetrando esse facto antes de ser devidamente explicado por V. Exc.

Isto posto, rogo encarecidamente a V. Exc., que se digne de responder-me:

1.º Que motivos teve para deixar de referir o facto da creação do hospital homeopathico no appenso n. 5, em que V. Exc. conta a historia do cholera-morbus-epidemico na provincia em 1855.

2.º Si o hospital homeopathico deixou de funccionar por motivos dependentes de minha vontade.

3.º Que juizo fez, e faz do meu procedimento a tal respeito.

Não é uma importuna exigencia, que faço a V. Exc., e sim um pedido muito respeitoso, de cuja satisfação depende o meu procedimento ulterior.

É mais um appello que faço ao seu cavalheirismo, desejando muito que V. Exc. se exprima com toda a franqueza, lealdade e clareza.

V. Exc., que tanto sabe apreciar a sua honra, dignidade e reputação, não poderá sem duvida levar a mal, que eu trate de sustentar a minha, trabalhosamente adquerida, e tão mal avaliada por espiritos prevenidos.

Tenho a honra de ser com o mais profundo respeito

De V. Exc.

Muito attento e muito obrigado criado,

Dr. *Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

27 de janeiro de 1858.

Illm. Sr. Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.—Em resposta ao segundo precioso favor de V. S. em data de hoje, tenho a dizer:

Que se no meu relatorio acerca do cholera, não se fez menção do hospital homeopathico, foi em consequencia de não ter elle funccionado.

Que V. S. mostrou-se tão fervoroso em levanta-lo, como eu em auxilia-lo. E se bem me recordo, creio que a causa por que não funccionou, foi talvez o haver faltado a V. S. alguns recursos com que contava, quando fez o seu offerecimento, ou á rapida declinação da epidemia, que successivamente aconselhou o encerramento de alguns hospitaes: no entretanto appello para a memoria de V. S.

O trama que V. S. suspeita não pode deixar de ser parto de uma injusta preoccupação, que sinceramente deploro, e que sinto não poder desvanecer.

Sou com a mais perfeita estima

De V. S.

Attento e muito humilde servo,

José Bento da Cunha e Figueiredo.

Recife, 27 de janeiro de 1858.

As respostas de S. Exc. me não satisfizeram:—1.º, porque a demora da impressão do appenso n. 5 não inhibia a S. Exc. de fornecer ao Sr. Dr. Cosme as informações, que fazem a base das accusações que me são feitas por aquelle senhor:—2.º, porque o Sr. Dr. Cosme não podia saber que *os adoradores do systema Hahneman insistiam no desejo de ver montado um hospital*, si isso não fosse referido por S. Exc., uma vez que nada consta de documento algum:—3.º, porque o—*não ter funccionado o Hospital Homeopathico*—não era razão para que S. Exc. deixasse de menciona-lo no dito appenso, uma vez que com elle se despenderam dinheiros publicos, de que S. Exc. devera dar contas; e porque sendo um facto publico corria a obrigação de declarar o motivo por que não funccionou, donde naturalmente se conclue que o verdadeiro motivo porque S. Exc. não o referio no appenso n. 5 foi por que contava com a docilidade do Sr. Dr. Cosme em subscrever tudo o que fosse util á seus interesses communs;—4.º finalmente porque S. Exc. vacilla na duvida das causas, por que não funccionou o hospital, e as attribue a *me haverem faltado os recursos, com que contava, quando fiz o meu offerecimento*, ou á rapida declinação da epidemia.

Da leitura dos documentos, que apresento no correr deste escripto, se verá que S. Exc. labora em engano, quando affirma ter-me eu offerecido para crear um hospital homeopathico; pelo contrario, se ha de ver que fui convidado por S. Exc. para levar a effeito essa creação, á que me prestei com a melhor vontade, boa fé, e dedicação, além de que não me faltarão os recursos, com que contava, visto que não offereci senão aquillo que tinha.

Em uma cidade populosa como a do Recife, onde a immensa maioria da população acredita na homeopathia, a creação ao menos de um hospital homeopathico em tempos de epidemia, é uma necessidade de tal ordem que nenhum governo deve desprezar sem incorrer na indignação publica. (*)

O Sr. conselheiro José Bento, sem duvida reconhecendo esta verdade, quiz aproveitar o offerecimento que fiz dos meus serviços pessoaes, e dos pequenos recursos da Sociedade Homeopathica Beneficente; mas peccou por falta de franqueza; e por fim de contas fez recahir sobre mim e sobre a sociedade a culpa que não commettemos.

Se a Sociedade Homeopathica Beneficente dispozesse de meios sufficientes para montar e manter um hospital, por certo que o teria feito sem consultar o governo, e sem a menor ostentação official; por que nem eu, e nem algum de seus membros procuravamos outra recompensa que não fosse a satisfação intima de havermos praticado o bem.

Ha um anno que devera estar prompto este trabalho; mas como não fosse isso possivel em consequencia de frequentes ophtalmias, que me sobrevieram, e que hoje me obrigam a fazer uma viagem á Europa, resolvi fazê-lo ás pressas, mandando para a typographia o authographo a medida que o ia compondo, afim de ser impresso antes de minha viagem.

E' provavel que nelle se encontrem muitos defeitos; mas como o essencial está de accordo com a minha consciencia, e com a fidelidade dos factos, não peço desculpa para mim, e sim justiça para a minha causa.

Si vos não agradar a introducção, leitor, lêde tudo o que se segue que talvez acheis alguma cousa que vos seja util.

(Continuar-se-ha.)

(*) No Rio de Janeiro o finado marquez de Paraná, de quem o Brasil sempre se ha de recordar com profundo reconhecimento, abrio um hospital homeopathico, e o entregou aos cuidados do Sr. Dr. Maximiano Marques de Carvalho, que havia feito um offerecimento igual ao meu, tendo porém um successo pratico mais feliz.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 17 . . .	241:070$433
Idem do dia 18	22:831$462
	263:901$895

Descarregam hoje 19 de março.

Barca americana—Imperador—farinha de trigo.

Barca franceza—Olinda—fazendas.

Brigue nacional—Damão—diversos generos.

Patacho americano—Commerce—farinha e milho.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas	50
« « com generos . . .	106
	156
Volumes sahidos com fazendas . . .	206
« « com generos . . .	335
	541

Importação.

Barca ingleza *Triunculo*, vinda de Terra-Nova, consignado; á Johnston Pater & C., manifestou o seguinte:

3,759 barricas com bacalhão; aos mesmos.

Polaca hespanhola *Procer*, vinda de Buenos Ayres, consignada; á Aranaga Bryan, manifestou o seguinte:

2,030 quintaes hespanhóes de carne secca, 16 couros de poltro; á ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 17 . . .	79:167$974
Idem do dia 18	3:354$028
	82:522$002

DIVERSAS PROVINCIAS

Rendimento do dia 1 a 17 . . .	4:701$286
Idem do dia 18	205$371
	4:906$657

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 18 DE MARÇO DE 1859.

Liverpool—Barca ingleza «Genevieve», Southall Mellors & C., 250 saccas algodão.

Loanda—Patacho portuguez «Tarajo II», Manoel Joaquim Ramos e Silva, 37 cascos aguardente, 60 magotes de tabaco, 115 caixinhas com charutos.

Lisboa—Patacho portuguez «Marias», Carvalho Nogueira & C., 163 saccos assucar branco, e 25 ditos dito mascavado.

Havre—Brigue francez «Fernando», F. Souvage & C., 500 saccos assucar branco.

Marselha—Barca franceza «Leverriers», N. O. Bieber & C., 600 saccos assucar mascavado.

Gibraltar—Patacho hollandez «Gephiena Helena», Saunders Brothers & C., 150 saccos assucar branco.

Lisboa—Brigue portuguez «Laia I», F. Francisco S. R. & Filho, 300 saccos assucar mascavado.

Lisboa—Patacho portuguez «Zarco», José dos Santos Pereira Jardim, 104 saccos assucar branco.

Rio da Prata—Patacho hespanhol «Lauriano», Carvalho & Ramos, 200 barricas assucar branco.

Exportação.

Loanda, brigue portuguez «Triumphante», de 331 toneladas, conduzio o seguinte: — 100 latas e 100 barriquinhas assucar, 2,925 pipas, 22 meias ditas, 75 barris de 5.º e 12 ditos de 4.º cachaça, 28 molhos de sal.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 17 . . .	35:314$276
Idem do dia 18	1:637$148
	36:951$424

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 17 . . .	40:345$652
Idem do dia 18	1:874$983
	42:220$635

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 18.

Richmond—24 dias, barca americana *Reindeer*, de 436 toneladas, capitão E. S. Penckues, equip. 12, carga 3350 barricas com farinha de trigo: a Rostron Rooker & C.ª Seguio para o Rio de Janeiro.

Philadelphia—32 dias, patacho americano *Commerce*, 174 toneladas, capitão James Barno, equip. 9, carga 925 barricas com farinha de trigo e mais generos: a Johnston Pater & C.ª

Philadelphia—47 dias, barca americana *Charles E. Lee*, de 197 toneladas, capitão M. V. Almeida, equip. 10, carga 910 barricas com farinha de trigo e mais generos: a Saunders Brothers & C.ª

New-Orleans—63 dias, barca americana *Saone*, de 292 toneladas, capitão Rarsteno, equip. 10, carga 2248 barricas com farinha de trigo e mais generos: a Henry Forster & C.ª

New-Orleans—40 dias, hiate americano *Fanny*, de 363 toneladas, capitão Henry Wacks, equip. 9, carga 3200 barricas com farinha de trigo e mais generos: a Rostron Rooker & C.ª

Boston—35 dias, escuna americana *Kengfisher*, de 125 toneladas, capitão Alberto Holmes, equip. 5, carga 500 barris de polvora, madeira e mais generos: a Johnston Pater & C.ª

Havre—33 dias, galera franceza *Olinda*, de 317 toneladas, capitão Lover, equip. 14, carga fazendas e mais generos: a Tisset Frere & C.ª

Malaga—31 dias, sumaca hespanhola *Ardilla*, de 112 toneladas, capitão Jaime Ferre, equip. 10, carga vinho e mais generos: a Aranaga Bryan.

Halifax—35 dias, brigue inglez *Reendeer*, de 155 toneladas, capitão R. Hays, equip. 8, carga 2000 barricas com bacalhão: a Saunders Brothers & C.ª Seguio para o Rio de Janeiro.

Assú—9 dias, hiate brasileiro *Bom Amigo*, de 77 toneladas, capitão A. C. da Silva Pereira, equip. 8, carga sal: a C. C. da C. Moreira.

Camaragibe—3 dias, hiate brasileiro *Santa Luzia*, de 24 toneladas, capitão Estevão Ribeiro, equip. 4, carga assucar e madeira: a José T. Leite.

Terra Nova—34 dias, brigue inglez *Vestal*, de 160 toneladas, capitão R. Harckness, equip. 12, carga 2064 barricas com bacalhão: a ordem.

Lisboa—33 dias, brigue portuguez *Tarujo I*, de 222 toneladas, capitão Manoel de O. Fanero, equip. 12, carga vinho e mais generos: a Manoel Joaquim R. e Silva.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS.
DIA 18 DE MARÇO.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Termometro. Centigrado.	Termometro. Reaumur.	Termometro. Fahrenheit.	Hygrometro.	Barometro.
								mm.
6 da m.	Cumulus	SE	Reg.	26.1	20.8	79	76	756
9 »	Nimbus	»	»	27.7	22.2	82	79	755.5
1/2 dia	Cumulus	»	»	29.1	23.5	85	84	757
3 da t.	»	ESE	»	28.8	23.1	84	84	757.5
6 »	Cirrus	»	»	27.7	22.2	82	»	»

A noite esteve clara vento SE, e assim amanheceu.

Observatorio do arsenal de marinha 18 de março de 1859.

VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco.

Faço saber pelo presente que Antonio Rodrigues Pinheiro e outros me dirigiram a petição seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Antonio Rodrigues Pinheiro, Aguiar e Farias, Alves e Lima e João Praeger & C., credores de José Fernandes de Magalhães Bastos, o primeiro de 180$980, o segundo de 1:054$590, o terceiro de 391$289, o quarto de 255$970 quantias estas provenientes de compras que fizera o mesmo supplicado para o seu deposito de massas e outros objectos, sito na rua Direita n. 112, querem faze-lo citar para a primeira deste juizo fallar aos termos de uma acção ordinaria pela qual pondera-lhe os supplicantes as referidas quantias: requerem pois a V. Exc. se digne de o mandar citar com a pena de revelia ficando logo citado para todos os termos da causa até final execução. O supplicado abandonou o estabelecimento e se ausentou para lugar não sabido pelo que foi V. Exc. servido mandar feixar e embargar o mesmo estabelecimento, devendo assim se por editos a citação requerida. Os supplicantes provaram já a ausencia e a incerteza do lugar. Pede a V. Exc. favoravel deferimento.—E. R. M.—Joaquim José da Fonseca.

Nada mais se continha em dita petição na qual proferi o despacho seguinte:

D. Cite-se na forma requerida, sendo os editaes passados com o prazo de 30 dias. Recife 15 de março de 1859.—A. F. Peretti.

Por força deste despacho o escrivão a quem foi distribuida aquella petição, e que este subscreveu, fez passar o presente pelo theor do qual vai ser citado o supplicado José Francisco de Magalhães Bastos para todo o conteúdo na petição e despacho aqui transcripto; por quanto todas as pessoas, parentes, amigos e conhecidos do supplicado lhe façam aviso de que por este fica citado para todos os termos de uma acção ordinaria, afim de que no prazo de 30 dias compareça neste juizo sob pena de revelia.

E para que a todos chegue noticia mandei passar editos que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 17 de março de 1859. Eu, Francisco Ignacio de Torres Bandeira, escrivão do juizo especial do commercio o fiz escrever.

Anselmo Francisco Peretti.

João Baptista de Castro e Silva, official da ordem da Rosa e inspector da thesouraria de fazenda da provincia de Pernambuco por S. M. I. que Deos guarde

Faz publicar que em virtude de ordem do Exm. Sr. presidente do tribunal do thesouro nacional de 5 do corrente mez se abrirá concurso nesta thesouraria no dia 18 de abril proximo para preenchimento de um lugar vago de terceiro escripturario.

Sómente os praticantes são admittidos a este concurso, a que estão mesmo obrigados aquelles que tem dous annos de pratica, devendo ser examinados nas materias de que trata o art. 45 do decreto n. 736 de 29 de novembro de 1850.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco 17 de março de 1859.

João Baptista de Castro e Silva.

O Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, official da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito da primeira vara criminal da comarca do Recife, por S. M. o Imperador que Deos guarde etc.

Faço saber em virtude do artigo 286 do codigo do processo criminal, que tendo sido convocada para o dia 21 do mez proximo passado a primeira sessão do jury deste termo, instalou-se no dia 24 do mesmo mez, e encerrou-se no dia 12 do corrente, tendo sido julgados em dita sessão 11 processos, sete de réos presos, contendo nove réos, e quatro affian-

cados. Foram assiduos os senhores jurados effectivos seguintes:
Genuino José Tavares.
Manoel de Paula Corrêa.
Dr. João Domingues da Silva.
Manoel Augusto de Miranda Costa.
José Estevão Moreira da Costa.
Luiz Carlos da Costa Campello.
Manoel de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.

Foi menos assiduo por motivo justificado o jurado effectivo:
Francisco Carneiro Machado Rios Junior.

Foram tambem assiduos os senhores jurados supplentes seguintes:
Dr. Vicente Ferreira Lima.
Manoel José dos Santos.
Viriato de Freitas Tavares.
Firmino Pessoa da Gama.
José Antonio de Azevedo Santos Junior.
Gabriel Moreira Rangel.
Felix Paes da Silva Pereira.
José Lourenço da Silva.
Manoel Joaquim de Miranda e Souza.
José Francisco de Salles Baviera.
Francisco Ignacio de Medeiros.
Ismael Cesar Duarte Ribeiro.
Jeronymo Emiliano de Miranda Castro.
Joaquim dos Santos Azevedo Junior,
Antonio José Mauricio.
José Machado Pimentel.
Manoel da Silva Mendonça Vianna.
Antonio Procopio de Souza Barcellos.
Manoel Theodoro Rodrigues Pinto.
Augusto José Gonçalves Lessa.
João Pedro de Jesus da Motta.
Manoel Ribeiro da Cunha Oliveira
Francisco Paulo de Souza Malagueta.
Jorge Patchett.
Dr. Manoel Innocencio Pires de Figueiredo Camargo.
Dr. Joaquim Antonio Carneiro da Cunha Miranda.
Manoel Joaquim Dias.
Antonio Francisco das Neves.
Dr. Francisco José Martins Penna Junior.
Joaquim José Baptista Junior.
José Gonçalves Ferreira da Costa,
Manoel Antonio Martins Pereira.

Foram menos assiduos por motivos justificados os senhores jurados supplentes seguintes:
Luiz Gomes Ferreira.
José Joaquim Dias Fernandes Junior.
José Pereira de Goes.
José Maria Pestana.
Luiz Pereira de Farias.
Dr. Julião da Costa Monteiro.

Foram multados em 320$, por haverem faltado a 16 dias de sessão os senhores jurados effectivos (a cada um)
Virginio Rodrigues Campello.
Vicente de Araujo Pinheiro.
Luiz Francisco de Paula Ramos.
Antonio dos Santos de Souza Leão.

Foi multado em 300$ o jurado:
Caetano da Silva Azevedo.

Foi multado em 280$ por ter deixado de comparecer a 14 dias de sessão o jurado:
Angelo Rodrigues da Silva.

Foi multado em 260$ por ter deixado de comparecer a 13 dias de sessão o jurado:
Francisco Gonçalves Rosa.

Foi finalmente multado em 80$, por ter deixado de comparecer a quatro dias de sessão o jurado:
Camillo Pinto de Lemos,

Foram absolvidos os mais jurados multados nas sessões anteriores por haverem justificado as faltas.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que vai publicado pela imprensa.

Cidade do Recife 15 de março de 1859. Eu Manoel Corrêa Gomes de Almeida, escrivão interino do jury a escrevi.

Bernardo Machado da Costa Doria.

Declarações.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o presidio de Fernando.

Estojo pequeno de cirurgia portatel 1; escarificador 1; lanceteiro com 4 a 6 lancetas 1; caixa completa para operação de hydrocele 1; vidros para ventosas 12; chinellas rasas de couro crú, pares 25; chicaras e pires, cazaes 12; ourinões de louça com tampa 6; jarra de barro pequena; 1 tigella de folha 30; guardanapos de brim 30; lençóes de brim 50; toalhas de brim 12.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 26 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 18 de março de 1859.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, vogal secretario.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de contratar o seguinte:

Para diversos corpos.

Em consequencia das ordens, que este conselho acaba de receber do Exm. Sr. presidente da provincia, em que determina que se proceda a compra de casacas militares para differentes corpos do exercito, conforme a informação dada pela thesouraria de fazenda, avisa-se a quem convier contratar o fornecimento de ditas sobrecasacas, sendo de panno azul proprio para fardamento, com os vivos, que serão indicados aos fornecedores, e pelo preço de 12$308 cada uma; compareça na sala das sessões do conselho administrativo no dia 23 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 17 de março de 1859.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, vogal e secretario.

Conselho de compras navaes.

Tendo de contratar-se na sessão de 23 do corrente o fornecimento de viveres e outros objectos, necessarios ao consumo dos navios da armada, arsenal e mais estabelecimentos de marinha, pelo tempo de 3 mezes a findar no ultimo de junho proximo, sendo os viveres e mais objectos os abaixo declarados; convida o conselho aos pretendentes a apresentarem-se em o dito dia, pelas 11 horas da manhãa, com suas propostas em cartas fechadas, e acompanhadas das competentes amostras; certos de serem pagos do que fornecerem, pela forma ha muito em pratica, e assim assás conhecida; bem como de sujeita-los o contrato ao pagamento de uma multa de 6 0/0, em favor da fazenda, cobrada administrativamente, caso não forneçam os objectos da qualidade, e na quantidade, contratadas.

Viveres e mais objectos.

Arroz do Maranhão, aguardente, assucar branco grosso, azeite doce de Lisboa, bacalhão, bolacha, carne secca, carne verde, café, cangica, farinha de mandioca, feijão, manteiga, mate, pão, toucinho, vinagre, velas de carnaúba, velas stearinas.

Sala do conselho de compras navaes em 15 de março de 1859.—O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

Obras do porto.

De conformidade com as ordens do Exm. Sr. presidente da provincia, manda o Illm. Sr. inspector do arsenal de marinha fazer publico o contratar-se no dia 7 de abril proximo, ás 11 horas da manhãa, a factura de caes nos lugares ainda não o tendo, comprehendendo desde o mesmo arsenal até o Forte do Mattos, pelo lado da bacia do porto, e á margem do Rio, no bairro de Santo Antonio, entre as duas pontes denominadas do Recife e provisoria; porém dividida em 3 lances (contratando-se cada um em separado, convindo aos pretendentes) o 1.º desde o dito arsenal até o trapiche do Angelo, o 2.º d'ahi até ás obras de José Antonio de Araujo no Forte do Mattos, e o 3.º constituindo toda a extensão entre as referidas pontes; isto por via de propostas em cartas fechadas, apresentadas naquelle dia e hora mencionada, e effectuado com quem melhores vantagens offerecer, quer sobre a presteza e perfeição da obra, mas ainda para a fazenda obte-la com a maior economia, podendo antes os pretendentes dirigirem-se a esta inspecção para o conhecimento das condições e do mais, cencernentes a tal obra, uma e outra cousa constante da discripção e orçamento, que, pois, lhe será franqueados.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 17 de março de 1859.—O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

Relatorio da commissão fiscal, apresentado em assembléa geral dos accionistas, de 15 de março de 1859.

Senhores accionistas do Novo Banco de Pernambuco.—A commissão fiscal do Novo Banco de Pernambuco, em observancia ao preceito do § 3 do art. 28 dos estatutos que o regem, tem a satisfação de expôr á consideração da assembléa geral dos Srs. accionistas o resultado dos exames a que procedeu em devidas épocas nos livros e cofres do mesmo Banco.

Compraz-se a commissão em reconhecer que a gerencia, no desempenho de suas attribuições, procedeu com criterio, zelo e intelligencia. A prova manifesta-se sobre tudo da boa execução que tiveram os estatutos e regimento interno, bem como do modo convenientemente prudente por que se effectuaram as operações do Banco Para se verificar a regularidade e acerto dellas basta dizer que nem a emissão excedeu jamais ao capital effectivo, nem tão pouco o deposito em titulos e em dinheiro foi inferior a garantia devida.

A commissão observou mais, que a escripturação relativa á contabilidade anda em dia, e está organisada em muito aceio, clareza e regularidade. Em parte é isto devido aos empregados, que, em geral, além da necessaria aptidão, portam-se com gravidade e circumspecção.

Em conclusão pois, pensa a commissão que é satisfactorio o estado do Novo Banco de Pernambuco.

Recife 10 de março de 1859.—*Manoel Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque,—Bento José Fernandes Barros.*

Directoria das obras militares.

Pretende-se fazer o encanamento da caixa d'agua para o hospital militar, e do chafariz da Soledade para o interior do quartel do mesmo nome Igualmente tem de fazer-se varios concertos no quartel dos guardas nacionaes aquartelados: quem destas obras se quizer encarregar, compareça nesta directoria.

Directoria geral da instrucção publica da provincia.

Por esta secretaria faz-se constar a quem convier, e de ordem do Sr. director geral interino o Dr. Jeronymo Vilella de Castro Tavares, que em officio do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia de 4 do corrente foi determinado o seguinte: que os professores publicos devem requerer á presidencia por intermedio da directoria, afim de que sejam logo informados os seus requerimentos; e que lhes não dará licença para tratar de negocios seus, sem que deixem substituto á contento dos delegados litterarios.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados se mandou publicar o presente pela imprensa.

Secretaria da instrucção publica 14 de março de 1859.—O secretario, *Francisco Pereira Freire.*

— O cobrador da recebedoria de Pernambuco avisa a quem convier, e principalmente aos proprietarios de canoas, que será diariamente encontrado das 6 ás 8 horas da manhãa, em sua casa na rua dos Pires n. 46 A, afim de mais lhes facilitar o pagamento dos impostos que não foram pagos na repartição em o tempo competente.

Pela contadoria da camara municipal do Recife, se faz publico, que o prazo marcado para pagamento dos impostos de estabelecimentos, finda-se no ultimo de março do corrente anno, e todos aquelles que não pagarem, ficam sujeitos á multa de tres por cento ao valor do mesmo imposto. Contadoria da camara municipal do Recife 10 de fevereiro de 1859.—O contador,

Joaquim Tavares Rodovalho.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico, que se tendo concluido o lançamento da taxa de escravos do exercicio corrente, podem vir paga-la todas as pessoas que apresentaram relações para a actual matricula do quinquenio de 1858 e 1863, e na occasião do pagamento receberão os competentes certificados. Recebedoria de Pernambuco 15 de março de 1859. — O administrador, *Manoel Carneiro de Souza Lacerda.*

Directoria geral da instrucção publica da provincia.

Por esta secretaria faz-se constar a quem convier e interessar, que o Sr. director geral interino tem marcado o dia 28 do corrente, segunda-feira, para o concurso á primeira cadeira de historia e geographia do gymnasio pernambucano, cujas materias estão designadas no regulamento interno do mesmo gymnasio, arts. 127, 128, 129 e 130, a saber: historia dos tempos primitivos, povo hebreu, Egypcios, Assyrios, Babylonios, Phenicios, Medas e Persas; historia e geographia da Grecia; geographia e historia Romana; geographia e historia da idade media. E para que chegue ao conhecimento dos interessados se mandou pulicar o presente pela imprensa.

Secretaria da instrucção publica 16 de março de 1859.—O secretario, *Francisco Pereira Freire.*

— Pela subdelegacia do primeiro districto da freguezia dos Afogados se faz publico, que se acha depositado um cavallo castanho, andador, que foi apprehendido pelo inspector do quarteirão da Ibura, por ter apparecido em terras do engenho Ibura, e ser no lugar desconhecido, indicando ser furtado: quem se julgar com direito compareça, que provando lhe será entregue. Subdelegacia do primeiro districto dos Afogados 15 de março de 1859.—*José Gorgonio Paes Barreto.*

— A delegacia do cirurgião-mór do exercito em Pernambuco, precisa comprar os seguintes objectos.

Os Srs. pharmaceuticos e droguistas que quizerem vender os referidos objectos compareçam na delegacia pelas 10 horas do dia 21 do corrente mez, na praça da Boa-Vista n. 19.

Secretaria do delegado do cirurgião-mór do exercito em Pernambuco 17 de março de 1859.—Dr. *José Augusto de Souza Pitanga*, assistente do delegado.

Nota das drogas, medicamentos e utencilios precisos para a botica do hospital militar.

Assucar refinado alvo 16 arrobas.
Acido citrico 12 libras.
Araraba em pó 1 libra.
Alcool 36.º 4 canadas (em garrafão).
Aguardente 4 canadas (em garrafão).
Agua de Labarraque 30 garrafas.
Bicarbonato de soda 2 arrobas.
Carbonato de magnesia 16 libras.
Cytrato de potassa 2 libras.
Cevada 1 arroba.
Capsulas de oleo de figado de bacalhão 30 caixas.
Capsulas de oleo de cupahiba 30 caixas.
Capsulas de cupahiba e cubebas 10 caixas.
Cyanureto de mercurio 2 onças.
Carbonato de potassa 4 libras.
Castoreo 8 onças.
Botões de rosas 2 libras.
Banha de porco fresca 2 arrobas.
Cera branca em flôr 2 arrobas.
Caixas para pilulas 3 grosas.
Caixas de pinho para unguento 4 grosas.
Deutochlorureto de mercurio 2 onças.
Escamonea d'Alepo 4 libras.
Extracto de mulungú 2 libras.
Extracto de valeriana 4 onças.
Extracto de fumaria 4 onças.
Essencia de salsa 20 vidros.
Emplastros de cicuta mercurial 10 libra.
Figado de enxofre 3 libras.
Garrafas pretas pequenas 300.
Funis de vidro pequenos 3.
Iodureto de potassio 4 libras.
Iodo 10 onças.
Extracto de tarraxaco 1 onça.
Gomma arabica 16 libras.
Acido sulphurico 16 libras.
Succo de pontas de espargo 6 garrafas.
Potassa 1 libra
Enxofre sublimado 4 libras.
Manná commum 4 arrobas.
Mercurio 16 libras.
Moscas de Milão 50.
Nitrato de prata fundido 10 onças.
Oleo de aniz estrellado 10 onças.
Oleo de figado de bacalhão 1 arroba.
Pilulas de Vallet 30 vidros.
Pilulas de Blancar 30 vidros.
Pós negro 1 arroba.
Resina de angico 1 arroba.
Resina de guiaco 1 libra.
Polpa de tamarindos 4 arrobas.
Rolhas francezas boas 1000.
Succo de groselles 40 garrafas.
Oleo de amendoas doces 2 arrobas.
Turbith vegetal em pó 2 libras.
Tarjas para vidros 1000.
Peneiras de seda cobertas 2.
Peneiras de cabello cobertas 4.
Xarope peitoral inglez 20 garrafas.
Papel de embrulho 2 resmas.
Papel de feltro 1 resma.
Sebo de Hollanda 2 arrobas.
Sabugueiro 16 libras.
Oleo de oliveira 2 arrobas.
Agua distillada de flôr de larangeiras 32 libras.
Agua distillada de rosas 30 libras.
Baetilha para coadores 20 covados.
Macella gallega 4 libras.
Emplastro adhisivo francez 20 varas.

N. B. Todos estes objectos devem vir competentemente arranjados em vasilhas proprias e não embrulhados em papel.

Botica do hospital militar em Pernambuco aos 17 de março de 1859.—*Domingos Gomes Borges*, pharmaceutico.

— Por ordem da subdelegacia do 1.º districto da cidade da Victoria, se acha recolhido á cadeia da mesma cidade, o escravo Domingos, crioulo, o qual escravo na occasião em que foi preso declarou andar fugido, e que era escravo de D. Maria de tal, moradôra no sitio vertente da freguezia do Curato de Bom Jardim: portanto, a pessoa a quem pertêncer dito escravo, apresente-se perante a dita subdelegacia munido da competente justificação que lhe será entregue. Cidade da Victoria 15 de março de 1859.—O subdelegado,

Alexandre José de Hollanda Cavalcanti

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda dessa provincia se faz publico para que chegue ao conhecimento das pessoas a quem interessar, que se acha marcado o dia 26 do corrente mez as duas horas da tarde para a arrematação na mesma thesouraria, á quem mais der, do aluguel do predio assobradado pertencente aos proprios nacionaes em frente do arsenal de marinha ao qual esteve servindo até agora. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 17 de março de 1859.—Servindo de official maior, Manoel José Pinto.

THEATRO DE Santa Isabel.

EMPREZA—GERMANO.

1.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

SABBADO 19 DE MARÇO DE 1859.

Depois que a orchestra, regida pelo Sr. Francisco Libanio Colás, tiver executado excellente symphonia da opera

OBERTO

do maestro Verdi, a companhia dramatica nacional, sob a direcção do artista Germano, representará a comedia-drama de costumes militares em 3 actos e 4 quadros, offerecido e dedicado a S. M. el-rei o Sr. D. Pedro V, por seu autor o Sr. José Romano:

29

OU

HONRA E GLORIA.

PERSONAGENS.

O general.—Manoel Joaquim Vasques.
O coronel de caçadores n. 5.—Idem.
O ajudante de campo.—Liberio Moreira do Valle.
Jorge, capitão da 8ª companhia.—A. F. de C. Lisboa.
Placido, sargento instructor.—Thomaz Antonio Espiuca.
Má-Cára, sargento da 4.ª—Manoel Antonio de Carvalho.
O alferes instructor.—Valle.
O sargento da 8.ª—Manoel Corrêia.
29, quarteleiro da 8.ª e camarada de Jorge, 60 annos.—Germano.
Escopeta, rancheiro.—Manoel Antonio Nunes.
Batatudo, recruta.—Manoel Antonio Pinheiro.
Um paisano.—Francisco Correia Vasques.
1.º grilheta.—Virgilio.
2.º dito.—Francisco.
Maria, filha de 29.—D. Manoela.
Angelica, mulher de 29, e lavadeira do batalhão.—D. Jesuina.
Officiaes, sargentos, cabos e soldados de caçadores 5 e do regimento 16, recrutas, faxinas, musicos, corneteiros, tambores, etc.

A acção passa-se no Castello de S. Jorge, e o ultimo quadro no campo de Ourique em Lisboa.

Epoca—1835.

O resto dos bilhetes acham-se a venda no escriptorio do theatro das 8 horas em diante.

Principiará ás 8 1/4.

N. B. Segunda feira 21 do corrente será a segunda recita da assignatura, cujo programma será annunciado pelos jornaes do dia.

Avisos maritimos.

Companhia Pernambucana.

O vapor nacional *Persinunga*, commandante o segundo tenente Moreira, seguirá para os portos do sul de sua escala no dia 20 do corrente as 6 1/2 horas da manhãa. Recebe carga até o dia 19 ao meio dia.

RIO GRANDE DO SUL.

Vai seguir em poucos dias o brigue nacional «D. Affonso», capitão Marques, póde receber alguma carga para o mencionado porto, assim como passageiros: os pretendentes entendam-se com Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12.

— Para o de Janeiro sahe com muita brevidade o bem conhecido brigue *Sagitario*; para carga e passageiros, trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Vigario n. 17, primeiro andar.

Aracaty.

Segue nestes dias o patacho *Santa Cruz*, recebe carga a frete e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da Costa Moreira, no lado do Corpo Santo n. 25.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

O vapor Tocantins, commandante o primeiro tenente Pedro H. Duarte, espera-se dos portos do norte em seguimento aos do sul até o dia 20 do corrente.

Recebe-se desde já passageiros, frete de dinheiro e encommendas e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, sendo os volumes despachados com antecedencia até á vespera de sua chegada: agencia rua do Trapiche n. 40.

Para a Bahia.

O veleiro e bem conhecido palhabote *Dous Amigos*, pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro.

O bem conhecido e veleiro brigue nacional *Damão*, de primeira marcha, pregado e forrado de cobre, pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para o Assú

segue nestes dias a escuna nacional *Esmeralda*, recebe carga a frete: trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio na rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro

sahe breve, por ter parte do carregamento prompto, o brigue nacional «Helena», capitão Domingos H. Maifra: a tratar com os seus consignatarios Tasso Irmãos, ou com o mesmo capitão.

— Segue viagem até o dia 31 do corrente para o Rio de Janeiro, o patacho nacional *Ecora I*: para carga trata-se na rua de Apollo, armazem n. 16, ou com o capitão a bordo.

Para o Rio de Janeiro.

O veleiro e bem conhecido patacho nacional *Julio*, pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto para o resto que lhe falta trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para a Bahia.

A veleira e bem conhecida sumaca nacional *Hortencia*, pretende seguir com muita brevidade, tem dous terços de seu carregamento a bordo: para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Para Lisboa segue com a maior brevidade, por ter parte de seu carregamento prompto, a bem conhecida barca portugueza *Hortencia*: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, entenda-se com os consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o capitão João Silverio Romano, na praça do commercio.

— O veleiro brigue portuguez *Activo*, deve seguir com muita brevidade para Lisboa, tem prompta a maior parte do carregamento; para o resto a frete, ou para passageiros, aos quaes offerece excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o capitão Guilherme Waddington, na praça do commercio.

Leilões.

GENUINO E ESPLENDIDO LEILÃO Quarta-feira 23 do corrente NO ARMAZEM DO AGENTE PESTANA.

Rua do Vigario n. 11,

DE

Ricas e elegantes mobilias de mogno e jacarandá, cabriolet, carros, porcelanas, quadros, obras de ouro, bijouterias etc., etc.

O referido agente encarregado por uma respeitavel familia que se retirou para Europa no paquete *Tyne*, venderá em leilão no dia acima designado e pelas 10 horas da manhãa em seu armazem:

Uma completa mobilia de mogno de apurado gosto, sendo os consolos e mesa com tampos de marmore.
Uma bem acabada mobilia de jacarandá, obra de talha a Luiz XV.
Um rico guarda vestidos de mogno de elegante modelo.
Um guarda roupa de amarello de grandes commodidades.
Um guarda louça de jacarandá com portadas de vidraça.
Uma estante para livros, de lindissima madeira de mogno.
Uma carteira de castanho perfeitamente nova.
Cadeiras, mesa e aparador para sala de jantar
Louça, vidros, porcelanas, crystaes, candelabros, lanternas e varios objectos de utilidade e serventia.
Diversas obras de ouro e um excellente relogio patente inglez etc.
Um cabriolet de muito gosto chegado proximamente de França.
Um carro de 4 rodas de um dos mais afamados fabricantes de Paris, ainda em muito bom uso.

Na mesma occasião vender-se-hão varias obras de todas as qualidades de madeiras estrangeiras e nacionaes, e uma infinidade de objectos de commodidade e ornato para casas de qualquer jerarchia.

Leilão

Sabbado 19 do corrente.

T. B. Browne estando proximo a retirar-se para a Europa fará' leilão por intervenção do agente Oliveira, de toda a mobilia da casa de sua residencia no campo, consistindo em cadeiras, sofás, mesas redonas de jogo e de costura, consolos e mais adornos de sala de visitas, cadeiras de balanço, de encosto e de braços, ditas de mogno, um esplendido piano dos verdadeiros fabricantes inglezes Collard & Collard, aparador, mesa de jantar, lanternas, espelhos, leitos de ferro e de madeira grandes e pequenos. camas para meninos, guarda vestidos, lavatorios, espelhos, lampeões, quadros, louça, crystaes e além de outros artigos diversos um bello carro e um lindo apparelho de prata magnificamente lavrado: sabbado 19 do corrente, as 10 horas da manhãa, na indicada casa, sita na Capunga perto do porto denominado do Jacobina.

LEILÃO Terça-feira 21 do corrente. POR TODO E QUALQUER PREÇO.

Rua do Collegio n. 15.

DE

CARROS, CAVALLOS, ESCRAVOS E MOVEIS. M. de Borja

fará leilão no dia acima indicado de 2 carros com 4 cavallos, um cabriolet, 2 negros, 2 negras e todos os moveis pertencentes a uma familia que se retirou para Europa, cujos preços não tem reserva: bem como um sitio na povoação do Barro com 80 palmos de testada e 78 braças de fundo, tem casa de vivenda com 50 palmos de frente contendo 3 salas. O terreno é foreiro ao engenho Peres e é plantado de diversas fructeiras, sendo jaqueiras, fruta-pão, mangueiras, oiti-corô e bastantes larangeiras novas e de muito boa qualidade, entre ellas algumas já dão mui doces e apreciaveis laranjas. Todo o sitio é cercado de Limoeiros. Conseguintemente convido aos apreciadores dos bellos arrabaldes dessa cidade que não deixem de comparecer ao referido leilão, afim de arrematarem um sitio que offerece as melhores vantagens possiveis para um bom passamento de festa.

Avisos diversos.

Associação Typographica Pernambucana.

Domingo (20) em sessão extraordinaria do conselho terá lugar a primeira discussão da reforma dos estatutos.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana 18 de março de 1859.— O 1.º secretario, *P. N. de Azeredo Coutinho.*

— **Precisa-se de 450$ sobre hypotheca em um cabriolet e cavallo para o dito, offerecende-se o premio de 3 por cento ao mez: quem quizer fazer este negocio dirija-se a rua Direita n. 83 das 9 da manhãa as 6 da tarde.**

— **Precisa-se de uma ama para cozinhar, escrava ou forra: na rua do Crespo n. 23.**

— Manoel Ribeiro Fernandes vai a Portugal e deixa por seus bastante procuradores em primeiro lugar ao Sr. Francisco Pinto da Costa Lima, em segundo o Sr. Joaquim Paes Pereira da Silva e em terceiro ao Sr. Francisco Antonio Martins.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e com especialida ao corpo do commercio, que tem cedido e traspassado aos seus irmãos os Srs. Maximino Martins da Silva Borges e David Martins da Silva Borges as suas duas tabernas n. 4, dos quatro cantos da Boa-Vista ao primeiro, e n. 36 da rua do Aragão ao segundo, os quaes são competentes para gyrarem e administrarem ditos estabelecimentos como seus, e com quanto se julguem nada dever á praça por debitos contrahidos em seu nome para as mencionadas tabernas: roga todavia a quem se julgar seu credor o favor de apresentar-lhe suas contas na taberna n. 91 da rua Direita. Recife 18 de março de 1859,—Florencio Martins da Silva Borges.

— Compra-se uma cabra (bixo) que tenha bastante leite, paga-se bem: na rua do Queimado loja n. 42.

— Florencio Martins da Silva Borges, faz publico que pelo juizo municipal da segunda vara escrivão Motta, justificou competentemente com citação do Sr. Luiz José Marques arrematante do imposto de aguardente de producção brasileira, haver deixado de vender esse genero em sua taberna sita na rua do Aragão n. 36, desde o primeiro de janeiro de 1859 em diante e tendo sido sua justificação julgada por sentença, faz esta declaração para que não possa o Sr. arrematante allegar ignorancia em tempo algum.

— O abaixo assignado roga a quem se julgar credor do Sr. Joaquim Leal Pereira por debitos contrahidos para a taberna que o mesmo teve na rua Direita n. 91, haja de apresentar-lhe suas contas na mesma taberna, para serem conferidas e pagas. Recife 18 de março de 1859.—Florencio Martins da Silva Borges.

— Vende-se uma empanada nova, com mechanismo completo: para ver e ajustar, em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4, onde tem uma empanada igual.

Aviso.

Fugio hontem 17 do corrente o preto Joaquim, de nação, de estatura regular, cor um pouco fula, e é muito gago, levou vestido camisa de baêta azul e calça de algodão da mesma cor, foi montado em um cavallo ruço, grande e muito novo, com a marca A em uma das pernas, aparelhado de cangalha: quem o pegar, ou der noticia do cavallo na rua da Concordia, na relinação, será bem gratificado.

— Precisa-se para uma casa estrangeira, de uma mulatinha para alugar, de 12 a 16 annos, paga-se bem: na rua do Trapiche Novo n. 12.

— Vende-se farinha de milho a 120 rs. a libra, e em porção a 100 rs.: na padaria da rua dos Pescadores n. 1 e 3, e na rua do Rangel n. 13, deposito.

SOCIEDADE DAS ARTES MECHANICAS E LIBERAES DE PERNAMBUCO.

Haverá sessão extraordinaria as 7 horas da tarde de 21 do corrente, para concluir-se a discussão do regularmento interno.—O 1.º secretario,

Targino Francisco de Mello.

— Perdeu-se um botão de punho de camisa, desde a rua da Cruz do Recife até a rua do Trapiche Novo; o botão é redondo, de pedra verde escuro, com dous ganchos e uma corôa no meio, de ouro: a pessoa que o achou, querendo entrega-lo no café do commercio do Sr. Blandin, lhe será entregue o valor do mesmo.

— Quem annunciou querer tomar 1:500$000 a premio, com segurança em bens de raiz, falle ou procure na rua do Rangel n. 21, que se dirá quem se propõe a faser o dito negocio.

Villa do Cabo.

O abaixo assignado faz sciente ao publico, que abrio na villa do Cabo, rua do Livramento, casa defronte do cruzeiro, uma casa de negocio com illuminação de gaz a noite, onde vende fazendas de diversas qualidades, calçados francezes e da terra, miudezas, roupa feita, etc., etc., e tudo por preços muito commodos.—*Francisco de Paulo Rufino.*

Para quem mora fóra da cidade.

Pelo o inverno.

Vende-se um carrinho de 4 assentos, coberto, e arreios para um só cavallo, por ser muito leve, novo, e muito em conta: na cocheira do Sr. Quinteiro, na rua Nova n. 54.

Ama.

Precisa-se de uma amá para o serviço de portas á dentro, para casa de homem solteiro, na rua do Collegio n. 18, terceiro andar.

— O abaixo assignado, não podendo, pela presteza de sua viagem, despedir-se de todos os seus amigos, o faz pelo presente, e lhes offerece o seu prestimo em Lisboa, para onde se dirige.

Manoel José Carneiro.

— Precisa-se de um pequeno de 14 a 16 annos, para caixeiro de taberna, prefere-se portuguez: a tratar na rua de Hortas n. 18, taberna.

— Aluga-se uma sala com dous quartos: na rua do Livramento n. 21, se dirá quem aluga.

Attenção.

Precisa-se de uma ama que engomme e saiba pontear roupa, que seja limpa e fiel; na Ilha dos Ratos, casa do fallecido Dr. Navarro.

— Custodio Antonio Soares vai a Portugal, e deixa por seus procuradores os Srs. Joaquim Dias Fernandes, Bernardo de Siqueira Castro Monteiro e Joaquim Claudio Monteiro.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar para duas pessoas: na rua dos Pescadores ns. 1 e 3.

— Precisa-se de uma mulher ou preta forra, idosa, que saiba cozinhar o diario de casa de pouca familia, para tomar conta de uma casa: quem quizer, dirija-se a rua Nova n. 53.

CASA DE SAUDE

SITA EM SANTO AMARO. DOS DRS. RAMOS & SEVE.

Neste estabelecimento ha as melhores acommodações para se tratarem doentes de qualquer cathegoria e sexo.

A diaria menor he de 2$500, devendo o pagamento ser feito por quinzenas adiantes.

Haverá o maior zelo e empenho no tratamento dos doentes os quaes serão visitados pelo menos duas vezes por dia pelos medicos proprietarios do estabelecimento.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rosetas, botões e anneis de differentes gostos e de magnificos brilhantes.

Compram, vendem e trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

Lehmann & E. Blum

JOALHEIROS

Hotel inglez sala n. 4.

Recebem por todos os vapores da Europa e do Rio de Janeiro obras do mais moderno gosto, tanto de França como desta ultima capital, as quaes vendem com toda a garantia na qualidade dos metaes e das pedras, e pelos preços mais commodos possiveis, tendo sempre á disposição dos freguezes um bello e variado sortimento.

OURO E RELOGIOS.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rosetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes, enfeites e correntes de ouro para relogios, e outras muitas obras de ouro e de coral.

Relogios patente inglez dos melhores fabricantes, ditos suissos, tanto de ouro como de prata, chronometros e meios chronometros e tambem relogios horisontaes de ouro e de prata. Vendem e trocam.

— Precisa-se por aluguel, de um preto de meia idade, que entenda alguma cousa do trabalho do campo, dá-se sustento e roupa: a tratar no pateo do Carmo n. 9, ou na Passagem da Magdalena, em casa do Dr. Firmo.

Precisa-se

de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: no aterro da Boa-Vista n. 2, achará com quem tratar.

VENDA NULLA.

D. Umbelina de Faria Gusmão, mulher do coronel Antonio José Gurjão, declara por seu procurador infra assignado, que nunca deu poderes a seu marido para vender, como lhe consta haver vendido seu engenho Cabaças ao vigario de Campina Grande, Camillo de Mendonça Furtado, de cujo poder protesta rehave-lo por acção competente. Deste modo previne o publico para que não se faça negocio algum com o vigario Camillo sobre o referido engenho. Timbauba 1.º de março de 1859.—O procurador, *J. Borges Carneiro.*

— Precisa-se de 1:500$000 a premio com hypotheca em bens de raiz: quem pretender annuncie.

— Precisa-se de um criado para o serviço de mesa, e de um para o bilhar, paga-se bem: na rua do Trapiche Novo n. 2, hotel da Europa.

— Raphael Fernandes Abrantes annuncia a toda e qualquer pessoa em geral, que dér algum objecto fiado, ou outro qualquer negocio com algum escravo seu, que elle não se responsabilisa sem levar bilhete seu.

— Roga-se ao Sr. Paulino da Silva Mindello o favor de ir a rua da Senzala Velha n. 94, resgatar um val seu da quantia de 60$, visto que o tempo já he de sobra.—*José Antonio Fernandes Fradique.*

— Precisa-se de muito boas costureiras para fazer colletes: na rua da Madre de Deos n. 36, primeiro andar.

Attenção á Aurora.

Neste hotel dá-se comida e casa de morada para uma pessoa mensalmente por commodo preço, e fornece-se para fóra, e precisa-se de um criado: assim como vende-se um deposito de massas finas com uma rica armação, por commodo preço. Nos domingos haverá mão de vacca.

SOCIEDADE UNIÃO BENEFICENTE DOS ARTISTAS SELLEIROS Em Pernambuco.

Em virtude do art. 28 do capitulo 4.º dos novos estatutos, convido a todos os senhores socios para comparecerem domingo, 20 do corrente, as 10 horas da manhãa, na sala das sessões da sociedade, afim de elegerem o novo conselho que tem de dirigir os trabalhos da sociedade, no anno de 1859 a 1860.—O secretario, *José Francisco Lucio.*

— O bacharel José Bonifacio de Sá Pereira tem aberto o seu escriptorio de advogado no bairro do Recife rua da Cruz n. 18, segundo andar: quem quizer encarregar-lo do patrocinio de suas causas póde procura-lo no mesmo escriptorio, das 9 horas da manhãa até ás 4 da tarde.

AVISO

Furtaram ha 20 dias do moirão do sitio da moradia do abaixo assignado na Passagem da Magdalena uma canoa de carreira de um só páo, ainda nova e toda pintada de verde com a marca da capitania do porto M n. 171: roga-se a quem a tiver achado ou souber aonde exista de participar no dito sitio ou na rua do Torres n. 14, que sera' gratificado.—Antonio José Leal Reis.

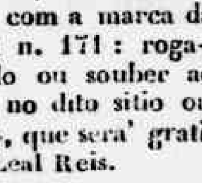

VIA FERRÊA DO RECIFE A S. FRANCISCO.

A companhia se acha prompta a receber propostas para a conducção de uma grande quantidade de trilhos e outros materiaes pertencentes a mesma via ferreá do littoral das Cinco Pontas, onde presentemente se acham, ao lugar chamado Boa Sieca ou Bertioga, sito no rio Ipojuca.

As propostas deverão ser enviadas por escripto, marcando o preço por arrobas inclusive carregar e descarregar o peso que póde ser conduzido por cada barcaça, o maior numero dellas que se poder empregar neste serviço assim como o tempo gasto em cada viagem.

Escriptorio dos engenheiros na villa do Cabo 10 de março de 1859.

W. M. Peniston, Engenheiro em chefe.

VIA FERREA DO Recife a S. Francisco

A companhia precisa empregar 300 obreiros addicionaes entre a villa do Cabo e Utinga, e offerece as seguintes vantagens.

Está resolvida a contratar os aterros em lances pequenos, por preços que garantem maior lucro aos contratadores, do que o que se realisa pelo trabalho diario.

Empregar-se-hão todos os homens de força e activos por um preço proporcional equivalente á 1$280 rs. diarios.

Contratar-se-hão pedreiros, carapinas, officiaes de pedreiro, ferreiros, assim como outros mechanicos, mediante condicções favoraveis á empreitada ou mediante paga diaria correspondente, no caso que preferiram.

Haverão moradias para os obreiros, cujos mantimentos serão transportados gratuitamente da estação das Cinco Pontas aos pontos das suas moradas pela linha. Tambem se concederá uma passagem livre ao Recife para todos os que forem empregados, para ida e volta nos sabbados, depois de feito o pagamento; assim como a todo tempo se dará passe livre, de 20 homens, á um, para o fim de comprar mantimentos.

Escriptorio dos engenheiros na villa do Cabo 10 de março de 1859.

W. M. Peniston, Engenheiro em chefe.

VIA FERREA DO RECIFE A SAÕ FRANCISCO.

A companhia está prompta para entrar em ajuste com quesquer pessoas que queiram encarregar-se de transportar materiaes dos lugares das Cinco Pontas e villa do Cabo para os pontos de Pavão, Olinda, Pará e Timboassú, assim como á outros pontos das divisões mais distantes da via ferrea.

O abaixo assignado estimará receber propostas por escripto, estabelecendo o preço por legua por cada arroba de peso, pelo qual os proponentes se obrigarão á fazer transportar os mesmos materiaes.

Todas aquellas pessoas que conseguirem este ajuste com a companhia, terão o privilegio de poderem obter passagem livre pela via ferrea, e remetterem seus proprios generos pelo frete minimo estabelecido pela tabella.

Escriptorio dos engenheiros na villa do Cabo 10 de março de 1859.

W. M. Peniston, Engenheiro em chefe,

Folhinhas para 1859.

Acham-se á venda na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, as folhinhas do anno de 1859, para as provincias de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Alagoas, das seguintes qualidades:

Folhinha do proprietario agricola contendo além das materias do costume, as leis e regulamentos das terras publicas notadas com todos os avisos e ordens que as tem explicado e ampliado até o mez de setembro ultimo, pelo Sr. Dr. Antonio Vasconcellos Menezes de Drummond; esta folhinha he essencialmente necessaria a todas as pessoas que possuem um palmo de terra para mais, pois com ella estão habilitadas para não cahirem em multas e não serem illudidos, preço . . 500
Folhinha de porta reis 160
Folhinha ecclesiastica ou de resa feita pelo Rvd. Sr. conego penitenciario da Sé de Olinda, segundo a rubrica e ordens da Santa Sé, reis. . 400

— Na noite de 12 do corrente março fugiram duas mulas pertencentes ao Dr. Doria, do sitio na estrada dos Afflictos, onde mora o mesmo doutor, são ambas castanhas, mansas de sella e carro, estão marcadas nas pernas logo abaixo d'anca, e uma que he menor está tambem marcada nas orelhas: quem as trouxer a seu dono, ou dér informações do lugar onde estejam, terá uma gratificação.

— A irmandade de N. S. da Soledade da Boa-Vista avisa a todos os seus irmãos, que não se tendo reunido os mesmos no domingo, 13 do corrente, para a formação da mesa geral em que se tem de proceder a eleição da nova mesa, e tratar-se de mais objectos de muita importancia, a bem da mesma irmandade, pelo presente ficam os senhores irmãos convidados para o dia domingo, 20 do corrente, as 9 horas da manhãa. Recife 14 de março de 1859.—O escrivão da mesma,

Joaquim José Martins.

— Na tarde do dia 13 do corrente, perdeu-se uma pulseira de ouro de lei, sendo lavrada e bastante larga, do caminho do Recife a Santo Amaro de Jaboatão, tendo-se certeza que a perda fôra do engenho Sant'Anna pela estrada, até o engenho Soccorro, onde se deu por falta: a pessoa que achou, querendo restituir, dirija-se a esta typographia, ou no hotel, em Santo Amaro, do Sr. Alexandrino, que será gratificada com 20$.

Novo Banco de Pernambuco.

Os Srs. accionistas são convidados a receberem o segundo dividendo feito em 28 de fevereiro ultimo, na razão de 7$500 rs. por acção.

Recife 16 de março de 1859. — No impedimento do presidente, José João de Amorim.

COMPANHIA ALLIANCE

Estabelecida em Londres EM **MARÇO DE 1824.**

CAPITAL

Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

— Participa-se ao respeitavel publico, que fornece-se comidas com aceio e presteza, e se encarrega de lavar e engommar: na rua do Atalho, casa nova junto do Sr. Bastos Na mesma precisa-se alugar uma boa cozinheira e uma engommadeira, preferindo-se captiva.

CASA DE SAUDE.

O Dr. Ignacio Firmo Xavier, proprietario da antiga e acreditada casa de saude sita ao norte da estrada da passagem da Magdalena, entre a ponte grande e a pequena do Chora-menino, e na mesma residencia, tem disposto os melhores commodos para receber qualquer pessoa enferma, e achando-se o seu estabelecimento nas mais agradaveis condicções hygienicas; continúa a offerecer os seus serviços, affiançando o melhor tratamento e o maior zelo no curativo das molestias. O mesmo doutor, tem destinado uma sala para partos, cuja utilidade he incontestavel.

SÃO ENCARREGADOS DA CLINICA

Operações.—O Illm. Sr. José Francisco Pinto Guimarães, cirurgião do Grande Hospital de Caridade, cuja pericia he bem conhecida.

Medico consultante.—O Illm. Sr. Commendador Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento.

Partos.—O Illm. Sr. Dr. Silvio Tarquinio Villas-Bôas.

Pathologia dutrina.—O proprietario do estabelecimento.

A diaria será de 3$000 e 2$000, conforme a gravidade e duração da molestia.

As pessoas que quizerem um tratamento distincto, pagarão na razão da despeza que fizerem.

Operacões, sanguesugas, conferencias serão pagas aparte da diaria.

Passagem da Magdalena 22 de dezembro de 1858.

Dr. Ignacio Firmo Xavier.

— Aluga-se um sobrado a margem do rio Capibaribe, na estrada de ponte de Uchoa: a fallar na rua da Aurora n. 26.

— Precisa-se alugar um preto robusto proprio para o serviço diario de uma casa; dá-se comida e roupa, e paga-se bem: a tratar na rua do Collegio n. 15, armazem.

— Precisa-se para uma casa estrangeira de uma mulatinha de 12 a 16 annos, rua do Trapiche Novo n. 12.

— Precisa-se alugar uma casa terrea em bom estado, no bairro de Santo Antonio ou Boa-Vista: dirija-se á rua do Crespo n. 2.

— Toma-se 3:000$ a premio pelo tempo e condições que se convencionar, e dá-se por garante tres escravos inteiramente peças, mui sadios, sem vicio ou achaque, sendo 2 escravas e 1 escravo, todos mui conhecidos aqui na cidade onde residem ha muitos annos, livres e desembaraçados de toda e qualquer duvida; o escravo é mui fiel, intelligente, excellente comprador e de todo serviço: uma escrava muito pratica e excellente quitandeira de vender na rua em taboleiros e lavadeira de sabão; e uma linda crioula de 16 annos, que nunca sahio á rua, mui honesta, bem educada, com excellente conducta, lava, cose e cozinha, é mui cuidadosa para crianças no amanho das quaes tem muita pratica: não se duvidará dar 2 destes escravos para o poder de quem emprestar o dinheiro conforme o ajuste que se fizer contanto que a querer a mucamba de 16 annos, só se fará este negocio com pessoa de familia honesta, para cujo poder ella vá e com condição desta não sahir á rua, pois que sendo esta como ainda é virgem, não se deseja a prostituição della: á quem convier este negocio annuncie para ser procurado.

— Arrenda-se ou vende-se um sitio no lugar da Torre, á margem do rio Capibaribe, com excellente casa de vivenda para grande familia, contendo 4 salas, 10 quartos, cozinha fóra, uma senzala, cocheira para 2 ou 3 carros, quartos parra criado e pretos, estribaria para 6 cavallos, quartos para animaes domesticos, gallinheiro, cacimba com excellente agua de beber, e outra com bomba e casa de banho, jardim com vasos finos e figuras, baixa de capim, pomar de larangeiras, além de outras fructas do paiz: a pessoa que pretender, dirija-se a rua de S. José n. 45.

— Ao aterro na Boa-Vista n. 8, neste ultimo vapor, chegaram queijos de Minas muito frescos.

LOTERIA DA PROVINCIA

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias das 9 horas da manhãa as 8 da noite, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26 e nas casas commissionadas pelo mesmo Senhor thesoureiro na praça da Independencia numero 22 e na rua Direita n. 85, até as 6 horas da tarde, somente os bilhetes e meios da primeira parte da primeira loteria de S. José de Riba Mar, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 25 do corrente mez.

Thesouraria das loterias 12 de março de 1859.—O escrivão, J. M. de Cruz.

— Manoel José Rovalino, retira-se para à Europa.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez que tenha pratica de taberna e de fiador a sua conducta: na rua de Santo Amaro n. 28, taberna.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao publico que se desencaminharam com a carta em que vinham pelo Iguarassú tres lettras que por avisos de Maceió foram scientificados de ter la' sido firmadas pelos Srs. Silva Leão & C., daquella cidade a favor dos abaixo assignados em data de 31 de janeiro proximo passado a 5 mezes de prazo, sendo duas de 10:000$ cada uma e uma de 10:593$ e previne-se a todas as pessoas que não façam negocio algum com as supra mencionadas lettras, visto não terem as mesmas ainda chegado as mãos dos abaixo assignados e por isso não podem ter o nosso endoce e os Srs. Silva Leão & C. ja estão prevenidos de não pagar senão aos abaixo assignados.

Pernambuco 15 de março de 1859.

James Crabtree & C.

Ao publico e ao corpo do commercio especialmente.

O bacharel abaixo assignado offerece os seus serviços de advogado em ambas as instancias no civel, crime e commercio na capital e fóra della. Espero ser procurado, affirmando que tomará o maior interesse pelas causas que lhe forem confiadas. O lugar de seu escriptorio é no primeiro andar do sobrado novo n. 4 da rua da Collegio aonde mora, podendo por isso ser consultado a qualquer hora. = *Francisco Luiz Correia de Andrade da Silva.*

Aviso aos Srs. negociantes desta praça.

Trapiche do Cunha.

Neste estabelecimento recebem-se e embarcam-se saccos com assucar, com toda a promptidão e aceio pelo diminuto preço de 40 rs. cada um.

Avértissement á tous les négociants de cette place.

Trapiche Cunha.

Désormais on embarquera le sucre, dans cet établissement, á 40 rs. le sac. On garantit toute la promptitude et la plus grande propeté dans le service.

Avise to all the traders here established.

Trapiche Cunha.

Notice és hereby given that henceforward each sack of suggar shall pay 40 rs. for depositing and embarking. Promptitude and cleanliness in the service are warranted.

Attenção.

Precisa-se alugar um escravo canoeiro: quem o tiver dirija-se ao Forte do Mattos, rua da Moeda n. 23.

— O corpo de policia compra 500 covados de panno azul para calças: quem os tiver e quizer fornecer, apresente-se na secretaria do mesmo ás 11 horas do dia 19 do corrente, com as amostras e suas propostas em carta fechada.—O tenente secretario, *Luiz Jeronymo Ignacio dos Santos.*

CHEGUEM Ao barato.

O Preguiça está Queimando.

Na rua do Queimado n. 2, esquina do becco do Peixe Frito tem o Preguiça para vender por baratissimo preço um completo sortimento de fazendas bem como sejam córtes de cassa e seda de lindissimos gostos a 6$400 cada um, ditos de lãa e seda de lindissimos gostos e superior qualidade a 7$ cada um, cortes de cambraia branca com salpicos a 3$500, ditos de dita com flores de cores a 3$800, gangas mescladas de padrões e superior qualidade a 540 o covado; chitas escuras e claras de cores fixas a 160, 180, 200 e 240 reis o covado, cambraias adamascadas para cortinados de camas, peças de 20 varas a 11$ cada uma, gravatas pretas e de cores com molas muito finas a 800 e 1$000, ditas sem ellas a 800 e 1$ cada uma, ditas com molas muito finas a 1$600, lenços de seda com algum enfeito a 800 reis cada um, grosdenaple de cor de boa qualidade a 1$800 o covado; cortes de casemira fina a 6$, ditos de meia casemira a 2$, ditos de dita mais fina a 2$800 cada um, cortes de brim de linho a 1$700 cada um, cortes de gorgurão para colletes a 3$ cada um, ditos de merinó bordados de lindos gostos 4$500, ditos de casemira preta bordados a 3$800 cada um, cambraias lisas de 8 varas a 3$500, 4$, 4$400, 4$800 e 5$500 a peça, ditas lapadas com 10 varas a 4$, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$500 a peça, cortes de organdys, fazenda muito larga e fina a 2$600, alpaca preta com 6 palmos de largura, propria para samarras e capas de padres a 800 reis, chales de lãa finos com barra matizada a 4$500, ditos de merinó lisos a 4$800, ditos de dito bordados a 6$200 cada um, lenços brancos com barra de cor a 100 e 140 reis cada um, chitas francezas para coberta a 240 reis o covado, brim branco de listra de puro linho a 800 reis a vara, dito de lindissimos gostos e superior qualidade a 1$440 a vara, dito branco muito fino a 1$280 e 1$400 a vara, cassas de cores de lindissimos gostos a 360 e 400 rs. a vara, musselina de cores a 320 o covado, dita encarnada a 220 o covado, casemira preta a 2$, 2$280, 2$400, 3$500 e 4$ o covado, panno fino azul e cor de rapé de superior qualidade a 5$ o covado, dito preto a 2$800, 3$500, 4$, 4$800, 5$ e 5$500 o covado, alpacas de seda de superior qualidade a 900 rs. o covado, rolos de bretanha com 10 varas a 2$, atoalhado largo muito fino com bonitos lavores a 1$250 a vara, luvas de fio de Escocia brancas e de cores a 320 o par, cambraias napolitanas róxas e azues de quadros a 360 a vara, ou 220 o covado, riscadinhos francezes de quadros a 180 o covado, bramante muito largo a 2$400 o covado, velbutinas de todas as cores a 720 o covado, meias cruas para homem a 160, 200, 360 e 400 rs. o par, ditas para senhoras, de todas as qualidades, paletots de alpaca preta a 5$, ditos de meia casemira a 8$, ditos de pannos pretos e de cores a 10$, luvas de seda para senhora a 1$200 o par, ditas de seda bordadas de lindos gostos a 2$300 o par, merinó setim de todas as cores a 720 o covado, e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, e se venderão por baratissimos preços; e se darão amostras com penhores.

— Vende-se uma porção de barricas vasias de farinha de trigo, pelo preço de 500 rs. cada uma: na rua Direita n. 10.

— Vende-se uma preta de 25 annos, cozinha e engomma muito bem, uma outra preta de 20 annos, bonita figura, um preto peça de 22 annos, carreiro, um lindo mulato de 17 annos, com officio, e optimo para pagem, garante-se a conducta: a tratar na rua do Calugá n. 9, no segundo andar.

— Vende-se uma famosa negra de 40 annos, optima cozinheira, lavadeira e doceira de toda qualidade: na rua dos Martyrios n. 14.

— C. H. Bradley, inglez, parte para a Europa.

— O abaixo assignado faz sciente ao publico, que tendo de retirar-se para a Europa, deixa por seus procuradores, em primeiro lugar ao Sr. Manoel Carpinteiro da Silva, em segundo o Sr. Francisco José Lopes, e em terceiro o Sr. Manoel Mendes da Cunha Guimarães: quem se julgar credor apresente-se nestes oito dias.—*Antonio Braz.*

AMA.

Precisa-se alugar uma ama forra, que saiba lavar e engommar, de boa conducta, podendo tambem vir ás 6 horas da manhãa e voltar ás 6 da tarde: paga-se bem: no aterro da Boa-Vista, loja de bilhetes n. 56.

— Fugio no dia 5 de março corrente o moleque Constantino, de 17 annos de idade, bem preto, espigado, sem defeito, signaes visiveis, tanoeiro, tem trabalhado em diversos armazens de encher pipas de aguardente, no Recife e na rua da Praia; quando está fugido costuma trabalhar de servente em obras de pedreiro, intitulando-se forro: roga-se a quem o descubrir leve-o ou dê parte na praça da Boa-Vista, loja de cera n. 7, que se gratificará.

— Precisa-se de uma ama de idade para andar com uma menina, e fazer mais algum serviço de casa, menos cozinhar: no Recife, rua da Cruz ns. 31 e 33.

— O abaixo assignado avisa a seu mano João Climaco de Vasconcellos, que mande quanto antes conduzir da estacão do Cabo seus dous fardos com fazendas, remettidos no dia 11 do corrente, porquanto lá foram vistos em deploravel estado de molhados, por causa das actuaes chuvas, e de não estarem convenientemente abrigados. A carta que acompanhou os mesmos, existe na dita estacão, e contém o conhecimento, ou bilhete do despacho, etc.—*F. S. A. Vasconcellos.*

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna, e boas qualidades, que dando fiador a sua conducta, não se olha ordenado: a tratar na rua larga do Rosario, taberna n. 46.

— Bento Antonio Carpinteiro Silva retira-se para Europa a tratar de seus negocios

— Retira-se para Europa o Sr. John Bayliss e sua familia.

— Quem quizer alugar uma preta que seja fiel e saiba vender quitandas na rua, pagando-se mensalmente, dirija-se a rua da Penha n. 25, para ajustar-se.

— O abaixo assignado declara que desde o dia 10 do mez proximo passado tem fixado sua residencia no lugar do Giquiá, freguezia dos Afogados. Recife 14 de março de 1859.

José Muniz Teixeira Guimarães.

— Precisa-se para o serviço de homem solteiro de um criado de 12 annos, forro ou captivo, porém fiel e diligente: na rua Nova n. 15, primeiro andar.

Attenção.

Precisa-se alugar por mez um escravo para carregar uma taboleta, como joias, das 10 horas da manhãa até as 4: quem tiver, póde dirigir-se no hotel inglez, sala n. 4.

— Está tratada por venda a casa de um andar e sotão na rua Direita n. 121, pentencente ao Sr. Manoel Coelho de Moraes e Silva: quem se achar com direito a ella, acuse na rua da Guia n. 40.

— Joaquim P. de Azevedo, subdito Portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro.

— Quem se julgar credor do abaixo assignado, apresente as suas contas para serem devidamente examinadas e pagas até o dia 8 de abril proximo vindouro: quem tambem está devendo ao abaixo assignado, trate de pagar até essa data, passada a qual, e não o fazendo, se procederá na fórma da lei. O abaixo assignado d'ora em diante não se responsabilisa por conta alguma, sem que apresentem carta ou qualquer documento seu.

André Alves da Fonseca Junior.

— Jacintho José do Amaral e Aragão faz sciente a quem poder interessar que tendo arrematado todas as dividas e lettras passadas em favor da massa fallida José Carreiro da Silva, sómente ao annunciante deverão ellas ser pagas ou a seus procuradores legitimamente constituidos. Recife 17 de março de 1859.

— No aterro da Boa-Vista, o Sr. Beiriz, rua do Collegio, o Sr. Cypriano, dirão quem dá um ou dous contos de réis com hypotheca ou firmas.

— José Bento da Costa Correia de Almeida, subdito portuguez, retira-se para o Porto.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para casa de pouca familia: na rua do Caldeireiro n. 60.

— Um rapaz solteiro que dá conhecimento de sua conducta, propõe-se a ensinar primeiras letras em algum engenho, ou em outra qualquer parte particular, nos arrabaldes desta cidade 4 a 12 legoas: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua Augusta n. 1, taberna, que se dirá: o pretendente acha-se arrumado, e o motivo de sahir se dirá.

— Desappareceu no dia 7 do corrente, do largo dos Afogados, um cavallo rodado, pequeno, sellado, tem o espinhaço todo ferido, os quadris ralados, tem na sarnelha uma marca antiga, é magro e anda bem a passo, bastante ardigo, com um carimbo do lado esquerdo, e a marca do lado direito, que logo que appareça se apresentará: pede-se as autoridades policiaes ou qualquer pessoa particular que delle tiver noticia, annuncie por este Diario para ser procurado, ou levem-no a esta praça, atraz do Corpo Santo, rua da Cruz n. 64; no Giquiá, sitio do capitão José Florencio de Oliveira e Silva; em Muribeca ao major José Carlos Teixeira; ou em Santo Antão, ao seu dono o tenente João José de Moura, que se pegará toda a despeza.

LOTERIA DA PROVINCIA

Os bilhetes rubricados pelo abaixo-assignado acham-se a venda nas lojas do costume pelos seguintes preços

Bilhetes 5$800
Meios 2$900

vende-se em seu escriptorio na rua do Collegio n. 21 primeiro andar em porção de 50$ para cima pelos seguintes preços a dinheiro

Bilhetes 5$400
Meios 2$700

P. J. Layne.

— Retiram-se para Europa os abaixo assignados.
D. R. Sanders.
G. B. Godfrey.
John Durant.
David Calder.
E. T. Robinson.

— O abaixo assignado não podendo pessoalmente despedir-se de todos seus amigos e conhecidos, pede por esta falta desculpa e offerecendo seu diminuto prestimo na cidade do Porto.—Antonio de Sá Lopes Fernandes.

— Precisa-se de um bom amassador que saiba o seu trabalho e desempenhar com toda indulgencia: na padaria do pateo do Livramento, não se olha ordenado.

— Um homem casado que tem muita pratica de agricultura e se acha interessado em um engenho mão, como não esteja satisfeito no mesmo, se propõe a fazer uma administração fielmente com seu corpo só ou com 8 escravos para todo serviço da forma que convier: a pessoa que de seu prestimo se quizer utilisar pode dirigir-se a rua Direita n. 95 ou annunciar para ser procurado, que se fará trato seguro.

Compras.

— Compram-se uns arreios para cabriolet, e que estejam em bom estado: quem tiver annuncie ou dirija-se á rua da Cruz do Recife n. 60, loja de cera, que se dirá quem compra.

SEBO,

A saboaria da rua Imperial compra sebo em rama a 9$ a arroba a dinheiro á vista: a tratar com o seu administrador.

— Compra-se uma casa terrea no bairro de Santo Antonio ou nos limites de S. José com o de Santo Antonio: a pessoa que tiver, poderá tratar o negocio na rua de S. José n. 45.

— Compra-se no armazem de materiaes, na rua da Cadêa de Santo Antonio n. 17, chumbo velho.

Vendas.

AGENCIA DA FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzala Nova n.° 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Aviso.

Luvas de pellica, de Jouvin verdadeiras a 2$000, muito novas, e banha franceza ás libras, meias libras e quartas até onças a 2$560 a libra: na loja de miudezas do aterro da Boa-Vista n. 82.

Cevada

superior a 2$500 a arroba: vende-se na rua do Amorim n. 43, armazem de Travassos Junior & C.

Carteiras grandes com chaves.

Vendem-se por preço muito barato carteiras grandes com chave, proprias para guardar dinheiro e letras: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

— Vende se excellente bolachinha por 3$200 por arroba, e superior a 3$840, bolachinha doce a 4$160, biscoito grosso ordinario a 1$280 a arroba, pão a 120 a libra, muito bom pão e bolachinha de segunda qualidade a 100 rs. a libra: na rua larga do Rosario, padaria n. 18: tambem se vendem meias barricas vasias muito em conta e com o prazo de cinco mezes.

Attenção

Vende-se o bem acreditado unguento que mata rapidamente ratos e baratas, pelo modico preço de 1$ cada um: na rua da Senzala Velha n. 50.

Carne americana.

Vende-se carne de vacca americana, em barris, cada um com 200 libras, por preço barato: na rua de Apollo n. 8, armazem de Pacheco & C.

Velas sterinas

para lanternas de carro.

Champagne de sidra,

em barricas de 3 duzias.

Relogios

de ouro patente inglez de um dos melhores fabricantes de Liverpool, chegados ultimamente pelo ultimo paquete e alguns de nova invenção coberto e descobertos a vontade do possuidor: em casa de Arkwright & C. rua da Cruz n. 61.

NA LOJA DA AGUIA BRANCA.
Bandeija e talheres

Vende-se bandeijas de folha grossa e tintas muito finas em ternos a 8$ e 9$ e soltas a 2$, 2$500, 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$, seus modernos moldes e bom gosto de desenho de suas pinturas deixa bem conhecer quanto são ellas finas e baratas por taes preços; vendem-se tambem facas e garfos de cabo de osso redondos, oitavados e crados a 3$200 e 3$500, ditas com cabo de baleia cravadas e folhas finas a 3$600 e 4$ a duzia, ditas finissimas com cabo de veado, de osso pollido e baleia, o melhor que se pode encontrar a 5$ 5$500 6$ e 6$500 a duzia, ditas com cabo de marfim e folha de aço a 12$ e 14$, ditas com cabo de osso para meninos a 320 o talher, trinchantes muito finos a 2$500 e 3$, colheres de metal principe tão finas que se confundem com as de prata sendo para soupa a 5$500 a duzia e para chá a 2$800, ditas oetutinagre a 1$600 e 1$, ditas grandes e muito finas a 3$ cada um: na loja da aguia branca nos quatro cantos da rua do Queimado n. 16.

— Vende-se effectivamente farello de Lisbôa nas Cinco Pontas n. 63, por menos do que em outra qualquer parte.

Vinho Bordeaux.

Em casa de Henr Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vende-se vinho Bordeaux de differentes qualidades como Lafolle, Ch. Leoville, Ls. Julicen, em caixa de uma duzia por barato preço.

Cortes de lãa.

Ainda restam alguns cortes de lãa fina para vestidos, com 16 covados cada corte a 4$, estão-se acabando: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Aterro da Boa-Vista n. 60.

Vendem-se muito superiores casinetas mescladas, com um pequeno toque de mofo, pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado.

ATTENÇÃO.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musicas, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

Rua da Senzala Nova n. 42.

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos, e relogios d'ouro patente inglezes.

Aviso.

No armazem de Adamson, Howie, & C., rua do Trapiche n. 42, vende-se sellins para homem e senhora, arreios prateados para cabriolets, chicotes para carro, colleiras para cavallo etc.

55 Aterro da Boa-Vista 55
Casa de F. Poirier.

Vende-se taboas de pinho de resina de 1 1/4 e 1 1/2 pollegadas de grossura, por preço muito razoavel.

XAROPE DO BOSQUE.

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova numero 53: garrafas 5$500 e meias 3$, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dor de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite, dor na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Potassa da Russia
E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis.

Relogios.

Vendem-se relogios de ouro inglezes de patente: no armazem de Augusto C. de Abreu, rua da Cadeia do Recife n. 36.

TACHAS para ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se acham á venda por preço commodo e com promptidão, embarcão-se ou carregão-se em carro, sem despezas ao comprador.

Chapéos para meninas.

He na loja de quatro portas na rua do Queimado n. 37

que se encontra um rico sortimento de chapeos para meninas e meninos ricamento enfeitados, e tambem chapeos para senhora, de palha enfeitados, todos de gostos modernos, e se vende mais em conta do que em outra qualquer loja.

— Vende-se superior linha de algodão, brancos e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38.

Com pequeno toque de avaria

Peças de madapolão a 2$500 e 3$000: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Vinho champagne conte de Thoré.

Em casa de Tasso Irmãos.

Espartilhos francezes de nova invenção.

Vendem-se espartilhos francezes de molas e carreteis, o melhor que se póde encontrar neste genero, na bemfeitoria e na commodidade, a quem usar delles, pelo baratissimo preço de 6$, 7 e 8$. Estes espartilhos são chegados no ultimo navio francez, e só se encontram na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

— Vendem-se camisolas de lãa para escravos a 1$360 cada uma: na rua do Collegio, loja n. 9.

Para meninos.

Bonets de gorgurão de seda furta-cores, obra de muito gosto a 4$: na loja d'aguia branca, na rua do Queimado nos quatro cantos n. 16. A grande extracção que elle tem tido, e a pequena quantidade que resta, faz-nos dizer que quem não se apressar ficará sem elles, por isso appareçam hoje mesmo quem quizer dar as festas aos seus pequenos.

Nova invenção aperfeiçoada DE Bandóes ou almofadas de crina para penteado de senhoras.

Na loja de Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Para forrar carros.

Vende-se damasco de seda de bonitos gostos e muito proprio para forrar carros: na rua do Crespo n. 12, loja de Campos & Lima.

Candieiros de gaz. 25. RUA DO QUEIMADO.

Vendem-se candieiros de gaz, proprios para cima de mesas de salas; estes candieiros tornam-se recommendaveis pela limpeza e boa luz, assim como outros mais pequenos, proprios para homem solteiro, pois são mais economicos do que velas, e melhor luz: quem os vir não deixará de comprar, e os preços são commodos.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.ª

RELOGIOS,

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

NOVA AGUA DE MALABAR.

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto: na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis, ensinando a forma de applicar.

Pianos.

Vendem-se pianos fortes do melhor gosto e modelo que tem vindo a este mercado e por preços commodos: na rua da Cruz do Recife n. 50.

GRANDE SORTIMENTO DE Roupas feitas e fazendas
NA RUA DO QUEIMADO N. 46.
LOJA DE GOES & BASTO.

Paletots de alpaca de cor e pretos pelo diminuto preço de 4$, ditos de fustão brancos e de côr a 5$, ditos de brim pardo muito superior a 5$, ditos de esguião da China côr de laranja a 5$, ditos de palha de seda a 5$, ditos de meia casemira pretos e de cores a 8$, ditos de casemira de cor padrões muito modernos a 18$, ditos pretos a 18$, sobrecasacas de panno muito fino preto com golla de velludo e forradas de seda a 22$, e a 25$, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 7$ e 8$, colletes de gorgurão de seda a 5$, ditos de velludo preto a 7$, ditos de cores a 9$, ditos de fustão e brim a 2$500 e 3$, ceroulas de bramante a 1$600 e 1$800, lenços de cambraia de linho duzia 4$500 e 6$, e outras muitas obras feitas e fazendas que só á vista é que se pode avaliar a pechincha.

Apparelhos de porcellana.

Vendem-se mui bonitos e delicados apparelhos de porcellana dourada proprios para brinquedo de meninas, sendo elles de differentes tamanhos e gostos a 1$500, 2$, 2$500, 3$, 3$500 e 4$: na rua do Queimado nos quatro cantos loja d'aguia branca n. 16.

ENFEITES PARA CABEÇAS.

Mui modernos e delicados enfeites de flores, fitas, plumas e frocos para senhora a 6$, 8$ e 10$, preços estes baratissimos á vista da perfeição e bom gosto com que são elles acabados, assim como outros pretos de vidrilhos obra de apurado gosto e inteiramente modernos e pelos diminutos preços de 4$ e 5$; para qualquer pessoa se certificar da verdade de que fallamos, dirija-se a loja d'aguia branca, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 16.

Aguia branca.

Novo e completo sortimento de meias para homens, mulheres, meninos e meninas de 2 a 12 annos.

Vendem-se muito boas meias cruas sem costura para homen a 1$800 a duzia e 160 rs. o par, ditas inglezas muito finas a 2$500 e 3$500 a duzia, ditas muito encorpadas de fio dobrado a 4$500 a duzia e 400 rs. o par, ditas tambem de fio dobrado para senhoras a 3$600 a duzia e 320 rs. o par, ditas finas a 400, 500 e 600 rs. o par, ditas para meninos meninas conforme os differentes tamanhos, asseverando-se serem mais baratas do que em outra qualquer parte, meias de lãa muito finas para homem a 500 rs. o par, ditas finissimas de fio da Escocia a 600 e 800 rs. o par, ditas de laia para padres a 1$600 o par, ditas de seda mui finas pretas e brancas para senhoras a 3$, 4$ e 5$ o par, ditas mui finas para meninas a 2$500 o par, assim como muitas outras miudezas e objectos de gosto, que estão patentes na loja d'aguia branca, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 16.

— Chapéos de seda com véos para senhora os mais delicados e os de melhor gosto que vem a este mercado, pelo diminuto preço de 15$: na rua do Livramento n. 2, esquina.

— Vendem-se pedras de fogo, em porção de 10 milheiros para cima: na rua da Cadeia do Recife n. 31.

Calçado superior e barato.
Rua Direita n. 45.

Borzeguins de senhora (Joly). 4$800
Ditos de homem. 8$800
Sapatos de trancinha. 1$600

Toucas para meninos.

Na rua do Queimado n. 37 loja de 4 portas tem um variado sortimento de toucas para crismas muito bem enfeitadas para 2$000, ditas muito finas e bordadas a 4$000, tambem tem coifas pretas e de cores, de retroz, muito bem enfeitadas de vidrilhos por preço commodo.

Uvas de Itamaracá.

Vende-se a 1$ a libra: na taberna n. 5, da rua de Santa Rita, principio do lado da ribeira.

Cal de Lisboa.
A 1$500.

Vende-se superior cal de Lisboa a mais moderna que ha no mercado, toda em pedra a 1$500 o barril: na rua do Brum n. 18, armazem de assucar.

Alcatifa

Vende-se alcatifa com quatro palmos de largura muito propria para forrar salas e igrejas a 600 rs. o covado: na rua do Crespo n. 12, loja de Campos & Lima.

— No armazem de E. A. Burle & C.ª, rua da Cruz n. 48, ha excellente champanhe da melhor marca que tem vindo ao mercado a 25$ o gigo.

Ricos enfeites com vidrilhos para cabeça.

Vendem-se os mais ricos enfeites pretos e de cores com vidrilhos pelo baratissimo preço de 1$ 6$ cada um: na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama, na rua do Queimado n. 33.

Para theatro.

Os melhores binoculos que tem vindo ao mercado, vendem-se em casa de Julio & Conrado, rua do Queimado n. 48.

— Vende-se muito superior doce de goiaba fino a 1$400 cada caixão, proprio para doente: na rua dos Martyrios n. 14.

— Vende-se ou arrenda-se o engenho São José, na freguezia de Santo Antão, 4 legoas ao sul da cidade da Victoria, cujo engenho móe com agoa, tem grande cercado, limpo e circulado por vallado, muita matta, e preparado de todo necessario para moer; com grande casa de vivenda, senzalla, etc., casa para bagaço, com estufa e assentamento para retame; quem o pretender dirija-se ao engenho Sibiró a tratar com o seu proprietario.

Relogios.

Vendem-se relogios de ouro e dourados patente para homem e senhora de diversos tamanhos por preços commodos: na rua da Cruz do Recife n. 50.

Algodão monstro.

Continua-se a vender o bem conhecido e economico algodão monstro com 8 palmos de largura, proprio para qualquer obra por dispensar todo o trabalho de costura; aproveitem enquanto ha: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

As verdadeiras luvas de Jovin.

A loja d'aguia branca acaba de receber as verdadeiras luvas de Jouvin, vindas de sua encommenda, tanto para homem como para senhora, afiançando-se que são as melhores que em tal genero se tem visto aqui; vendem-se a 2$500 o par: assim como outras igualmente novas, e tambem mui boas a 2$ o par. Quem aprecia o bom, he dirigir-se á rua do Queimado nos quatro cantos, loja d'aguia branca n. 16, que será bem servido. Na mesma loja existe um grande sortimento de luvas de seda de muitas e diversas qualidades tambem para homem e senhora, e a preços baratissimos.

Espelhos grandes.

Vendem-se espelhos grandes para parede com bellas molduras envernisadas e douradas e vidros mui finos e claros a 4$ e 5$: na loja d'aguia branca nos quatro cantos da rua do Queimado n. 16.

Fazendas pretas para a quaresma.

No aterro da Boa-Vista, loja n. 60, de Gama & Silva, sendo um completo sortimento de grosdenaples pretos, pannos e casemiras, pelos preços seguintes: grosdenaples, o covado a 1$280, 1$600, 1$800, 2$, 2$240, casemiras pretas, córtes a 5$500, 6$500, 7$500 até 12$ cada córte, e pannos pretos de differentes preços e qualidades.

Rua do Queimado n. 4.

Na loja na rua do Queimado n. 4, antigamente conhecida pela do meia pataca, existe um completo sortimento de fazendas, que se deseja liquidar por qualquer um preço, afim de em breve se poder dar nova organisação á mesma loja. Mas não sendo possivel mencionar um por um, todos artigos de que se compõe o dito sortimento, limitamo-nos aos seguintes, adicionando-lhe seus baratissimos preços, afim de que os amantes do barato façam a devida idéa do quanto economisarão em se sortirem em dita loja: cortes de cassa chita a 1$600, ditos finos a pinta mindinha a 2$, cassa de cor, vara 320 reis, ditas finas e fixas na cor a 430, ditas francezas muito fina a 640, sedas de quadrinhos a 1$, ditas muito largas a 1$600, ditas de quadrinhos miudinhos assentes em grosdenaples a 1$500, fazenda de lãa com quadros de seda a 320 o covado, dita superior a 400 rs., chaly padrões inteiramente novos a 1$, chitas francezas superiores, tanto em panno como em tintas a 320 o covador ditas escuras a 260 o covado, alpacas de uma só côr, fazenda muito fina a 500 o covado, ditas com listras de seda a 500 o covado, tiras bordadas de 6 metros, por menos 25 por 0/0 do que em outra qualquer parte.

Loja n. 37.

He na rua do Queimado a loja de quatro portas.

Se encontra um completo sortimento de grosdenaple preto de 1$600, 1$800, 2$, 2$200, 2$400, 2,800, 3$ e 3,200 o covado, ditos de cores de 1,600 e 2$ o covado, panno fino preto de 2,500 até 12$ o covado, dito cor de rapé e verde cor de garrafa, fazenda muito superior a 7$ o covado, casaveques de fustão ricamente enfeitados de ricas tranças fingindo lindos bordados a 18$, cortes de vestidos de phantasia muito lindos e dos mais modernos a 18$, ditos bordados a velludo de cores muito lindas a 30$, ditos bordados a seda com lindas flores a 28$ cada um, paletots de panno e de casemira pretos e de cores de 16 até 25$ cada um, ditos de brim branco muito finos de 5$, 5,500 e 6$ cada um, ricos pannos da mais fina casemira de lindas cores para cima de mesa de meio de sala, toalhas de linho cru para rosto a 1$280 cada uma, redes de cores vindas da Bahia da Traição, obra muito bem acabada, pelo diminuto preço de 18$ cada uma, e outras muitas fazendas que só com a vista do comprador se poderá mostrar, e se venderão por preço muito commodo.

Chapéos de palha escura para homem por preços baratos.

Na bem conhecida loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22, encontrarão os bons freguezes um completo sortimento de chapeos inglezes de palha escura de formas inteiramente modernas e bonitas da ultima moda. Tornam-se recommendaveis por serem mui leves e frescos para a presente estação: vendem-se pelos baratissimos preços de 4$ e 5$; vendem tambem chapéos e bonets da mesma qualidade para meninos a 3$ 3$600.

— Em casa de Rabe Schmettan & C. rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Trautmann de Hamburgo.

Almeida Gomes, Alves & C.ª

VENDEM NO SEU ARMAZEM
27 RUA DA CRUZ 27

CHAPEOS de feltro sortidos, da fabrica acreditada de Carvalho Pinto, do Rio de Janeiro.
SABÃO das fabricas do Rio de Janeiro.
VINHO de champagne de superior qualidade.
SALVAS, bandejas e outras obras de prata.

Rua do Queimado n. 1.

Nesta loja existe um bom oratorio de jacarandá para vender.

Cognac.

Cognac superior em caixas de uma duzia, vende-se em casa de Henr Brunn & C., rua da Cruz n. 10.

A LOJA DA ESTRELLA NA Rua do Queimado n. 7.

Neste estabelecimento acharão os compradores o mais variado e completo sortimento de todas as qualidades, como sejam:

Vestidos de seda pretos com babados . .	$
Ditos de dita de cor com babados . . .	$
Grosdenaple preto fino de 1$900 a . .	2$800
Ricos manteletes pretos á princeza Clotilde	$
Cortes de calças de brim de linho de cor a	1$280
Carteiras de perfumarias inglezas. . .	5$000
Camisas francezas de todas as qualidades de 2$000 a	4$000
Paletots de panno francezes de 16$ a . .	30$000
Ditos de alpaca francezes	12$000
Popelina de seda de 900 a . . .	1$200
Chitas finas o covado. . . .	180
Ditas francezas o covado	240
Ricos enfeites para senhora . . .	$
Pentes de tartaruga modernos de 7$a . .	15$000
Gollinhas e manguitos de crochê. . .	10$000

— Vende-se uma casa de pedra e cal, na freguezia dos Afogados, rua de S. Miguel: a tratar na rua Imperial n. 151, das 6 ás 8 horas da manhãa, e das 4 da tarde em diante.

— Vende-se uma linda escrava crioula de 20 annos com uma cria de 10 mezes, a qual engomma e coze bem: na rua da Praia n. 43, primeiro andar.

— Vende-se um escravo sadio, para todo serviço, de 30 a 32 annos: na rua da Cruz n. 45, segundo andar.

É a loja do sertanejo
Quem espera seus freguezes.
Rua do Queimado n. 43 A.

Grande sortimento de fazendas para a quaresma.

Assim como sejam córtes de vestidos pretos com tres saias, o melhor que póde haver, a preço de 50 e 60$, grosdenaple preto a preço de 1$400, 1$500, 1$600, 1$700, 1$800, 1$900, 2$, 2$200 e 2$400, ditos finos a 2$600, ditos muito finos com 4 palmos de largura a 2$800, sarja preta com duas larguras a 1$900 e 2$200 o covado, mantas pretas de velludo finas a 10$, ditas as mais finas que podem haver e muito largas a 17 e 18$, panno fino de diversas qualidades, meias de laia pretas para padre a 1$500, ditas de seda pretas e brancas a 2$500 e 3$, ditas de algodão para senhora a 400 rs., calças de casemira preta a 7$500 e 8$, colletes de velludo preto a 7$500 e 8$, ditos de cores a 10 e 11$.

ESCRAVOS A VENDA.

Vendem-se na rua do Collegio n. 21, 8 escravos, sendo todos peças, por commodo preço para liquidar, e entre elles uma negrinha de 18 annos, muito bonita.

— Vendem-se 12 casaes de canarios do imperio em seus viveiros: quem os pretender todos se vende por menos preço; igualmente se vende casaes de rolas de Hamburgo de muito boas qualidades: no sobrado da rua de S. Francisco n. 8, como quem vai para a rua Bella.

— Vende-se um cabriolet em perfeito estado, forte e de boa construcção, e igualmente um excellente cavallo para o mesmo, por commodo preço: a tratar na rua da Aurora n. 52.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.
PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contem mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benefico á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada he igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammacões.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas segundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas.	Venereo (mal).
Febreto intermitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

PARA A QUARESMA.

Na loja da empanada encarnada, rua do Queimado n. 37, acaba de receber ultimamente de França um completo sortimento de fazendas pretas, proprias para os actos da semana santa, bem como sejam, ricos córtes de vestidos de grosdenaple preto, bordados a velludo e a retroz, manteletes de grosdenaple preto, ricamente enfeitados, mantas de filó preto e lós pretos, fazenda muito superior, a melhor que ha no mercado, grosdenaple preto de muitas qualidades, um completo sortimento de panno fino preto e de casemira preta para todos os preços, e todas estas fazendas se venderão por menos preço do que em outra qualquer parte; tambem se afiança de servir e agradar com toda a delicadeza todas aquellas pessoas que frequentarem este estabelecimento.

— Vendem-se 6 negros moços bons trabalhadores de enchada, 3 negras com algumas habilidades, 4 muleques de 8 a 12 annos e uma negra de meia idade por preço commodo: na rua larga do Rosario n. 22, segundo andar.

Farinha de trigo
SSSF.

Fernandes & Filhos tem superior farinha de trigo da marca SSSF chegada antes de hontem que vendem a preço muito em conta: no seu armazem rua da Cadeia n. 63, becco da Madre de Deos n. 12

— Vendem-se soleiras e sacadas de pedra de cantaria: a tratar na rua do Torres, escriptorio de Lemos Junior & Leal Reis.

Madeira de pinho.

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz n. 40, primeiro andar, e na rua do Brum, armazem n. 40.

Para cavalleiros.

Variado sortimento de fato feito francez e inglez, de diversas fazendas e varias cores; casacas pretas de panno finissimo impermeavel; chapeos de castor pretos e brancos; charutos da reserva de encommenda especial.

BORDADOS FINOS.
Na rua do Queimado n. 37, loja de 4 portas.

Tem um completo sortimento de bordados, como seja golinhas para 600, 800, 1$ e 1$200 até 3$, manguitos de 1$600 o par até 2$400, manguitos com golinhas de ricos gostos a 4$, 5$, 6$, 8$, 10$ e a 12$ o par, completo sortimento de tiras bordadas e entremeios francezes, tiras bordadas inglezas de diversas larguras e de uma fazenda muito superior propria para calcinhas de crianças e para casaveques, camisinhas bordadas com golinha e manguitos por preço commodo.

— Vende-se em casa de C. J. Astley & C.:
Cabos da Russia e de Manilha.
Palhinha de junco preparada.
Vinhos de Rheno, de Moselle e de Bordeos.
Rolhas de cobre e pregos do mesmo.
Salitre refinado.

Sementes.

Vendem-se sementes de hortalice de todas as qualidades, chegadas ultimamente de Lisboa: na rua da Cadeia do Recife n. 56, loja de ferragens.

— Vende-se um armario por qualquer preço: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 11 B.

— Vende-se fumo em folha e cola chegada recentemente da Bahia, por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz do Recife n. 13, primeiro andar

Correi freguezes, á loja do sertanejo.
Rua do Queimado n. 43 A, para comprar.

Enfeites de frocos por 4$, 5$ e 6$500, ditos de cores e pretos com vidrilhos a 7$ e 6$, ricas bengalas de unicorne a preço de 7 e 8$, ditas muito finas a 10$, ditas de canna a 1$500, chicotes finos de estalo a 2$200, ditos sem estalo a 1$ e 900 rs., gollinhas, manguitos e camisinhas de todos os gostos e muito barato, aberturas de esguião de linho muito finas a 1$400, ditas de fio da Escocia a 400 rs., damasco proprio para panno de mesa, duas larguras, a preço de 2$600 o covado, e tudo mais aqui se acha a vontade dos compradores, e garante-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte, assim como sejam pentes de tartaruga a imperatriz, de diversas qualidades, que só com a vista do comprador, he que se póde apreciar.

Velas de carnaúba.

No antigo deposito da rua do Vigario n. 27, vendem-se velas de carnaúba em pequenas e grandes porções, sendo de 6, 7, 9 e 12 em libra, por menos do que em outra qualquer parte.

— Na rua da Cruz n. 60, vende-se gorgurão rôxo de muito boa qualidade, proprio para opas.

— Vendem-se caixas de passas a 500 rs.: defronte da alfandega, armazem do Sr. Annes, e no pateo do Terço n. 21.

Meias de borracha.
CHEGADAS ULTIMAMENTE NO NAVIO FRANCEZ.

Na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33, já tem para vender por preço barato as muito procuradas meias de borracha, unicamente proprias e approvadas para toda e qualquer encihação nas pernas.

— James Crabtree & C., teem para vender em seu armazem, rua da Cruz n. 42, os seguintes artigos:

CHAMPANHA—de superior qualidade, em gigos de duzia de garrafas, e tambem em gigos de duas duzias de meias ditas.
FIO DE VELA—muito forte (o melhor que tem vindo a este mercado) e proprio para coser saccos com assucar.
ARMAÇÕES DE SELLINS—tanto para montaria de senhoras como para homens.
CHICOTES—para carros.
PERNEIRAS—muito bem feitas.
ARREIOS—para carros de um e dous cavallos.
FIVELAS—de ferro estanhado para obras de selleiros.

Toalhas adamascadas.
Fio de vela.
Biscoutos em lata.
Vendem-se em casa de Arkwreght & C. rua da Cruz n. 61, por barato preço.

Na grande fabrica de tamancos da rua Direita,

esquina que vira para S. Pedro n. 16, tem effectivamente riquissimo sortimento de tamancos de todas as qualidades, proprios para a estação invernosa, e vende-se tanto a retalho como em grandes porções, por menos preço que em outra qualquer parte: os senhores commerciantes de fóra devem prevenir-se, pois o inverno está proximo.

MACHINISMO PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro do engenheiro David W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz.

Ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; tachas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇÃO

se executão todas as encommendas com a superioridade já conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

ARMAZEM DE Fazendas e modas DE MIGUEL JOSÉ DE ABREU,
11 Rua do Queimado 11

Este estabelecimento que inquestionavelmente he hoje um dos melhores neste genero acha-se completamente sortido de tudo o que de mais rico, mais bello, mais moderno e de mais elegante e apurado gosto existe no mercado relativamente a fazendas e modas tanto para senhora como para cavalheiros.

Não se especialisam aqui os diversos artigos que constituem este variadissimo sortimento, porque isso faria demasiadamente longo, e por consequencia fastidioso e inutil este annuncio; mas assegura-se ao respeitavel publico e especialmente as senhoras e cavalheiros do bom tom, que o que acima se affirma não he o costumado e trivial engodo com que se procura attrahir a concurrencia, mas sim a exacta e fiel expressão da verdade.

Ao que fica dito só resta accrescentar que todos os artigos serão vendidos pelos mais moderados preços.

Grande sortimento DE FAZENDAS PRETAS PARA A QUARESMA.

Superiores córtes de seda adamascados, pelo baratissimo preço de 30$, ditos adamascados de babados a 40$ o córte, ditos adamascados com duas saias a 70$, ditos muito superiores de duas saias a 90$, ditos muito ricos bordados a velludo, lindos cazaveques de seda pretos bordados, superiores manteletes de seda pretos bordados, ditos de filó bordados e enfeitados com muito gosto, grosdenaple preto a 1$200, dito a 1$600, dito a 2$, dito a 2$400, dito muito superior a 2$800 o covado, sedas pretas adamascadas, setim preto macáo, sarja preta muito superior, velludo preto, mantas pretas de filó de seda a 10, 12 e 14$, ditas pretas de filó de linho a 16$, e outras muitas fazendas de gosto, por preços mais commodos do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado, na loja do sobrado amarello n. 29.

— Vende-se uma escrava crioula, de 26 a 28 annos, engommadeira, costureira, e com outras habilidades: na rua Augusta n. 17.

25 Rua do Queimado.

Nesta loja vendem-se toalhas e lenços de labyrinthos, rendas das ilhas proprias para toalhas, bicos pretos de seda de todas as larguras, ditos brancos e franjas de seda de todas as larguras, fitas do ultimo gosto, ditas de veludo preto e de recorte, flores de várias qualidades, botões de vidro e veludo de diversas côres, para casaveques e outras muitas miudezas de gosto que se torna desnecessario mencionar e que se promette vender em conta

O Leite & Irmão continuam a torrar.

Mussulina toda encarnada, covado 220 rs., cambraia lisa muito fina a 3$800, 4$800, 5$200 e 5$600 rs. a peça, de 10 jardas, brim de linho para calça de bonitos padrões a 880 rs. a vara, córtes de meia casemira a 3$000 rs. cada um, lenços de cambraia de linho a 3$200 e muito finos a 4$500 rs. a duzia, chales de touquim pretos, ditos de merinó pretos, ditos de merinó liso de todas as côres a 4$800 rs., e bordados a 6$800 rs., chitas francezas de cores fixas a 220, 240, 260, 280 e 300 rs. o covado, madapolão a 2$800, 3$200, 3$800, 4$000, 4$200, 4$800, 5$000 e 5$500 rs., e muito fino a 6$000 rs. a peça, de 20 varas, palitots de alpaca muito finos a 6$000 rs., cortes de coletes de casemira a 6$000 rs., espartilhos para senhora a 4, 6 e 8$ rs., e dos modernos a 9$ rs., saias para senhora a 1$800 rs., bordadas a 3$ rs., e muito superiores a 4$ rs., gollinhas muito bem bordadas a 3$500 rs., manguitas e camizinhas muito finas para senhora, cortes de cambraia do gaz a 4$ rs., tapetes para sala a 1$800 rs., para porta de sala a 4$ rs., e para cabriolet a 2$500 rs., meias muito finas parr senhora a 2$800 rs. a duzia, ricas colchas de damasco de seda a 25 e 32$ rs. cada uma, cortes de cassa de lindos desenhos a 2$ rs., boas chitas escuras e de lindos padrões a 200 rs. o covado, meias de todos os tamanhos para menino e menina, guardanapos a 4$ rs. a duzia, peças de cambraia lisa de 12 jardas a 3$ rs., mussulina branca a 300 rs. o covado, toalhas para mesa a 4$ rs., redes de folha a 6$ rs., e ha outras muitas fazendas que se vende por barato preço, e de tudo se dará amostras.

— Em casa de Brender a Brandis & C., rua do Trapiche Novo n. 16, vendem-se charutos da Bahia da afamada marca forma de Havana, primeira qualidade; genebra em frasqueiras especial para casa de particulares.

— Vende-se uma preta crioula de 36 annos de idade: na rua da Cruz do Recife n. 33, primeiro andar.

Gouveia & Araujo.
25
Rua do Queimado.

Chapeos de seda para meninas, de muito bons e variados gostos, pentes de tartaruga para atar cabello a 4$, 5$500 a 9$, ditos virados a 10$ e 13$, flores artificiaes de 500 a 2$ o ramo, toucas de filó para crianças, por barato preço, franjas pretas, ditas de todas as cores, laços de seda pretos e brancos, e outros muitos objectos que se vendem mais barato que em outra qualquer parte.

Cheguem a pechincha.

Na loja do Preguiça tem para vender grosdenaple preto da melhor qualidade que é possivel pelo baratissimo preço de 1,900, 2,000, 2,200, 2,400, 2,800 e 3$ o covado.

— Vendem-se duas canoas de carreira, sendo uma para familia e outra menor que póde com oito pessoas: a tratar na rua da Concordia, armazem do sal, ou no estaleiro do Sr. Carvalho.

Farinha, milho e farelo.

Vendem-se saccos com farinha, milho e farelo, tudo o melhor possivel: na taberna grande da Soledade.

CHEGUEM
Á loja da Boa Fé
Que está vendendo muito barato.

Grosdenaple preto muito superior a 1,800, 2$, 2,500, 3$, 3,500 e 4$ o covado, sarja preta hespanhola muito superior a 2,200 o covado, setim macáo muito superior a 3,500 o covado, panno preto fino a 2$, 3, 4, 5, 6 e 8$ o covado, casemira preta muito fina a 2$, 2,500, 3$, 3,500 e 4$ o covado, ricos córtes de colletes de velludo preto bordados a 12$, ditos de dito de cores a 7$ e 10$, e muito superiores a 13$, ditos de gorgurão preto a 3,500, ditos de dito de cores a 4,500, merinó preto setim muito fino a 1,120 o covado, alpaca preta muito fina a 640, 800 1$ o covado, meias pretas de lãa muito superiores proprias para os senhores sacerdotes a 2$ o par, cambraia de linho muito fina a 6$ a vara, esguião de linho muito fino a 16,000 rs. a peça com 12 jardas, bretanha de linho muito e muito larga a 20$000 a peça com 30 varas, cambraia adamascada para cortinados a 12,000 a peça com 20 varas, bramante de linho muito superior, com duas varas de largura a 2,400 a vara, atoalhado adamascado com mais de 8 palmos de largura a 1,280 a vara, brim liso, Hamburgo, muito fino a 9 e a 10$ a peça com 20 varas, esguião de algodão muito fino a 3,200 a peça com 12 jardas, cambraia lisa muito fina a 5$ a peça com 8 1/2 varas, dita muito fina a 6$, 6,500 e 8$ a peça com 10 varas, dita muito fina com salpicos a 900 rs. a vara, e a 7$ a peça com 8 1/2 varas, filó de linho bordado a 1,400 a vara, mantas pretas bordadas a 10$, véos da mesma qualidade a 12,000, gollinhas de filó muito bem bordadas e bastantes largas a 1,200 cada uma, lenços de cambraia de linho com bico largo em volta a 2$, meias brancas de seda para meninas a 2$ o par, ditas brancas de algodão muito finas para senhora a 3,600 a duzia, ditas inglezas muito superiores tambem para senhora a 5$ a duzia, ditas para meninas de todos os tamanhos a 280 o par, ditas para meninos a 240 o par, ditas de algodão cru para homem a 1,800, 2$, 2,500, 3 e 4$, e inglezas muito superiores a 5,000 a duzia, lenços brancos de cambraia para algibeira a 2,400 a duzia, ditos maiores a 3,000 a duzia, ditos muito grandes proprios para a cabeça a 400 rs. cada um, ditos muito finos de esguião de linho a 7,500 a duzia, ditos de linho de cores escuras e fixas proprios para os tabaquistas a 400 rs. cada um, chales de merinó liso de lindas cores com franjas de seda a 6$, ditos de chaly com listras de seda em volta e com franjas tambem de seda a 7$, ditos de merinó bordados a 9$, ditos de fouquim muito superiores bordados em duas pontas, com franjas muito compridas, pelo baratissimo preço de 45$000, ricos pentes de tartaruga a imperatriz a 12 e a 20$, leques muito finos a 4,500, ligas de seda a 1,280 o par, chapeos de feltro muito finos a 5 e 6$, brim branco trançado de linho muito fino a 1,280 a vara, dito incorpado muito superior a 1,440 a vara, dito de cores de padrões muito bonitos a 1$ a vara, dito de quadrinhos muito proprios para obras de meninos a 200 rs. o covado, ganga amarella franceza muito fina a 320 o covado, ditas escuras muito superiores a 560 o covado, camisas de riscado muito bem feitas a 1,500, cambraias francezas de cores muito bonitas a 400 rs. a vara, entre meios muito finos a 1,920 a peça, tiras bordadas muito finas a 3 e a 4$ a peça, e alem disto um completo sortimento de fazendas finas e grossas, que vendem-se por preços mui commodos, só afim de se fazerem grandes vendas; na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da Boa Fé.

Os mais ricos vestidos pretos bordados com babados e tambem com duas saias, se vendem na loja da rua do Queimado n. 10, de Leite & Correia.

He cousa muito boa.

Vende-se a verdadeira pomada para tingir cabellos, pelo barato preço de 1$ a caixinha, com escovinha propria: tambem se vende massa para afiar navalhas a 320: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

LUVAS DE PELLICA DE JOUVIN.

Vendem-se as verdadeiras luvas de Jouvin, tanto para homem como para senhora, pelo baratissimo preço de 2$500 o par: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

LOJA DA BOA FAMA.

Vendem-se por preço que faz admirar riquissimas fitas lavradas de todas as cores e larguras, fitas lisas com ponta e sem ella, bicos brancos de seda de muito lindos padrões e de todas as larguras, tramoias abertas de linho para babados a 120 e 160 reis a vara, jarros para flores a 2$ o par, atacadores ou enfiadores de seda de todas as cores para vestidos, ditos proprios para espartilhos, tesouras de todas as qualidades as mais finas que he possivel encontrar-se, agulheiros de marfim e outras muitas qualidades, fitas de velludo de todas as qualidades, bolcinhas de camurça muito lindas para meninas de escola, frasquinho com cardinal a melhor cousa que tem apparecido para tirar nodoas em qualquer qualidade de fazenda, pelo muito barato preço de 2$, trancinhas de seda de todas as cores muito lindas proprias para enfeitar roupinha para meninos e meninas, e outras muitissimas cousas que se afiança vender-se tudo por preço baratissimo: na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama.

Escravos fugidos.

— Sexta-feira 11 de fevereiro fugio no Maranhão a Antonio Francisco de Azevedo, o meu escravo crioulo de nome Paulo, de idade 21 annos, alfaiate, é preto pouco retento, alto, magro e franzino do corpo, rosto comprido, olhos um tanto grandes, pouca barba, pernas delgadas, gagueja quando principia a faltar, e tem vóz guttural; consta que pretendia embarcar para o sul no vapor *Oyapock*, em companhia de uma pessoa vinda no mesmo vapor, e que está munido de passaporte com o nome de Pedro: quem o pegar ou delle der noticia, entenda-se no Maranhão com o Sr. do dito escravo, e nesta cidade com Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, que gratificarão generosamente.

300,000 RS.

No dia 14 de agosto do anno proximo passado, fugiram do engenho Sete Ranchos, freguezia de Nossa Senhora da Escada, comarca da cidade da Victoria, os seguintes escravos: Damião, crioulo, de 25 annos de idade pouco mais ou menos, côr fula, beiços grossos e meio arrebitados, tem uma cicatriz na testa proveniente de um coice de animal, pernas finas e alguma cousa arqueadas para fóra, esmalmado, espadaúdo, altura regular, e está bucando agora. Jacintho, crioulo, de 28 annos de idade pouco mais ou menos, altura regular, côr preta, pouca barba, beiços grossos e faz certo geito na bocca quando falla, tem uma cicatriz em uma das faces, pernas finas, esmalmado, fuma, e é tocador de viola. O primeiro foi comprado ao Sr. João Francisco Barboza da Silva Camarú, e o segundo diz que foi escravo da familia do Sr. João Nunes, da fazenda do Sitio, em Pajeú de Flores e comprado na praça de Pernambuco. Consta que ditos escravos estão em Pajeú de Flores por portadores que mandei e de lá vieram: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo de os pegar e levar ao referido engenho, a Bernardino Barboza da Silva ou na praça de Pernambuco aos Srs. Manoel Alves Ferreira & Lima, na rua da Moêda n. 3, segundo andar, que serão recompensados com a quantia ácima.

PERN.: — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1859.